



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN/2012

EXERCÍCIO: 2012

ENTIDADE: Universidade Federal de Sergipe

Em cumprimento ao que termina a IN CGU nº 01, de 03 de dezembro de 2007, apresentamos o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna contendo o relato sobre as atividades desenvolvidas no exercício de 2012, em função das ações planejadas constantes do PAINT/2012 para o referido exercício.

APRESENTAÇÃO

A Auditoria Interna – AUDINT - é o órgão técnico de controle da Universidade Federal e Sergipe, estando vinculada ao Conselho Universitário e encarregada dos serviços de Auditoria Interna. Sem prejuízo de sua vinculação, ela fica sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição, conforme prescreve o Art. 15 do Decreto nº 3591/2000.

No exercício de 2012, a AUDINT elaborou os relatórios nº 01/12 e 02/12 nas áreas: Controles da Gestão, Gestão Financeira, Desenvolvimento Institucional e Capacitação, Gestão de Recursos Humanos e Gestão de Suprimento de Bens e Serviços e Gestão Patrimonial abrangendo os Campi São Cristóvão, Laranjeiras, Itabaiana, Lagarto, Hospital Universitário e FAPese. O escopo para cada área obedeceu ao especificado no PAINT/2012.

Durante o período de 02 de janeiro a 21 de dezembro de 2012 os trabalhos de auditoria foram realizados por 03 servidores nas atividades de auditagem. A partir de 20 de junho a Coordenadora da AUDINT afastou-se de suas atividades em decorrência de licença maternidade, e no mês de novembro outra servidora da equipe técnica afastou-se por licença capacitação para conclusão de curso de qualificação. Em setembro/2012 recebemos o reforço de um servidor para atuar na área administrativa.

No período de realização dos trabalhos, a Auditoria Interna expediu Solicitações de Auditoria, Orientações e Relatórios com a finalidade de obter documentos, informações e orientar/recomendar para subsidiar os exames e produzir este Relatório. A força de trabalho desta Unidade compõe-se de uma equipe técnica formada por quatro servidores, inclusive a coordenadora é integrante da equipe, além da equipe de apoio formada por dois servidores, que executam atividades ligadas área administrativa.

Nenhuma restrição foi imposta pelos dirigentes da entidade ao nosso trabalho, cujos exames foram realizados por amostragem não probabilística, os resultados encontram-se expressos nos relatórios de auditoria que foram encaminhados ao dirigente máximo da entidade para conhecimento das recomendações às constatações apontadas pela equipe de auditoria da Coordenação de Auditoria Interna.

Durante o exercício em questão o cronograma das atividades previstas no PAINT sofreu alterações e algumas tiveram sua execução prejudicada em decorrência da greve dos servidores, atividades que demandaram tempo acima do previsto inicialmente, tempo de retorno de alguns gestores, além da redução da equipe técnica.

Os trabalhos contemplam as seguintes áreas, conforme PAINT/2012:

- 1 CONTROLES DA GESTÃO
- 2 GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
- 3 GESTÃO DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS
- 4 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- 5 GESTÃO PATRIMONIAL

I - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS PELA ENTIDADE.

1 CONTROLES DA GESTÃO

Seguindo o que determina na Instrução Normativa nº 01/2007-CGU, as ações previstas no PAINT/2012 relacionadas aos Controles da Gestão, e que correspondem aos itens 1.1, 1.2 e 1.3, estão explicitadas no item II desse Relatório.

1.3.1 Elaboração do PAINT/2011

O Relatório Anual de Auditoria Interna/PAINT/2011 foi elaborado e encaminhado a CGU/SE em 31/01/2012, através do Ofício nº 33/GR/2012.

1.3.2 Elaboração do PAINT/2013

Através da Resolução nº 45/2012/CONSU, de 17/12/2012, o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna/PAINT/2013 foi aprovado pelo Conselho Universitário.

1.3.3 Elaboração de relatórios de auditoria interna

Durante o exercício em curso foram elaborados os relatórios de auditoria interna nº 01/2012 e 02/2012. Estes continham a síntese de todas as atividades de auditoria desenvolvidas ao longo do ano 2012. Além destes eram previstos a elaboração de mais 02 relatórios, todavia, em decorrência dos fatores descritos mais adiante no subitem 3 do item III deste relatório, estes não foram emitidos.

2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1 SUBÁREA – Convênios/Transferências

2.1.1 Resultado

Relatório de Auditoria Interna nº 022111/2012
Processo: 20.221/12-76
Setores interessados: COGEPLAN/COPEC/HU

ASSUNTO: CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA UFS.

Cronograma inicial previsto: 01 a 31/08/12
Cronograma executado: 09/11/12 a 22/11/12
Solicitações de Auditoria emitidas: 022111-01 a 022111-02

ESCOPO: Foram solicitados os processos e informações relativos aos convênios firmados pela UFS, na qualidade de recebedora ou transferidora de recursos, nos programas 20RI Funcionamentos das Instituições Federais de Educação Básica; 20RK Funcionamento das Universidades Federais; 4086 Funcionamento dos Hospitais de Ensino. Para os dois primeiros programas foi informado através da CI 462/2012-COPEC que não havia convênios dessa natureza firmados pela UFS nesses programas. Do programa, 4086 Funcionamento dos Hospitais de Ensino, foi emitida a SA 022311-002 no dia 09/11/12, reiterada no dia 20/11/12 e atendida em 21/11/12 através da CI 106/2012/DG/HU. Essa também informa que não há convênios dessa natureza assinados com o HU, existindo no HU apenas um convenio com a Prefeitura Municipal de Aracaju, na qual, ela transfere recursos municipais ao HU para atendimento de pacientes encaminhados pelos postos de saúde.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Existem convênios em outras ações assinados com a FINEP e a FAPese, estes, porém, foram objeto de auditoria compartilhada com a CGU nesse exercício, sendo dispensável a sua realização novamente. Considerando o previsto no PAINT/2012, as atividades de auditoria nos programas previstos no item 2.1 do PAINT não possuem objeto para análise. Todavia, a análise sobre convênios da Instituição não fica prejudicada, haja vista que foi executada uma auditoria compartilhada, entre a AUDINT e a CGU, iniciada no mês de agosto/2012, em relação a Convênios assinados com a FAPese, FINEP e outras instituições. Apesar desses não englobarem os programas/ações de governo previstos no PAINT/2012, foi possível analisar o item “convênios” sob os aspectos legais, execução e prestação de contas, conforme pode ser verificado no relatório daquela atividade.

2.2 SUBÁREA – Cartão Corporativo

2.2.1 - Resultado

Relatório de Auditoria Interna nº 022210/2012
Processo: 18.583/12-24
Setores interessados: TESOURARIA/UFS, CONTABILIDADE/HU
(ENCAMINHADO: DIMAT/ALMOXARIFADO/DITRAN)

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS/CARTÃO CORPORATIVO

Cronograma inicial previsto: 01 a 31/08/12
Cronograma executado: 23/10/12 a 10/12/2012
Solicitações de Auditoria emitidas: 022210 01 a 022210 02

ESCOPO: Foram analisados os processos do Campus São Cristovão nº 11.041/12 (SF 32), 8353/12 (SF 26), 6488/12 (SF 19), 5457/12 (SF 18), 3846/12 (SF 13), 2106/12 (SF 11), 1627/12 (SF 07), 1.503/12 (SF 08), 201/12 (SF 03), 379/12 (SF 04), 12.807/12 (SF 45), 13.104/12 (SF 36), 13.115/12 (SF 37), 10.361/12 (SF 31), 11.236/12 (SF 38), 15.008/12 (SF 44), 14.926/12 (SF 41), 14.874/12 (SF42), 14.241/12 (SF 40), 13.525/12 (SF 39), 11.860/12 (SF 34), 11.192/12 (SF 33) e os processos do HU nº 1628/12 (SF 01), 2081/12 (SF 02), 7225/12 (SF 03), 10.604/12 (SF 04) e 12.231/12 (SF 05). No Hospital Universitário, em virtude da pouca quantidade de processos, o critério de seleção da amostra foi os processos de concessão mais antigos concedidos no exercício. Já para amostra dos processos da UFS foram selecionados aqueles com os maiores valores concedidos. Considerando que seriam selecionados 28 processos, foram requeridos os representavam os 28 maiores valores concedidos. Destes, 3 processos não foram analisados, quais sejam os de nº 18138/12 (SF52), 17057/12 e 17240/12. Os mesmos ainda não estavam com as prestações de contas e a divisão de Contabilidade os solicitou (CI 61/2012 DICON), de forma que não poderia devolvê-los em tempo hábil para conclusão das atividades de auditoria. A partir da análise dos processos citados, foram analisados os documentos relativos a sua concessão e prestação de contas, bem como o cumprimento das formalidades legais, conforme registrado nos papéis de trabalho modelos 1, fls. 1 e 2/3. Os valores analisados representam despesas realizadas de R\$ 29.094,42, sendo R\$ 8.000,00 do Programa 1073 Brasil Universitário, ação 4086 Funcionamento dos Hospitais de Ensino, cujos recursos totalizam R\$ 10.238.987. E R\$ 21.094,42 do programa 2030 Educação Básica, ação 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica, cujos recursos totalizam R\$ 276.000,00. O quantitativo de Homens/Hora utilizados foi de, aproximadamente, 120 horas.

01 - INFORMAÇÃO 01: Os processos foram analisados no tocante a: A) Assinatura do proponente, beneficiário e ordenador de despesa no requerimento de solicitação e na prestação de contas. B) Emissão das notas de fiscais com o nome e CNPJ da unidade beneficiária, com descrição clara dos materiais comprados e serviços contratados, emissão dentro do período de aplicação dos recursos, emissão de recibo com nome e dados da instituição, assinatura e valor legível. C) Emissão de justificativas para a aquisição dos produtos e contratação dos serviços, bem como indicação do local ou bem em que foi utilizado. D) Confecção do resumo e contabilização das despesas realizadas, com aprovação do ordenador. E) Contabilização da despesa por elemento de despesa. F) Devolução de recursos, quando for o caso, com descrição na prestação de contas, emissão de OB e contabilização. G) Adequação da aplicação dos recursos ao limite por elemento de despesa. H) Formalização e organização do processo. I) Prestação de contas dentro do prazo legal expedido.

02 - INFORMAÇÃO 02: Dos processos do Hospital Universitário analisados, não foi identificado nenhum indício de impropriedade. Todos os requisitos legais verificados para a concessão dos recursos e na sua prestação de contas foram preenchidos e atendidos. Em apenas 02 processos, os de número 10.604/12 (SF 04) e 12.231/12 (SF 05), o beneficiário deixou de assinar no recibo de concessão, fato não identificado nos demais processos. Dessa forma, os referidos processos foram encaminhados por essa AUDINT para assinatura do beneficiário, e não foi elaborado nenhum apontamento, haja vista não se configurar ato de maior gravidade. (evidências, papel de trabalho 1 modelo 1)

03 - CONSTATAÇÃO 001: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS FORA DO PRAZO LEGAL ESTABELECIDO. No processo nº 15.008/12 (SF 044), o suprido prestou contas dos recursos no dia 10/04/2012, quando o prazo legal estabelecido na concessão foi o dia 05/04/12. Os recursos foram utilizados dentro do prazo estabelecido. Existe despacho no verso da fl.02 do processo de prestação de contas que informa que o chefe em exercício do almoxarifado se recusou a informar a

existência dos materiais solicitados, o que contribuiu para o atraso na prestação de contas, o ordenador de despesas acatou as justificativas apresentadas para o atraso na prestação de contas.

RECOMENDAÇÃO 001: (DIMAT/ALMOXARIFADO Central da UFS) Recomendamos que o almoxarifado, sempre que requisitado, forneça informações aos beneficiários de suprimento de fundos quanto à existência ou não de materiais de consumo, a fim de evitar que os mesmos sejam adquiridos quando a Instituição os tiver em estoque, e este documento deve constar nos processos de prestações de contas.

04 – CONTATAÇÃO 02: AUSÊNCIA DO NOME E/OU CNPJ DA INSTITUIÇÃO EM NOTAS FISCAIS. As notas fiscais apresentadas em algumas prestações de contas, de suprimentos concedidos para despesas em viagens interestaduais com veículos da Instituição, não apresentam o CNPJ ou Nome da Instituição, em outros casos, não consta a placa de identificação do veículo. Essas informações devem ser incluídas na nota, e cabe ao suprido solicitar ao funcionário do posto a sua inclusão nos Cupons fiscais, ou solicitar uma nota fiscal de preenchimento manual. Tal situação foi verificada nos Suprimentos de Fundo nº 04, 33, 36, 37, 38 e 40, conforme detalhamento dos papéis de trabalho.

RECOMENDAÇÃO 001: (DITRAN) Orientar, oficialmente, aos motoristas dessa divisão a solicitar a inclusão do nome e CNPJ da UFS nos cupons fiscais de abastecimento decorrentes de suprimentos de fundos para gastos em viagens. Requerendo, quando for o caso, notas fiscais manuais.

05 – INFORMAÇÃO 03: Em cinco dos suprimentos analisados, quais sejam os de nº 07, 18, 32, 42 e 44, foi verificada a ausência de assinatura do beneficiário no recibo do processo de concessão ou do recibo na prestação de contas. Porém, em todos os casos, o beneficiário assinou o resumo da prestação de contas, e os demais documentos constantes nos processos. Dessa forma, entendemos que a falta de assinatura nos recibos de concessão ocorreu por lapso. Os processos foram despachados diretamente para que os beneficiários assinassem os elementos pendentes não sendo gerado apontamentos nesse sentido.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Em face dos exames realizados, conforme definido no escopo deste trabalho, concluímos que a concessão de recursos por suprimento de fundos via cartão cooperativo vem seguindo os normativos. As prestações de contas apresentam as informações requeridas e estão sendo organizadas de forma a garantir uma boa visualização e análise dos gastos realizados. Não foram detectadas, nem nos processos oriundos do HU nem nos da UFS, impropriedades relevantes. Os elementos constatados e recomendados são pontuais. Assim, somos da opinião que os controles administrativos utilizados pela DICON/UFS e CONTABILIDADE/HU são eficientes e eficazes, e vêm atendendo as recomendações/determinações dos órgãos de controle.

3 GESTÃO DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

3.1 SUBÁREA – 3.3 Contratos 3.3.1 Contratos FAPESE

Esse item do PAINT/2012 foi executado de forma compartilhada com a equipe técnica da CGU. Durante a realização dos trabalhos, não apenas a Gestão de Suprimento de Bens e Serviços foi abortada. Por tratar-se de uma atividade que também possuía função de treinamento, ela abrangeu também a Gestão Patrimonial e Financeira. Assim, foram realizados exames nas áreas de Bens Moveis e Equipamentos, Recursos Exigíveis, Diárias, Passagens, Convênios, Contratos, Contratos de Obras,

Serviços e Suprimentos, Pagamentos, Processos Licitatórios, Inexigibilidade e Dispensa de Licitação que corresponderam aos itens 2.1, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 4.4 e 5.1 do PAINT/2012.

Em virtude da própria sistemática do trabalho, o relatório final de auditoria foi elaborado como uma peça única, e está apresentado logo a seguir. Como objetivo de harmonizá-lo com a formatação geral desse RAINT as numerações dos itens, subáreas e resultados foram alterados, porém os números de identificação das constatações foram mantidos.

Relatório de Auditoria Interna nº 201208123-CGU

Processo: 426/2013-14

Setores interessados: COGEPLAN, COPEC, FAPESE, PROAD

ASSUNTO: BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS, RECURSOS EXIGÍVEIS, DIÁRIAS, PASSAGENS, CONVÊNIOS, CONTRATOS, CONTRATOS DE OBRAS, SERVIÇOS E SUPRIMENTOS, PAGAMENTOS, PROCESSOS LICITATÓRIOS, INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cronograma executado: 06/08/2012 a 11/10/2012

ESCOPO: Os trabalhos foram realizados na Sede da Unidade Gestora em Aracaju e na Sede da FAPESE Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, no período de 06/08/2012 a 11/10/2012, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho, qual seja, 01/01/2012 a 31/07/2012, com a participação do servidor André Luís Oliveira Feitosa da Auditoria Interna da FUFIS. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, realizados por amostragem, sobre contratos firmados entre a Unidade e a FAPESE para gerenciamento de projetos desenvolvidos pela FUFIS.

Os trabalhos de auditoria foram realizados por amostragem, sendo que a seleção de itens auditados observou os seguintes critérios relevantes, em cada área de atuação:

- Análise da contratação da FAPESE para gerenciamento dos projetos e da adequação dos seus respectivos planos de trabalho. Foram selecionados os seguintes contratos firmados nesse exercício:

a) Processo n.º 010182/10-28. Dispensa n.º 90022/2012. Objeto: Contratação da FAPESE para apoiar a execução do Projeto "Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Portal EPTIC", coordenado pelo Departamento de Economia da UFS. Contrato de 11/04/2012. Valor Global: R\$ 162.646,47;

b) Processo n.º 018363/11-47. Dispensa n.º 90013/2012. Objeto: Contratação da FAPESE para apoiar a execução do Projeto "Levantamento e Monitoramento do Patrimônio Arqueológico da área diretamente afetada pela ampliação do Sistema de Esgoto nas cidades de São Cristóvão e Laranjeiras/SE". Contrato de 31/05/2012. Valor Global: R\$ 177.651,56.

- Análise da sistemática de controle, acompanhamento e fiscalização da Unidade acerca do gerenciamento do projeto pela FAPESE e dos procedimentos de realização dos processos de aquisição de bens e serviços, de movimentação bancária e de pagamento de despesas pela FAPESE.

Foram selecionados os seguintes contratos ainda vigentes:

a) Contrato n.º 1667.152/2009-UFS / 01.09.0553.00 - FINEP. Objeto: Execução do projeto "Implantação de infraestrutura para pesquisa nos Campi de Laranjeiras e Itabaiana". Valor: R\$ 1.984.564,00. Vigência: 24/11/09 a 24/11/12;

b) Contrato n.º 1262.053/2010. Objeto: Apoio à Execução do Projeto "Curso de Especialização Lato Sensu em Segurança Pública". Valor: R\$ 213.300,00. Vigência: 07/04/10 a 30/12/12.

- Análise da sistemática de prestação de contas dos projetos já concluídos. Para esse ponto, foram selecionados os seguintes contratos:

a) Contrato n.º 909.077/2008. Objeto: Apoio às ações: 1). Projeto "Licenciatura em Educação no Campo - 2ª Etapa" e 2). Pesquisa intitulada "Uma Avaliação da Experiência das primeiras turmas do Curso de Licenciatura em Educação no Campo". Valor: R\$ 540.000,00. Vigente até 16/06/2011;

b) Contrato n.º 913.081/2008. Objeto: Apoio à realização de cursos de pós-graduação na UFS. Valor: R\$ 1.639.452,30. Vigente até 20/08/2011.

- Análise do controle e gerenciamento dos bens adquiridos, pela FAPESE e pela Unidade, com recursos dos projetos acima relacionados.

RESULTADO DOS EXAMES

3.2 SUBÁREA - Processos licitatórios

3.2.1 ASSUNTO - Formalização legal

1.1.1.1 CONSTATAÇÃO 001 AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PROVAÇÃO DOS PROJETOS QUE ORIGINARAM OS CONTRATOS N.ºs 046/2012 E 062/2012 FIRMADOS COM A FAPESE. Analisando-se os projetos relativos aos contratos n.ºs 046/2012 e 062/2012 firmados com a FAPESE, constatou-se o seguinte:

1. Projeto "Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Portal EPTIC" e respectivo plano de trabalho que originou o contrato n.º 062/2012 (processo n.º 010182/10-28).

a) Ausência de memória de cálculo que embase e demonstre o valor previsto de R\$ 4.858,92 (subcláusula primeira da cláusula terceira do termo contratual) para ressarcimento à UFS por utilização de suas instalações. As planilhas apresentadas no plano de trabalho, fl.187, e no termo do contrato, fl.210, informam que o valor a ser ressarcido a UFS é de R\$ 4.858,92, todavia, não há como visualizar de forma clara e precisa como este montante foi obtido, contrariando-se o §1º, inciso II, do art. 6º do Decreto n.º 7.423/2010 e no §1º, VI, do art. 1º c/c anexo da Resolução n.º 12/2011/CONSU;

b) Ausência de memória de cálculo que embase e demonstre o valor previsto de R\$ 13.541,77 (subcláusula segunda da cláusula terceira do termo contratual) para ressarcimento à FAPESE dos custos operacionais referentes às atividades contratadas. A planilha apresentada às fls. 159 informa que o valor a ser ressarcido a FAPESE é de R\$ 13.541,77, todavia, não discrimina de forma clara e detalhada os custos administrativos e operacionais referentes às atividades contratadas, conforme previsto no art. 12 da Resolução n.º 12/2011/CONSU e na determinação n.º 9.18.34.1.1 do Acórdão TCU n.º 5014/2010 - Segunda Câmara;

c) Detalhamento e correlação insuficientes da planilha de composição das despesas (fls. 210/211) em relação à proposta de reprogramação do projeto apresentada (fls. 192/197). A planilha final apresentada (fls. 210/211) não guarda relação com a proposta de reprogramação (fls. 192/197), nem com o orçamento inicial apresentado à FORD Foundation (fls. 05 a 07) que traz valores unitários e períodos diferentes aos do termo contratual e da proposta de reprogramação;

d) Falta de definição clara e precisa dos resultados esperados, metas e respectivos indicadores. A proposta de reprogramação do projeto apresenta tópico referente aos objetivos e resultados esperados (fls. 197), porém não os traz de forma clara e precisa, conforme previsto no §1º, inciso I, do art. 6º do Decreto n.º 7.423/2010 e no §1º, I, do art. 1º da Resolução n.º 12/2011/CONSU.

2. Projeto “Levantamento e monitoramento do patrimônio arqueológico da área diretamente afetada pela ampliação do sistema de esgoto das cidades de São Cristóvão e Laranjeiras” que originou o contrato n.º 046/2012 (processo n.º 018363/11-47).

a) Ausência de análise da COGEPLAN sobre o projeto, suas partes integrantes e características, a exemplo do ocorrido com o contrato n.º 062/2012, conforme previsto no art. 2º, inciso V, da Resolução n.º 12/2011/CONSU;

b) Falta de apresentação dos resultados esperados, metas e indicadores, conforme exigido no art.1º §1º inciso I, da Resolução n.º 12/2011/CONSU;

c) Projeto Básico sem discriminação das atividades que serão desempenhadas pelos pesquisadores e discentes participantes do projeto, contrariando-se o art. 6º, §1º, inciso I, do Decreto n.º 7.423/2010 c/c art. 6º, IX, c, da Lei n.º 8.666/93;

d) Projeto Básico sem orçamento detalhado do custo global, fundamentado em quantitativos de serviços, valores das bolsas e seus critérios de fixação, e correlação com as atividades a serem desempenhadas pelos participantes, contrariando-se os artigos 6º, §1º, inciso I, e 7º, §2º, do Decreto n.º 7.423/2010 c/c art. 6º, IX, f, da Lei n.º 8.666/93;

e) Falta de indicação por nome, CPF ou matrícula dos alunos que participarão das atividades, seja no projeto básico, no Contrato 046/2011 ou em outras partes do processo, conforme previsto no art. 6º, §1º, incisos III e IV, do Decreto n.º 7.423/2010;

f) Falta de indicação do quantitativo de pessoas não vinculadas à Instituição a ser contratada a título de “Contratação de Serviços - Pessoa Física”, conforme prevê o contrato (fls.69-75), bem como sua identificação por CPF, conforme exigido no art. 6º, §1º, incisos III e IV, do Decreto n.º 7.423/2010, resultando na impossibilidade de verificação da participação mínima de 2/3 de pessoas vinculadas à UFS, de acordo com o art. 6º, §3º, do Decreto n.º 7.423/2010;

g) Falta de avaliação do projeto pelo Centro ao qual faz parte o pesquisador, conforme exigido no art.2º, inciso II, da Resolução n.º 12/2011/CONSU. Consta somente (fls. 06) despacho da Diretora do Campus de Laranjeiras informado que o projeto aguardava a autorização do IPHAN;

h) Ausência de memória de cálculo que embase e demonstre o valor previsto de R\$ 6.930,74 (sub-cláusula primeira da cláusula terceira do termo contratual) para ressarcimento à UFS por utilização de suas instalações. As planilhas apresentadas no plano de trabalho, fl.48, e no termo do contrato, fl.72, informam que o valor a ser ressarcido a UFS é de R\$ 6.930,74, todavia, não há como visualizar de forma clara e precisa como este montante foi obtido, contrariando-se o §1º, inciso II, do art. 6º do Decreto n.º 7.423/2010 e no §1º, VI, do art. 1º c/c anexo da Resolução n.º 12/2011/CONSU;

i) Ausência de memória de cálculo que embase e demonstre o valor previsto de R\$ R\$ 12.975,82. (sub-cláusula segunda da cláusula terceira do termo contratual) para ressarcimento à FAPese dos custos operacionais referentes às atividades contratadas. As planilhas apresentadas às fls. 47-50 informam que o valor a ser ressarcido a FAPese é de R\$ R\$ 12.975,82, todavia, não discrimina de forma clara e

detalhada os custos administrativos e operacionais referentes às atividades contratadas, conforme previsto no art. 12 da Resolução n.º 12/2011/CONSU e na determinação n.º 9.18.34.1.1 do Acórdão TCU n.º 5014/2010 - Segunda Câmara;

j) Falta de manifestação favorável emitida pelo Departamento, Núcleo, Centro ou Pró-Reitoria na qual o professor ou servidor esteja lotado, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 5º da Resolução n.º 12/2011/CONSU c/c art. 7º. §1º, do Decreto n.º 7.423/2010;

k) Ausência nos autos do processo da autorização pelo Reitor da UFS para participação remunerada de professores e técnicos administrativos em projetos de ensino, pesquisa e extensão, conforme previsto no art. 5º da Resolução n.º 12/2011/CONSU c/c art. 7º. §1º, do Decreto n.º 7.423/2010;

l) Falta de declaração dos docentes participantes do projeto que não percebem remuneração superior ao maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do art. 37, XI, da Constituição, conforme exigido pelo art. 4º, §3º, da Resolução n.º 12/2011/CONSU c/c art. 7, §§ 4º e 5º, do Decreto n.º 7.423/2010.

RECOMENDAÇÃO: 001 Instruir os autos dos processos relativos a projetos desenvolvidos com a participação da FAPESE ou qualquer outra Fundação de Apoio com os seguintes documentos:

a) Memória de cálculo que embase e demonstre o valor previsto para ressarcimento à UFS por utilização de suas instalações, conforme previsto no §1º, inciso II, do art. 6º do Decreto n.º 7.423/2010 e no §1º, VI, do art. 1º c/c anexo da Resolução n.º 12/2011/CONSU;

b) Memória de cálculo que embase e demonstre o valor previsto para ressarcimento à FAPESE dos custos operacionais referentes às atividades contratadas, conforme previsto no art. 12 da Resolução n.º 12/2011/CONSU e na determinação n.º 9.18.34.1.1 do Acórdão TCU n.º 5014/2010 – Segunda Câmara;

c) Projeto básico contendo planilha que identifique e detalhe todos os tipos de obras, materiais, equipamentos e serviços, inclusive as atividades que serão desempenhadas pelos pesquisadores e discentes participantes, previstos para execução do projeto, bem como orçamento detalhado do custo global e respectivos custos unitários, fundamentado em quantitativos de serviços, inclusive valores das bolsas e seus critérios de fixação, e correlação com as atividades a serem desempenhadas pelos participantes, conforme previsto no §1º, inciso I, do art. 6º do Decreto n.º 7.423/2010 e no §1º, I, do art. 1º da Resolução n.º 12/2011/CONSU c/c art. 6º, IX, da Lei n.º 8.666/93;

d) Descritivo contendo, de forma clara e precisa, os resultados esperados, as metas e os respectivos indicadores previstos para execução do projeto, conforme previsto no §1º, inciso I, do art. 6º do Decreto n.º 7.423/2010 e no §1º, I, do art. 1º da Resolução n.º 12/2011/CONSU;

e) Análise formal da COGEPLAN sobre o projeto, suas partes integrantes e características, conforme previsto no art. 2º, inciso V, da Resolução n.º 12/2011/CONSU;

f) Descrição por nome, CPF ou matrícula dos alunos que participarão das atividades, conforme previsto no art. 6º, §1º, incisos III e IV, do Decreto n.º 7.423/2010;

g) Descrição do quantitativo de pessoas não vinculadas à Instituição a ser contratada, bem como sua identificação por CPF, conforme exigido no art. 6º, §1º, incisos III e IV, do Decreto n.º 7.423/2010;

h) Avaliação formal do projeto pelo Centro ao qual faz parte o pesquisador, conforme exigido no art.2º, inciso II, da Resolução n.º 12/2011/CONSU;

i) Manifestação formal favorável à participação remunerada do professor ou servidor, emitida pelo Departamento, Núcleo, Centro ou Pró-Reitoria na qual esteja lotado, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 5º da Resolução n.º 12/2011/CONSU c/c art. 7º. §1º, do Decreto n.º 7.423/2010;

j) Autorização formal pelo Reitor da UFS da participação remunerada de professores e técnicos administrativos em projetos de ensino, pesquisa e extensão, conforme previsto no art. 5º da Resolução n.º 12/2011/CONSU c/c art. 7º. §1º, do Decreto n.º 7.423/2010;

k) Declaração formal dos docentes participantes do projeto de que não percebem remuneração superior ao maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do art. 37, XI, da Constituição, conforme exigido pelo art. 4º, §3º, da Resolução nº 12/2011/CONSU c/c art. 7, §§ 4º e 5º, do Decreto n.º 7.423/2010.

1.1.1.2 CONSTATAÇÃO 003 AUSÊNCIA DE CRITÉRIOS CLAROS E FUNDAMENTADOS PARA FIXAÇÃO DOS VALORES DOS CUSTOS OPERACIONAIS A SEREM RESSARCIDOS À FAPESE – FUNDAÇÃO CRIADA SEM FINS LUCRATIVOS.

Analisando-se os valores apresentados nas planilhas de ressarcimento de custos operacionais da FAPESE presentes nos autos dos processos n.ºs 10182/10-28 (fls. 159 do Projeto “Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Portal EPTIC”) e 18363/11-47 (fls. 50 do Projeto “Levantamento e monitoramento do patrimônio arqueológico da área diretamente afetada pela ampliação do sistema de esgoto das cidades de São Cristóvão e Laranjeiras”), constatou-se que a Fundação de Apoio adotou tabela unitária fixa que se baseia em “unidades de serviços”, conforme tabela abaixo:

FAPESE - ORÇAMENTO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

RUBRICAS UNIDADES DE SERVIÇO CUSTO - R\$

Serviços de Terceiros - Pessoa Física Cada pagamento 546,04

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica sem Licitação Cada pagamento 873,66

Passagens Cada unidade 436,83

Diárias Cada unidade 109,21

Os valores fixados pela FAPESE não apresentam critérios claros e fundamentados para fixação dos custos operacionais utilizados para o devido apoio, sendo totalmente incoerentes e desproporcionais aos valores unitários e globais dos projetos, como pode ser visto nos quadros a seguir.

Projeto EPTIC			
Despesas Previstas	(A) Valor Unitário	(B) Custo FAPESE	% B / A
Diárias	224,20	109,21	48,70%
Diárias Internacional	400,00	109,21	27,30%
Serv. Pessoa Física	3.200,00	546,04	17,10%
Serv. Pessoa Física	3.500,00	546,04	15,60%
Serv. Pessoa Física	3.800,00	546,04	14,40%
Passagens	1.290,00	436,83	33,90%
Passagens	4.100,00	436,83	10,70%
Serv. Pessoa Jurídica	400,00	873,66	218,40%
Serv. Pessoa Jurídica	40.000,00	873,66	2,20%
Serv. Pessoa Jurídica	27.600,00	873,66	3,20%
Serv. Pessoa Jurídica	14.735,58	873,66	5,90%

Projeto Levantamento do Patrimônio Arqueológico			
Despesas Previstas	(A) Valor Unitário	(B) Custo FAPESE	% B / A
Diárias	175,00	109,21	62,40%
Serv. Pessoa Física	500,00	546,04	109,20%
Serv. Pessoa Física	1.400,00	546,04	39,00%
Serv. Pessoa Física	4.675,00	546,04	11,70%

Projeto EPTIC				
Despesas Previstas	Unidades de Serviço (A)	Valor Global (B)	Custo FAPESE	% B / A
Diárias	12 unidades	3.745,20	1.310,49	35,00%
Passagens	03 unidades	6.965,00	1.310,49	18,80%
Serv. Pessoa Física	12 pagamentos	50.400,00	6.552,48	13,00%
Serv. Pessoa Jurídica	05 pagamentos	83.135,58	4.368,31	5,30%
SUB TOTAL		144.245,78	13.541,77	9,40%
Custo Fapese		13.541,77		
TOTAL		157.787,55		

Projeto Levantamento do Patrimônio Arqueológico				
Despesas Previstas	Unidades de Serviço (A)	Valor Global (B)	Custo FAPESE	% B / A
Diárias	115 unidades	20.125,00	12.558,90	62,40%
Serv. Pessoa Física	128 pagamentos	137.620,00	66.070,73	48,00%
SUB TOTAL		157.745,00	78.629,63	49,80%
*Custo Fapese		12.975,82		
TOTAL		170.720,82		
*Dado um desconto sob a denominação de "contrapartida não financeira"				

Desse modo, os valores apresentados pela FAPESE não levam em conta os reais custos envolvidos para cada tipo de despesa prevista para os projetos, a ponto de o custo para emissão e controle de uma diária ser de 48,7% do seu valor, ou o pagamento de um serviço prestado por pessoa jurídica ter um custo operacional maior (218,4%) do que o seu valor.

A distorção é tão evidente que a FAPESE teve que reduzir o custo operacional a ser ressarcido no Projeto "Levantamento e monitoramento do patrimônio arqueológico da área diretamente afetada pela ampliação do sistema de esgoto das cidades de São Cristóvão e Laranjeiras", pois aplicada a tabela, o custo seria de quase metade (49,8%) do valor previsto para as despesas do projeto. O custo inicial a ser cobrado pela FAPESE levou o Procurador Federal, em seu despacho de fls. 46, a questionar a ausência do seu necessário detalhamento, o que forçou a FAPESE a conceder um desconto de R\$ 65.653,81 sob o nome de "contrapartida não financeira", o que não é aplicável ao caso, visto que a FAPESE atua como contratada e não como conveniada.

Ressalte-se que a FAPESE deve estar constituída na forma de Fundação de direito privado, sem fins lucrativos, regida pelo Código Civil, e por estatutos cujas normas expressamente disponham sobre a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, conforme art. 2º da Lei n.º 8.958/1994. E mais, conforme determinação n.º 9.18.34.1.1 do Acórdão TCU n.º 5014/2010 - Segunda Câmara, o valor exato da remuneração paga à Fundação de Apoio a título de serviços administrativos ou de gestão, deve ser feito com base em critérios claramente

definidos e nos seus custos operacionais, o que não foi demonstrado conforme já apontado. Para tanto, a FAPESE deveria apresentar, por exemplo, os custos envolvidos para gerenciamento de cada projeto, por exemplo: tempo despendido por funcionário, por supervisão, material de expediente gasto, etc.

Assim, considerando-se a falta de demonstração dos custos operacionais com a adoção de tabela única e sem detalhamento, bem como pelos valores desarrazoados e desproporcionais cobrados, constata-se ausência de critérios claros e fundamentados para fixação e cobrança dos valores apresentados pela FAPESE, nos casos citados, visto que não atendem, ao menos, aos princípios da publicidade e da economicidade, bem como ao requisito de ser uma fundação sem fins lucrativos.

RECOMENDAÇÃO: 001 Instruir os autos dos processos relativos aos projetos desenvolvidos com a participação da FAPESE ou qualquer outra Fundação de Apoio com memória de cálculo que embase em critérios claros e fundamentados os valores fixados e previstos para ressarcimento à FAPESE dos custos operacionais referentes às atividades contratadas, conforme disposto no art. 12 da Resolução n.º 12/2011/CONSU e na determinação n.º 9.18.34.1.1 do Acórdão TCU n.º 014/2010 - Segunda Câmara.

1.1.1.3 CONSTATAÇÃO 007 DEFICIÊNCIAS NA COMPOSIÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE BENS DO CONVÊNIO N.º 01.09.0553.00. Durante os trabalhos de auditoria, foi analisada a devida composição e formalização de 04 processos de aquisição de bens relativos ao Convênio n.º 01.09.0553.00 firmado, em 4/11/2009, no valor de R\$ 1.984.564,00, entre a FINEP (concedente), a FAPESE (conveniente e responsável pelo gerenciamento) e a UFPA (interveniente executor) referente ao projeto "Implantação de Infraestrutura para Pesquisa nos Campi de Laranjeiras e Itabaiana". Os processos analisados, no montante de R\$ 608.521,42, são:

- 1) Pregão Eletrônico n.º 36/2010 para aquisição de material permanente, hardwares e softwares, no montante de R\$ 118.878,42;
- 2) Pregão Eletrônico n.º 45/2011 para aquisição de veículo, no montante de R\$ 87.700,00;
- 3) Processo de Inexigibilidade para aquisição de 05 microscópios, no montante de R\$ 37.418,00;
- 4) Processo de Dispensa de Licitação para aquisição de um Difratômetro de Raio-X no montante de R\$ 364.525,00.

A partir da análise dos autos dos processos verificou-se o seguinte:

a) Divergências entre o edital, o contrato assinado e os termos do pedido feito pelo coordenador do projeto. Consta no pedido (Ofício n.º 21/2011/DFCI/UFPA/ITA, fls. 13/15 dos autos do Pregão n.º 45/2011) a descrição de um veículo tipo pick-up plotado com o nome e logotipo da UFPA, emplacado e com seguro devidamente pago. No entanto, o edital de licitação do Pregão n.º 45/2011 não previu esses itens, conforme pode ser visto no Anexo I (fls. 16). Ainda, no Anexo I do Edital, em seu item III, há a especificação de que o bem deve ter garantia de 3 anos ou 100.000 km rodados, porém, em seu item XII, subitem IV (fls. 18), exige-se garantia de no mínimo 12 meses, sendo este o período que consta no contrato assinado entre a FAPESE e a CIMAVEL VEICULOS LTDA. Frise-se que a proposta da CIMAVEL (fls. 74) oferta o veículo com garantia de 3 anos ou 100.000 km;

b) Autuação deficiente dos processos citados. Apesar de apresentarem suas páginas numeradas e rubricadas, não há protocolo e numeração que identifique o processo, contrariando o disposto no art. 38, caput, da Lei n.º 8.666/93;

c) Ausência de ato formal de designação do pregoeiro e da equipe de apoio nos autos dos Pregões n.º 045/2011 e 036/2010, conforme exigido no art. 30, VI, do Decreto n.º 5.450/2005;

d) Ausência de termo do contrato n.º 115/2010, firmado com a empresa MERCADOLIVRE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 05.401.018/0001-19, para o fornecimento de 3 microcomputadores no valor total de R\$ 15.000,00, existindo tão somente a comprovante de publicação do extrato do contrato no D.O.U. (fls. 473), contrariando o disposto no art. 38, X, da Lei n.º 8.666/93;

e) Ausência de minuta do contrato e respectivo parecer jurídico nos autos do processo de inexigibilidade para aquisição de 05 microscópios, conforme disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93. Consta somente o contrato assinado pelas partes (fls.63-66);

f) Ausência de cláusula necessária nos termos contratuais firmados (autos dos pregões n.º 45/2011 e n.º 36/2010) que obrigue o contratado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no art. 55, XIII, da Lei n.º 8.666/93. Cite-se que nos autos do processo de inexigibilidade, o contrato de n.º 129/2010 (fl.63-66) preconiza, no parágrafo único da cláusula 6ª, que “o pagamento [...] dar-se-á após a apresentação dos certificados de regularidade com o INSS e o FGTS”, sem mencionar a regularidade Fiscal junto a Receita Federal do Brasil;

g) Ausência do comprovante de publicação do extrato do contrato nos autos do Pregão n.º 45/2011, contrariando o disposto no artigo 30, XII, c, do Decreto n.º 5.450/2005;

h) Falta de apresentação de atestados de capacidade técnica, nos autos do Pregão n.º 36/2010, das empresas contratadas Alldoc Equipamentos de Informática Ltda. – CNPJ: 08.139.775/0001-54 (fls.287-289) e Informar Serviços Educacionais Ltda. – CNPJ: 07.121.383/0001-03 (fls.290-293), conforme exigido no edital da licitação em seu item 10.1.5, alínea d (fls. 27).

RECOMENDAÇÃO: 001 Proceder à regular autuação, protocolo, numeração e constituição dos processos de aquisição de bens e serviços referentes a projetos desenvolvidos pela FUFES e gerenciados pela FAPESSE, em cumprimento ao art. 38, caput, da Lei n.º 8.666/1993.

RECOMENDAÇÃO: 002 Instruir os autos dos processos de aquisição de bens e serviços relativos a projetos desenvolvidos pela FUFES e gerenciados pela FAPESSE com os seguintes documentos:

a) Ato formal de designação do pregoeiro e da equipe de apoio nos autos dos processos de pregão, conforme exigido no art. 30, VI, do Decreto n.º 5.450/2005;

b) Termo de contrato, conforme disposto no art. 38, X, da Lei n.º 8.666/93;

c) Minuta do contrato e respectivo parecer jurídico, conforme disposto no art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93;

d) Comprovante de publicação de extrato do contrato nos autos dos processos de pregão, conforme disposto no artigo 30, XII, c, do Decreto n.º 5.450/2005;

e) Atestados de capacidade técnica das empresas licitantes nos autos dos processos de pregão, conforme disposto no edital licitatório com base no artigo 30, §§ 1º e 4º, da Lei n.º 8.666/93.

RECOMENDAÇÃO: 003 Elaborar contratos que estabeleçam com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em harmonia com o ato convocatório da licitação ou com a autorização para contratação direta por dispensa ou inexigibilidade, bem como com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, conforme disposto no art. 54, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

RECOMENDAÇÃO: 004 Incluir nos termos contratuais firmados entre a FAPESE e as empresas contratadas nos processos de aquisição de bens e serviços relativos a projetos desenvolvidos pela UFES a cláusula necessária prevista no art. 55, XIII, da Lei n.º 8.666/93, que obriga o contratado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3 SUBÁREA - Contratos de obras, compras e serviços

3.3.1 ASSUNTO - Formalização legal

1.2.1.1 CONSTATAÇÃO 004 AUSÊNCIA DE CLÁUSULAS NECESSÁRIAS NOS TERMOS CONTRATUAIS N.º 046/2012 E 62/2012 FIRMADOS COM A FAPESE. A UFS celebrou, em 11/04/2012, contrato n.º 046/2012 (processo n.º 18.363/2011-47) com a FAPESE – Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe para apoiar a execução do projeto “Levantamento e monitoramento do patrimônio arqueológico da área diretamente afetada pela ampliação do sistema de esgoto das cidades de São Cristóvão e Laranjeiras”, no valor global de R\$ 177.651,56, com vigência inicial de um ano, prorrogável por até o limite de 60 meses a partir de sua assinatura. Em 31/05/2012, a UFS também celebrou o contrato n.º 062/2012 (processo n.º 10182/10-28) com a FAPESE para apoiar a execução do projeto “Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Portal EPTIC”, no valor global de R\$ 162.646,47, com vigência inicial de 06 meses a partir de sua assinatura.

Analisando-se os termos contratuais, constatou-se o seguinte:

a) Ausência de cláusula que preveja a periodicidade e critérios de reajustamento, ou a vedação destes reajustamentos pelos valores que serão repassados à FAPESE a título de ressarcimento pelos custos operacionais, conforme previsto no art.55, III, da Lei 8.666\93;

b) Falta de cláusula que preveja as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme exigido no art.55, VII, da Lei 8.666\93;

c) Ausência de cláusula que disponha sobre a forma e apresentação da prestação de contas nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 11 do Decreto n.º 7.423/2010;

d) Falta de citação no termo contratual do Decreto n.º 7.423/2010 e da Resolução n.º 12/2011 /CONSU (legislação aplicável), conforme exigido pelo art.55, XII, da Lei 8.666\93.

RECOMENDAÇÃO: 001 Incluir no termo contratual a ser firmado entre a Instituição e sua Fundação de Apoio as cláusulas necessárias de periodicidade, critérios de reajustamento ou sua vedação, penalidades cabíveis e valores das multas, e citação da legislação aplicável previstas pelo art. 55 da Lei 8.666\93; bem como cláusula que disponha sobre a forma e apresentação da prestação de contas nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 11 do Decreto n.º 7.423/2010.

1.2.1.2 CONSTATAÇÃO 005 DIVERGÊNCIAS ENTRE O PROJETO BÁSICO APRESENTADO E OS TERMOS DO CONTRATO N.º 046/2012 FIRMADO COM A FAPESE. Comparando-se os dados do projeto básico relativo ao “Levantamento e monitoramento do patrimônio arqueológico da área diretamente afetada pela ampliação do sistema de esgoto das cidades de São Cristóvão e Laranjeiras,

Sergipe” e os do respectivo contrato de nº 046/2012 (processo nº 018363/11-47), constatou-se as seguintes divergências:

a) O projeto básico indica a participação de 08 docentes (fls. 27) – 02 coordenadores e 06 pesquisadores. Por sua vez, o contrato (fls. 69/71), apresenta, em sua cláusula sétima, uma equipe formada por apenas seis pessoas (matrículas SIAPE: 1680228, 2583203, 2253659, 3094421, 1612359, 2579327). Não há, ao longo dos autos do processo (fls. 01/79), solicitação de alteração do número de docentes previsto no projeto aprovado ou alguma justificativa para sua redução;

b) O contrato nº 046/2012 prevê, em sua cláusula sétima, a remuneração a ser recebida pelos participantes nos seguintes valores: R\$ 18.700,00 para o Coordenador – matrícula SIAPE nº 1680228; R\$ 4.200,00 para os arqueólogos de matrículas SIAPE nºs 16122359, 2583203, 2253659; R\$ 5.600,00 para o arqueólogo de matrícula SIAPE nº 3094421; e R\$ 7.000,00 para o arqueólogo de matrícula SIAPE nº 2579327. Esses valores perfazem um total de R\$ 25.200,00 e divergem do total informado na planilha da fls. 72 que apresenta o valor de R\$ 57.400,00. Ainda, a planilha diz que serão realizados 41 pagamentos de R\$ 1.400,00 (valor unitário) o que, também, diverge do quantitativo de arqueólogos informado no termo contratual;

c) O contrato nº 046/2012 não prevê a contratação e a remuneração de auxiliares de arqueólogos. No entanto, a planilha geral de custos de fls. 72 informa que serão despendidos R\$ 38.000,00 com 76 pagamentos daqueles auxiliares;

d) O projeto (fls. 27) diz que serão utilizados os serviços de 12 discentes do curso de arqueologia, porém, nada informa sobre os valores e períodos de recebimento das bolsas. Já o termo contratual nada informa sobre a contratação de alunos bolsistas.

RECOMENDAÇÃO: 001 Alterar formalmente os projetos, planos de trabalho e respectivos contratos firmados com a FAPESSE sempre que ocorrerem modificações nos seus termos, plano básico, prazos e recursos humanos e financeiros envolvidos, de modo que sempre retratem as condições vigentes durante a execução, em consonância com o disposto nos arts. 1º e 7º da Resolução nº 12/2011/CONSU e arts. 6º e 9º do Decreto nº 7.423/2010.

RECOMENDAÇÃO: 002 Proceder formalmente às alterações nos termos do projeto nº 046/2012 e respectivo plano de trabalho, bem como no contrato firmado com a FAPESSE, para que se adequem às modificações relatadas.

3.3.2 ASSUNTO - Contratos sem licitação

1.2.2.1 CONSTATAÇÃO 008 AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA DE PREÇO NA AQUISIÇÃO DE BENS DO CONVÊNIO N.º 01.09.0553.00 POR INEXIGIBILIDADE. Foram adquiridos 05 microscópios, no montante de R\$ 37.418,00, por meio de processo de inexigibilidade, com base no inciso I (exclusividade) do art. 25 da Lei nº 8.666/93, para atender ao pedido (fls. 02) do Sub-Coordenador do Projeto “Implantação de Infraestrutura para Pesquisa nos Campi de Laranjeiras e Itabaiana” - Convênio FINEP nº 01.09.0553.00. Constam dos autos do processo os seguintes documentos: proposta de preço da AOTEC Instrumentos Científicos Ltda. – CNPJ 52.201.456/0001-13 (fls. 38-42); atestado da LEICA, com documento de tradução atestando que a AOTEC é o representante exclusivo no Brasil.

31); declaração do Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado de São Paulo atestando que a AOTEC é representante exclusivo em todo o território nacional da empresa LEICA (fls. 34); parecer técnico (fls. 11/12) do Departamento de Biociências do Campus de Itabaiana justificando a

aquisição dos equipamentos pelas suas características únicas no mercado.No entanto, apesar de constar dos autos a proposta de preço do fornecedor exclusivo, não há comprovação de que o preço é razoável e adequado, exigência prevista no art. 26, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com entendimento sedimentado do TCU (Acórdãos nº 1403/2010 –Plenário e 2611/2007 – Plenário), o que poderia ser feito por meio de pesquisas de preços praticadospor particulares ou por outros órgãos governamentais.

RECOMENDAÇÃO: 001 Instruir os processos de inexigibilidade, referentes aos projetos desenvolvidos pela FUFES e gerenciados pela FAPESSE, com a devida justificativa de preços que comprove que o preço contratado é razoável e adequado, de acordo com o previsto no art. 26, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

1.2.2.2 CONSTATAÇÃO 009 FALTA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA. PAGAMENTO DE VALOR MAIOR DO QUE O OFERTADO. Analisando-se a relação de despesas realizadas no projeto “Especialização Lato Sensu em Segurança Pública” – contrato n.º 1262.053/2010, foi verificado o pagamento efetuado, no dia 07/05/2012, para pessoa física de CPF ***.421.045-**, no valor total líquido de R\$ 2.505,43, valor total bruto de R\$ 3.112,00, referente a serviços de formatação e diagramação do 2º livro da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública, por solicitação da Coordenadora do Curso (Ofício FUFES n.º 026/2012, de 26/04/2012). Ainda, junto ao pagamento constam 03 propostas de preços nos valores de R\$ 3.200,00 – de 10/02/2011; R\$ 2.900,00 – de 18/01/2012; e R\$ 2.505,00 (CPF ***.421.045-** – de 15/03/2011). Como pode ser visto, além do distanciamento entre as datas das propostas, e sem qualquer justificativa, o prestador de serviços de CPF ***.421.045-** percebeu a quantia de R\$ 3.112,00, ou seja, valor maior do que ele próprio ofertou (R\$ 2.505,00) e acima da 2ª proposta de 18/01/2012. Ademais, a contratação foi realizada mediante simples pesquisa de preços, sem a formalização do devido processo administrativo de dispensa, previsto no art. 38, caput e incisos seguintes, da Lei n.º 8.666/93.

RECOMENDAÇÃO: 001 Instruir os autos dos processos de aquisição de bens e serviços, inclusive os casos de dispensa de licitação, referentes aos projetos desenvolvidos pela FUFES e gerenciados pela FAPESSE, com propostas de preços claras, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, expressas em real (R\$), por item, global, lote ou grupo, com descrição detalhada e correta das características dos bens ou serviços, e devidamente assinadas e datadas.

RECOMENDAÇÃO: 002 Observar o fiel cumprimento do art. 38, caput, da Lei nº 8.666/1993, relativos à regular autuação, protocolo, numeração e constituição dos processos de aquisição de bens e serviços referentes a projetos desenvolvidos pela FUFES e gerenciados pela FAPESSE, inclusive os casos de dispensa de licitação.

3.2.3 ASSUNTO - Fiscalização interna

1.2.3.1 CONSTATAÇÃO 015 AUSÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DEFICIENTE DOS PROJETOS QUE ORIGINARAM OS CONTRATOS N.ºs 909.077/2008 E 913.081/2008 FIRMADOS COM A FAPESSE. Por meio das SA's n.º 201208123/001, de 31/07/2012, e n.º 201208123/004, de 03/08/2012, foram solicitados os planejamentos e os relatórios de fiscalização realizados dos seguintes projetos que ainda estão em andamento:

a) Processo n.º 018952/09-83. CV FINEP 01.09.0551.00. Consolidação da Pós-Graduação. Fiscal (Portaria n.º 1581/2011): Professor de matrícula SIAPE n.º 2241349, do Departamento de Engenharia Agrônômica – DEA/CCBS:

b) Processo n.º 018438/10-63. CV FINEP 01.09.0553.00. Implantação de Novos Campi. Fiscal (Portaria 1424/2011): Professor de matrícula SIAPE n.º 2455693, do Núcleo de Química do Campus Prof. Alberto Carvalho;

c) Processo n.º 005597/09-09. Contrato 1262.053/2010. Pós-Segurança Pública. Fiscal (Portaria n.º 813/2010): Professor de matrícula SIAPE n.º 2241349, do Departamento de Engenharia Agronômica – DEA/CCBS. A Coordenação de Programas, Projetos e Convênios (COPEC) informou, inicialmente, por meio da CI n.º 379, de 07/08/2012, que, em razão da greve dos servidores administrativos e dos docentes, não seria possível atender às solicitações. Com o término da greve, a COPEC, após reiteração da equipe, encaminhou, por meio da CI n.º 495, de 28/09/2012 e Ofício n.º 506/GR-12, de 04/10/2012, 02 relatórios de fiscalização, a saber:

1) Relatório (modelo padrão) datado de 19/07/2012, emitido pelo Prof. de matrícula SIAPE n.º 426500, relativo ao contrato n.º 062/2012, projeto “Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Portal EPTIC”, onde o fiscal apenas avalia os serviços prestados pela FAPese e não o acompanhamento e fiscalização do projeto;

2) Relatório de Acompanhamento da Execução do Convênio n.º 01.09.0551.00, sem data e identificação do emitente, onde o fiscal apenas descreve os dados do projeto “Consolidação da Pesquisa Ligada aos Programas de Pós-Graduação da UFS” e a situação de aquisição dos equipamentos previstos. Ressalte-se que não foi apresentada qualquer documentação que evidenciasse a realização de planejamento do acompanhamento e fiscalização. Desse modo, constata-se que a Unidade não vem atuando no sentido de adotar sistemática de gestão, controle e fiscalização dos convênios, contratos acordos ou ajustes relativos a projetos desenvolvidos e gerenciados pela FAPese, contrariando-se o artigo 10, §1º, II, da Resolução n.º 12/2011/CONSU, e o artigo 11, §1º c/c artigo 12, §1º, II, do Decreto n.º 7.423/2010.

RECOMENDAÇÃO: 001 Estabelecer e implantar sistemática de planejamento, fiscalização e acompanhamento da execução físico-financeira de cada projeto e dos respectivos contratos firmados com a Fundação de Apoio, conforme determinação n.º 9.2.17 do Acórdão n.º 2731/2008 – Plenário, artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, artigo 10, §1º, II, da Resolução n.º 12/2011/CONSU, e artigo 11, §1º c/c artigo 12, §1º, II, do Decreto n.º 7.423/2010.

3.2.4 ASSUNTO - Pagamentos contratuais

1.2.4.1 CONSTATAÇÃO 010 FALTA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA. VÍNCULO FAMILIAR ENTRE OS CONTRATADOS. Analisando-se a relação de despesas realizadas no projeto “Especialização Lato Sensu em Segurança Pública” – contrato n.º 1262.053/2010, foram verificados pagamentos efetuados, no período de 10/05/2010 a 04/05/2012, aos prestadores de serviços (pessoa física) abaixo relacionados, por serviços de digitação:

- CPF ***.302.445-**, valor total líquido de R\$ 350,01;
- CPF ***.722.295-**, valor total líquido de R\$ 2.100,06;
- CPF ***.572.715-**, valor total líquido de R\$ 3.150,09;
- CPF ***.336.605-**, valor total líquido de R\$ 3.346,08;
- CPF ***.504.645-**, valor total líquido de R\$ 1.638,00.

Para análise, por amostra, foram selecionados os seguintes processos de pagamento dos prestadores de serviço:

- CPF ***.302.445-**, pagamento de R\$ 350,01 em 08/11/2010;
- CPF ***.722.295-**, pagamento de R\$ 350,01 em 05/10/2010;
- CPF ***.572.715-**, pagamento de R\$ 350,01 em 10/04/2012;
- CPF ***.336.605-**, pagamento de R\$ 350,01 em 07/05/2012;
- CPF ***.504.645-**, pagamento de R\$ 1.092,00 em 22/03/2012.

Junto aos processos de pagamento constam os ofícios de autorização assinados pela coordenação do curso e informações com dados pessoais, telefone e endereço dos prestadores de serviços, porém, não há qualquer informação sobre o procedimento adotado para a contratação dos prestadores.

Analisando-se os dados pessoais e pesquisa realizada no subsistema CPF da Receita (Rede SERPRO), foram constatados indícios que os 04 primeiros prestadores acima relacionados pertencem à mesma família, já que, além de possuírem o mesmo sobrenome, têm os seguintes pontos em comum, o que pressupõe que houve indicação e ausência de qualquer processo impessoal de seleção: o telefone de contato informado nos processos das pessoas de CPF ***.302.445-** e ***.722.295-** é o mesmo (79) 3259-6527, apesar da pessoa de CPF ***.302.445-** residir na Fazenda Coutos, Salvador/BA; a coincidência parcial do nome da mãe das pessoas de CPF ***.302.445-**, CPF ***.722.295-**, e CPF ***.336.605-**, o endereço informado pela pessoa de CPF ***.572.715-** e pela de CPF ***.336.605-** é o mesmo (Rua ***** – Conj. Antônio Carlos Valadares – Santa Maria – Aracaju/SE; e o registro no CPF ***.572.715-** traz como sua mãe a pessoa de CPF ***.336.605-**. Na mesma linha, foi constatado indício de que a 5ª prestadora – CPF ***.504.645-** – é filha da Sra. de CPF ***.498.132-**, registrada no cargo de secretária do projeto, conforme pagamento realizado em 15/12/2011, com salário bruto de R\$ 600,00.

RECOMENDAÇÃO: 001 Realizar o devido procedimento licitatório para contratação de prestação de serviços de terceiros, mesmo que de caráter eventual, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas, conforme disposto no art. 2º da Lei n.º 8.666/93 c/c o disposto no art. 3º, caput e seu inciso I, da Lei n.º 8.958/1994, de modo que seja contratado o serviço e não determinada pessoa física (Acórdão TCU n.º 1724/2002 – Plenário).

3.4 SUBÁREA - Convênios de obras, serviços e de suprimento

3.4.1 ASSUNTO - Prestação de contas

1.3.1.1 CONSTATAÇÃO 013 COMPOSIÇÃO INCOMPLETA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROJETOS QUE ORIGINARAM OS CONTRATOS N.ºs 909.077/2008 E 913.081/2008 FIRMADOS COM A FAPESE. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO CONVÊNIO N.º 913.081/2008. Analisando-se a apresentação e a composição das prestações de contas dos projetos relativos aos contratos n.ºs 909.077/2008 e 913.081/2008 firmados com a FAPESE, constatou-se o seguinte:

1. Contrato 909.077/2008 (processo n.º 015060/07-22). Projeto “Licenciatura em Educação no Campo – 2ª Etapa” e “Pesquisa: Uma Avaliação das Experiências das Primeiras Turmas do Curso de Licenciatura em Educação no Campo”. Valor: R\$ 540.000,00. Data de Assinatura: 17/06/2008. Vigência: 16/06/2011.

A prestação de contas está composta de: Demonstrativo da Execução de Receitas e Despesas; Demonstrativo da Receita; Demonstrativo da Despesa; Conciliação Bancária; Planilha de Rendimentos; Relação de Pagamentos e Extratos Bancários. Os demonstrativos e planilhas estão datados de 18/01/2012 e de 27/02/2012.

Comparando-se a documentação citada com aquela exigida pela Resolução CONSU n.º 12, de 30/03/2011, pelo Decreto n.º 7.423, de 31/12/2010 e pelo Acórdão TCU n.º 2731/2008 - Plenário,

constata-se a ausência de cópias dos documentos fiscais, das guias de recolhimentos e das atas de licitação. Ademais, a relação de pagamentos apresentada não traz os números dos documentos fiscais e respectivas datas de emissão, as cargas horárias dos beneficiários e a descrição dos serviços prestados, bem como a relação dos bens adquiridos.

2. Contrato 913.081/2008 (processo n.º 08140/08-21). Projeto “Realização de 10 Cursos de Pós-Graduação na UFS”. Valor: R\$ 1.639.452,30. Data de Assinatura: 21/08/2008. Vigência:20/08/2011.

De acordo com os demonstrativos encaminhados para a equipe de auditoria, não foram apresentadas as prestações de contas de 05 dos 10 cursos de pós-graduação previstos no contrato, quais sejam: Dentística Restauradora, Educação Ambiental para Professores, Ciências Morfológicas, Teoria e Prática Textuais, e Direito de Família e Políticas Públicas. Ressalte-se que, atendendo à solicitação da equipe de auditoria, a Fundação de Apoio apresentou arquivos contendo extratos de movimentação bancária, no período de 05/11/2008 a 24/09/2010, do curso de Direito de Família e Políticas Públicas, o que indica a necessidade de prestação de contas.

As prestações de contas dos demais cursos foram apresentadas e estão compostas de: Demonstrativo da Execução de Receitas e Despesas; Demonstrativo da Receita; Demonstrativo da Despesa; Conciliação Bancária; Planilha de Rendimentos; Relação de Pagamentos e Extratos Bancários. Os demonstrativos e planilhas estão datados de 01/12/2010 (Curso de Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação) e 07/11/2011 (Cursos de Gestão Urbana e Planejamento Municipal; Ensino de Biologia; Marketing II; e Gestão Estratégica da Inovação e Tecnologia).

Comparando-se a documentação citada com aquela exigida pela Resolução CONSU n.º 12, de 30/03/2011, pelo Decreto n.º 7.423, de 31/12/2010 e pelo Acórdão TCU n.º 2731/2008 - Plenário, constata-se a ausência de cópias dos documentos fiscais, das guias de recolhimentos e das atas de licitação. Ademais, a relação de pagamentos apresentada não traz os números dos documentos fiscais e respectivas datas de emissão, as cargas horárias dos beneficiários e a descrição dos serviços prestados, bem como a relação dos bens adquiridos.

RECOMENDAÇÃO: 001 Exigir a prestação de contas final por parte da FAPESE, em especial do curso “Teoria e Prática Textuais”, conforme art. 3º, II, da Lei 8.958/94, artigo 11, caput, do Decreto n.º 7.423/2010 e artigo 9º, caput, da Resolução da FUFS n.º 12/2011/CONSU.

RECOMENDAÇÃO: 002 Instruir as prestações de contas dos projetos desenvolvidos pela FUFS e gerenciados pela FAPESE com toda a documentação exigida pela Resolução CONSU n.º 12, de 30/03/2011, pelo Decreto n.º 7.423, de 31/12/2010 e pelo Acórdão TCU n.º 2731/2008 – Plenário.

RECOMENDAÇÃO: 003 Estabelecer e implantar sistemática de controle e análise das prestações de contas dos contratos correlatos a cada projeto em parceria com fundações de apoio, conforme determinação nº 9.2.17 do Acórdão TCU n.º 2731/2008 - Plenário, artigos 11 e 12 do Decreto n.º 7.423/2010 e artigos 9º e 10 da Resolução da FUFS n.º 12/2011/CONSU.

1.3.1.2 CONSTATAÇÃO 014 FALTA DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE PROJETOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS E CONTRATOS CELEBRADOS COM A FAPESE. Por meio da SA n.º 201208123/001, de 31/07/2012, foram solicitadas cópias dos relatórios de análise e/ou aprovação das prestações de contas relativas aos projetos: contrato 909.077/2008 (processo n.º 015060/07-22), vigência: 16/06/2011, com demonstrativos e planilhas datados de 18/01/2012 e de 27/02/2012; contrato 913.081/2008 (processo n.º 08140/08-21), vigência: 20/08/2011, com demonstrativos e planilhas datados de 01/12/2010 (Curso de Gestão de

Projetos de Tecnologia da Informação) e 07/11/2011 (Cursos de Gestão Urbana e Planejamento Municipal; Ensino de Biologia; Marketing II; e Gestão Estratégica da Inovação e Tecnologia). Em resposta, por meio da CI n.º 375, de 02/08/2012, a COPEC confirmou que as prestações de contas ainda não foram encaminhadas para análise pela DEFIN/PROAD. Em despacho, datado de 27/09/2012, encaminhado pelo Ofício n.º 496/GR-12, de 28/09/2012, a DEFIN/PROAD ratifica o não recebimento e análise das prestações de contas citadas, o que contraria o artigo 10, §1º, VI, da Resolução n.º 12/2011/CONSU, e o artigo 11, §3º, do Decreto n.º 7.423/2010.

RECOMENDAÇÃO: 001 Elaborar o parecer técnico final de avaliação das prestações de contas dos projetos provenientes de convênios e contratos celebrados pela UFS com a FAPESE, atestando a regularidade das despesas realizadas pela fundação de apoio, o atendimento dos resultados esperados no plano de trabalho e a relação de bens adquiridos em seu âmbito, conforme previsto no artigo 10, §1º, VI, da Resolução n.º 12/2011/CONSU, e no artigo 11, §3º, do Decreto n.º 7.423/2010.

3.5 - GESTÃO FINANCEIRA

3.5.1 SUBÁREA - Recursos exigíveis

3.5.1.1 ASSUNTO - Fornecedores

2.1.1.1 **CONSTATAÇÃO 011 FALTA DE ATESTO COMPROBATÓRIO DA REALIZAÇÃO EFETIVA DOS SERVIÇOS PRESTADOS.** Analisando-se, por amostra, despesas realizadas no projeto “Especialização Lato Sensu em Segurança Pública” – contrato n.º 1262.053/2010, foram verificados pagamentos efetuados (relação abaixo) sem o devido atesto. Em todos os processos constam ofícios solicitando o pagamento, assinados pela Coordenadora do curso e pela Diretora ou Vice-Diretora do CECH, porém não há qualquer declaração comprobatória do responsável pelo acompanhamento de que os serviços foram efetivamente prestados pelas seguintes pessoas físicas, contrariando-se o art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

- a) 14/03/2012 – CPF ***.511.143-**- R\$ 1.200,00;
- b) 12/05/2011 – CPF ***.033.025-**- R\$ 5.999,14;
- c) 12/05/2011 – CPF ***.511.143-**- R\$ 2.591,88;
- d) 16/09/2011 – CPF ***.722.295-**- R\$ 416,67;
- e) 22/12/2011 – CPF ***.033.025-**- R\$ 900,00;
- f) 22/12/2011 – CPF ***.511.143-**- R\$ 600,00;
- g) 17/07/2012 – CPF ***.132.875-**- R\$ 600,00;
- h) 08/11/2010 – CPF ***.302.445-**- R\$ 416,67;
- i) 05/10/2010 – CPF ***.722.295-**- R\$ 416,67;
- j) 10/04/2012 – CPF ***.572.715-**- R\$ 416,67;
- k) 07/05/2012 – CPF ***.336.605-**- R\$ 416,67;
- l) 07/05/2012 – CPF ***.421.045-**- R\$ 3.112,00;
- m) 22/03/2012 – CPF ***.504.645-**- R\$ 1.300,00.

RECOMENDAÇÃO: 001 Exigir, para regular liquidação da despesa dos projetos desenvolvidos pela FUFIS e gerenciados pela FAPESE, a atestação de recebimento do objeto ou da efetiva prestação do serviço, mediante declaração de conformidade com o contrato, devidamente assinada pelo responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente, em atendimento ao art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

2.1.1.2 **CONSTATAÇÃO 012 FALTA DE APRESENTAÇÃO DOS CANHOTOS DOS CARTÕES DE EMBARQUE E RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A VIAGEM.** Analisando-se os pagamentos

realizados para compra de passagem aérea e concessão de diárias para a Prof. de CPF ***.033.025-**, a fim de participação em reunião, no dia 03/05/2012, da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (Ofício FUFSS n.º 027/2012, de 26/04/2012), foi verificada a ausência de apresentação dos canchotos dos cartões de embarque e/ou outro documento comprobatório da realização do check in, bem como relatório circunstanciado sobre a viagem, conforme procedimento previsto no art. 13 da Portaria MEC n.º 403/2009.

RECOMENDAÇÃO: 001 Doravante, exigir do servidor ou colaborador que se beneficie de passagens aéreas e de diárias, fornecidas no âmbito de projetos desenvolvidos pela FUFSS e gerenciados pela FAPESSE, no prazo máximo de 05 dias úteis após o retorno, a prestação de contas acompanhada de relatório circunstanciado sobre a viagem e seus objetivos, de documentos comprobatórios da prestação do serviço ou da participação do beneficiário nas atividades previstas, caso haja, e dos canchotos dos cartões de embarque, conforme procedimento previsto no art. 13 da Portaria MEC n.º 403/2009.

04 - GESTÃO PATRIMONIAL

4.1 SUBÁREA - Bens móveis e equipamentos

4.1.1 ASSUNTO - Adições de bens móveis e equipamentos

5.1.1.1 **CONSTATAÇÃO 006 DEFICIÊNCIA NO SISTEMA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DE PROJETOS GERENCIADOS PELA FAPESSE.** Com o intuito de avaliar o sistema de controle e acompanhamento dos bens adquiridos com recursos dos projetos gerenciados pela FAPESSE, a equipe de auditoria solicitou relações independentes dos bens adquiridos pelos projetos analisados à Fundação de Apoio (SA n.º 201208123/002 de 31/07/2012) e à FUFSS (SA n.º 201208123/001 de 31/07/2012), sendo que desta com os respectivos n.ºs de tombamento patrimonial. Comparando-se as relações encaminhadas por meio dos Ofícios CT n.º 609/2012 – FAPESSE, de 03/08/2012, e n.º 16/GVR/FUFSS-12, de 09/08/2012, foram constatadas divergências (bens não relacionados pela FUFSS).

Em reunião realizada na sede da FAPESSE, no dia 28/08/2012 – pela tarde, com a presença dos responsáveis da Fundação de Apoio e do Chefe da DIPATRI (Divisão de Patrimônio da FUFSS), observou-se que, apesar de rotinas verbais já estabelecidas e a expedição da Resolução n.º 12/2011 /CONSU de 30/03/2011, que estabelece normas para o relacionamento entre a UFS e as Fundações de Apoio, não foram estabelecidas normas formais sobre o tema que apresentem os procedimentos e as responsabilidades dos partícipes, de modo que contemple todo o processo desde a aquisição, passando pelo recebimento, controle, tombamento até a distribuição, com a emissão do devido termo de responsabilidade.

RECOMENDAÇÃO: 001 Estabelecer formalmente e implantar sistema de gerenciamento dos bens adquiridos com recursos de projetos gerenciados pela FAPESSE que apresente os procedimentos e as responsabilidades dos partícipes e que, também, contemple todo o processo desde a aquisição, passando pelo recebimento, controle, tombamento até a distribuição, com a emissão do devido termo de responsabilidade, conforme disposições contidas na IN SEDAP n.º 205, de 08/04/1988.

RECOMENDAÇÃO: 002 Realizar estudos e avaliar a possibilidade de descentralização das atividades patrimoniais em razão dos diversos campi implantados, bem como a possibilidade de reestruturação do setor patrimonial adequando sua estrutura física e de recursos humanos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Em face dos exames realizados, somos de opinião que a Unidade Gestora deve adotar medidas corretivas com vistas a elidirem os pontos ressaltados nos itens: 1.1.1.1, 1.1.1.2, 1.1.1.3, 1.2.1.1, 1.2.1.2, 1.2.2.1, 1.2.2.2, 1.2.3.1, 1.2.4.1, 1.3.1.1, 1.3.1.2, 2.1.1.1, 2.1.1.2 e 3.1.1.1

4.2 SUBÁREA – Estoque do Almoxarifado

As atividades de auditoria desenvolvidas no almoxarifado foram divididas em duas partes denominadas “A” e “B”. A primeira ocorreu no Hospital Universitário e englobou o almoxarifado de materiais de consumo e cirúrgicos, o almoxarifado da Farmácia e o almoxarifado dos reagentes químicos. Em função da falta de espaço físico e das condições excepcionais de alguns itens, o Hospital Universitário possui três unidades diferentes para armazenamento de insumos. Estas possuem características próprias de armazenamento e manejo e não tem rotinas e procedimentos padronizados e uniformes entre si.

A segunda parte do trabalho, “B”, ocorreu no almoxarifado central da UFS no campus de São Cristovão. É relevante destacar que os campi do interior, Laranjeiras, Lagarto e Itabaiana, não possuem almoxarifados. Esses realizam pedidos mensais para abastecimento de suas subunidades, sendo considerados setores como os demais do campus de São Cristovão, possuindo estoques necessários ao consumo do mês apenas.

4.2.1 RESULTADO:

Relatório de Auditoria Interna nº 033503/2012-A

Processo: 4.405/12-06

Setores interessados: HU

ASSUNTO: ALMOXARIFADO / FARMÁCIA

Cronograma inicial previsto: 09/04/12 a 07/05/12

Cronograma executado: 06/03/12 a 30/03/12

ESCOPO: Verificar, analisar e acompanhar o controle de entrada e saída do material e guarda evitando desperdícios na utilização dos mesmos. Averiguar a forma de movimentação e guarda de bens de consumo, bem como de seu armazenamento, resguardando os recursos públicos utilizados e o funcionamento regular das atividades da instituição, bem como o atendimento as recomendações do Plano de Providências Permanente, determinações do Acórdão 5014/2010 e do relatório nº 033505/2011-CCI. Foi realizada entrevista com os responsáveis pelos setores para estudo técnico e verificação *in loco* dos mesmos com a contagem física de amostra. Durante os trabalhos foi proporcionado amplo acesso a todas as dependências dos setores, bem como foram respondidos todos os pontos levantados pelo auditor. Foram verificados 29 itens no almoxarifado do HU e 15 na Farmácia do HU, o que correspondeu a 5,6% do total de itens estocados (782, sendo 517 do almoxarifado e 265 da farmácia – conforme anexo VIII), conforme dados do sistema de registros Medlynx. Os mesmos representam em volume de recursos o montante de R\$ 204.900,84 (duzentos e quatro mil e novecentos reais e oitenta e quatro centavos) que compõe o programa 1073- Brasil Universitário, ação 4009 Funcionamento de curso de graduação. O percentual de itens correspondeu a amostra menor que o previsto no plano, pois a verificação dos mesmos foi suficiente para fundamentar as constatações auferidas.

01 - CONSTATAÇÃO: FALTA DE RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO. No almoxarifado trabalham atualmente cinco pessoas, todas terceirizadas. Não há servidor efetivo da Instituição responsável pelo Almoxarifado, estando respondendo pelo mesmo o Chefe da DRM do HU, conforme informação deste.

RECOMENDAÇÃO 001: Disponibilizar um servidor efetivo para ser responsável pelo setor do ALMOXARIFADO do Hospital Universitário.

02 - INFORMAÇÃO: Não atendimento da constatação “FALTA DE ESPAÇO FÍSICO NO ALMOXARIFADO CENTRAL DO HU.” O espaço físico do almoxarifado encontra-se superlotado, conforme situação já descrita na constatação 01 recomendação 001 do relatório de Auditoria nº 033505/2011-CCI. Não houve ampliações no espaço destinado ao almoxarifado, este, encontrava-se em situação melhor em virtude dos baixos estoques de materiais, situação que virá a mudar assim que os processos de compras começarem a ocorrer. Atualmente o ALMOXARIFADO está fazendo uso de quatro áreas no HU. Além de seu prédio principal, também guarda materiais numa sala no prédio ao lado, na antiga ala da radiologia e em um espaço na unidade clínica II, conforme resposta dada no anexo I do Gestor do Almoxarifado Central do HU “Atualmente encontra-se em elaboração um projeto para ampliação do ALMOXARIFADO”. Esses últimos ficam fechados, sendo que o acesso a ala da radiologia é controlado pela vigilante.

03 - INFORMAÇÃO: Não atendimento da constatação “AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O ALMOXARIFADO”. Através da SA nº 033503-002 foi solicitado processos e/ou documentos que demonstrassem a realização de estudos e/ou planejamento para aquisição de materiais de consumo, conforme foi determinado no Acórdão 5014/2010- 2ª Câmara, relativo à determinação 9.18.27. Os referidos documentos não foram encaminhados à equipe de auditores.

04 - INFORMAÇÃO: Não atendimento da constatação “ESTOCAGEM, PELA FARMÁCIA, DE MEDICAMENTOS EM LOCAIS SEM CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO ADEQUADAS”. Medicamentos estocados na unidade Clínica II em ambiente não aclimatado em desacordo ao Relatório 243928/2010-CGU item 1.1.4.1 CONSTATAÇÃO: (005) RECOMENDAÇÃO: 001. MANIFESTAÇÃO DO SETOR: “Está em andamento o processo licitatório para construção da Central Abastecimento Farmacêutico (CAF), que resolverá definitivamente o problema.” Análise da Resposta: Não foi disponibilizado pelo setor auditado nenhum documento ou número do processo em que pudesse ser verificado o status, situação ou mesmo a confirmação de tal obra. De sorte que não é possível afirmar que o item está em curso de atendimento.

05 - INFORMAÇÃO: Atendimento ao Relatório 243928/2010-CGU item 1.1.4.4 CONSTATAÇÃO: (026) RECOMENDAÇÃO 001. Foram implantados controles físicos para os estoques dos reagentes no Laboratório de Análises Clínicas do HU. De sorte que, os mesmos vêm sendo seguidos sistematicamente. Dos testes elaborados não foram identificadas divergências entre as quantidades registradas e auferidas. Os diversos laboratórios faziam uso de modelos próprios de controle, durante os trabalhos foi sugerida a sua uniformização. A mesma foi acatada e imediatamente implementada de forma que todos os laboratórios fazem uso, atualmente, do mesmo tipo/formatação de controle, conforme pode ser visualizado no anexo II.

06 - INFORMAÇÃO: Atendimento parcial da constatação “DIVERGÊNCIAS NA QUANTIDADE DOS ESTOQUES DA FARMÁCIA”. Discrepâncias entre as quantidades auferidas na contagem física com as registradas nas fichas de controle e no sistema Medlynx. Relatório 243928/2010-CGU item 1.1.4.2

CONSTATAÇÃO: (006) RECOMENDAÇÃO: 001 e 002 e Relatório 033505/2011-AUDINT CONSTATAÇÃO (006) RECOMENDAÇÃO 001. No que pese a realização do inventário físico dos itens da Farmácia e do Almoxarifado, e ainda a implementação de inventários eventuais e procedimentos específicos para despacho dos materiais, algumas fragilidades e impropriedades foram verificadas nos controles da Farmácia, com a identificação de documentos sem as devidas assinaturas. MANIFESTAÇÃO DO SETOR: “Fizemos inventário para alimentação do novo sistema em implantação, no entanto serão necessários ajustes quando concluir o cadastramento.” Análise da resposta: A fragilidade no controle dos medicamentos é objeto de apontamentos em todos os trabalhos de auditoria realizados na Farmácia nos exercícios anteriores, sejam pelos órgãos de controle interno seja pelos de controle externo. Conforme anexo III, o inventário dos medicamentos foi realizado e o novo sistema está sendo alimentado, porém, ainda não está em uso. É necessário que finalizado o processo de alimentação do novo software, o mesmo seja utilizado de forma sistemática a fim que novas inconsistências e divergências não venham a se repetir como as verificadas com o sistema Medlynx.

07 - INFORMAÇÃO: Não atendimento da constatação “FALTA DE PROJETO DETALHADO SOBRE OS CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO, METODOLOGIA E ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE DOSES INDIVIDUALIZADAS”. Relatório 243928/2010-CGU item 1.1.4.3 CONSTATAÇÃO: (025) RECOMENDAÇÃO: 002. Análise do Controle Interno: Não foram realizados os projetos de forma detalhada conforme a recomendação supra da CGU, nem foi implementada a individualização das doses dos medicamentos. MANIFESTAÇÃO DO SETOR: “No nosso planejamento, contemplamos a implantação da Dose Individual para 24hs, no entanto, precisamos ampliar fisicamente e com novos recursos humanos a unidade da Farmácia, contemplado com a construção do CAF (Central de Abastecimento da Farmácia).” Análise da Resposta: Atualmente a área destinada a Farmácia não comporta o volume de medicamentos necessários as atividades do Hospital. A mesma faz uso de duas áreas externas (Ala da radiologia e sala na Clínica Cirúrgica II) para guarda de medicamentos. Não há espaço físico para disposição de armários para implementação da individualização das doses para os demais setores do HU. Não foi informado a previsão para o início ou conclusão do CAF.

08 - INFORMAÇÃO: Atendimento parcial da constatação “FALHA NOS PROCEDIMENTOS DE DESPACHO DE MENDICAMENTO, COM AUSENCIA DE ASSINATURA DO DESPACHANTE E/OU RECEBEDOR EM REQUISIÇÕES”. Através da técnica de observação e análise de documentos foi verificado que os medicamentos estão sendo liberados mediante requisição eletrônica, estas porém, ainda apresentam fragilidades em seu preenchimento. Foram identificados alguns documentos sem as devidas formalidades legais, tais como assinaturas do despachante e do recebedor dos itens requisitados. E em desacordo com o Relatório 243928/2010-CGU item 1.1.4.5 CONSTATAÇÃO: (027) e o Relatório 033505/2011-AUDINT CONSTATAÇÃO (003) RECOMENDAÇÃO 001. MANIFESTAÇÃO DO SETOR: “A liberação de medicamentos só será efetuada mediante solicitação via sistema de informática e com `dispensação` com a assinatura dos responsáveis por despachar e por receber.” Análise da Resposta: Foram verificados que, em regra, a liberação dos medicamentos estão ocorrendo mediante as requisições escritas, que estão sendo assinadas pelo solicitante e pelo despachante, Anexo IV. Todavia, conforme pode ser verificado, anexo V, foram identificadas algumas liberações onde não consta assinatura do despachante e/ou requisitante. O que representa uma fragilidade no cumprimento das rotinas administrativas e demanda maior rigor nos controles administrativos. Assim não é possível considerar o item plenamente implementado.

09 – CONSTATAÇÃO (001): FALTA DE ESPAÇO FÍSICO NA ÁREA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS. Em virtude da falta de espaço físico na Farmácia os reagentes e produtos utilizados nos exames feitos no Laboratório de Análises Clínicas (LCA) são despachados para este assim que chegam ao HU e são registrados no sistema da Farmácia. O LAC, matém controles manuais

das entradas e saídas, e estes, com base nos testes realizados, anexo II, não apresentaram divergências com o quantitativo existente. Nesse sentido os controles administrativos estão sendo aplicados de forma satisfatória. Todavia, a área destinada a guarda de tais reagentes e materiais é reduzida e inapropriada. Os reagentes são mantidos dentro dos laboratórios, em meio aos equipamentos e aos técnicos, estando sujeitos a acidentes, contaminações e outras fragilidades administrativas, além de colaborar para o aumento da insalubridade do local em virtude do acúmulo de recipientes e caixas em locais onde são manuseados exames diversos de fluidos humanos (fezes, urina, sangue, etc).

RECOMENDAÇÃO 001: Ampliar a área física destinada a guarda dos reagentes e produtos utilizados pelo LAC, preferencialmente, mantendo estes sob a guarda da Farmácia que os liberaria conforme a necessidade daquele setor, tal como ocorre com os demais setores do HU no tocante aos medicamentos ou itens do Almoxarifado.

10 - INFORMAÇÃO: Atendimento ao Relatório 033505/2011-AUDINT CONSTATAÇÃO (001)
RECOMENDAÇÃO 001: Adequar as instalações elétricas do prédio do almoxarifado, a fim de evitar fragilidades de suas instalações elétricas. O item foi atendido, foram feitos os reparos nos pontos identificados. Não foram verificadas outras fragilidades semelhantes durante os trabalhos.

11 - INFORMAÇÃO: Atendimento ao Relatório 033505/2011-AUDINT CONSTATAÇÃO (002)
RECOMENDAÇÃO 001: Proceder o levantamento de todo o estoque de medicamentos e regularizar os quantitativos nas fichas de controle de estoque. O item foi atendido parcialmente, foi realizado o levantamento de todo o estoque da farmácia, conforme anexo III, o mesmo está servido de base para alimentar o novo software que entrará em funcionamento para substituir o Medlynx. O quantitativo de medicamentos confere com o registrado nas fichas manuais de controle de estoque, anexo VI, todavia não corresponde aos dados do sistema, situação já conhecida e descrita como deficiência do software Medlynx, motivo pelo qual está sendo substituído por outro – cuja alimentação está em curso

12 - INFORMAÇÃO: Atendimento ao Relatório 033505/2011-AUDINT CONSTATAÇÃO (004)
RECOMENDAÇÃO 001: Verificar junto ao CPD-HU a viabilidade de implantar procedimentos de entrada de medicamentos doados e saída de medicamentos vencidos no software em uso na Farmácia. RECOMENDAÇÃO 002: Realizar o registro nas fichas de estoque e no software de controle de TODAS as entradas e saídas de medicamentos do estoque da Farmácia. O item foi considerado atendido. Um novo software está sendo implantado para substituir o Medlynx. Conforme o que foi demonstrado durante a visita in loco, o mesmo não apresenta as deficiências que o sistema anterior possui. Os medicamentos vencidos estão sendo registrados bem como os recebidos em doação em controle manual próprio, anexo VII, e nas fichas de controle individual de cada item.

13 - INFORMAÇÃO: Atendimento parcial ao Relatório 033505/2011-AUDINT CONSTATAÇÃO (005)
RECOMENDAÇÃO 001: Proceder a retirada dos medicamentos vencidos, que fisicamente não se encontram mais no estoque, das fichas de controle e do sistema. RECOMENDAÇÃO 002: Realizar a saída dos medicamentos vencidos somente mediante documento (assinado pelo chefe da farmácia e pelo funcionário responsável pela retirada) que deverá ser guardado no setor e a partir desse documento efetuar a baixa na ficha de controle e no sistema. RECOMENDAÇÃO 003: Manter os medicamentos vencidos condicionados de forma apropriada, exclusiva e organizada, em área separada dos estoques de produtos em uso, não misturados a equipamentos e expurgos, até que seja providenciado um destino apropriado para os mesmos, conforme as normatizações da ANVISA. Os medicamentos vencidos estão sendo retirados do estoque, durante os trabalhos não foram identificados medicamentos vencidos junto com medicamentos em uso. Também foi implementado um sistema de registro e controle dos medicamentos vencidos que são destinados a descarte, anexo VII. O

quê atende as recomendações 01 e 02. Todavia os mesmos ainda não estão sendo descartados do HU, pois o processo de licitação para contratação de uma empresa responsável para essa atividade ainda está em curso, conforme informação do chefe da Farmácia, anexo I. Assim a recomendação 03 foi considerada em implementação.

14 - INFORMAÇÃO: Atendimento ao Relatório 033505/2011-AUDINT CONSTATAÇÃO (007) RECOMENDAÇÃO 001: Proceder a limitação do acesso de terceiros a área interna da farmácia, restringindo esta, apenas aos funcionários do setor. Item atendido. Foi instalado um balcão que impede o acesso de pessoas estranhas ao setor na área dos medicamentos, conforme verificação *in locu*.

15 - INFORMAÇÃO: Atendimento ao Relatório 033505/2011-AUDINT CONSTATAÇÃO (008) RECOMENDAÇÃO 001: Atender as solicitações da Auditoria Interna de forma tempestiva e dentro dos prazos estabelecidos, conforme recomendação da CGU em seu Relatório nº 224851. As chefias da Farmácia e do Almoxarifado se comprometeram a atender as requisições da auditoria interna e as solicitações das auditorias externas (CGU e TCU) de forma mais célere. Durante os trabalhos realizados nesta atividade as solicitações foram atendidas de forma tempestiva, assim, considerando a natureza subjetiva da recomendação, a entendemos como atendida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Das recomendações emitidas em exercícios anteriores, 10 foram consideradas implementadas, duas parcialmente implementada e quatro não implementadas. Dois fatores de fragilidade relevantes a considerar é a limitação do número de servidores e do espaço físico, o que compromete a implementação e operacionalização dos controles administrativos, da salubridade e da segurança na acomodação de materiais de consumo, em especial de medicamentos e produtos cirúrgicos. Orientamos que a Direção Administrativa do HU acompanhe as providências junto aos setores notificados para atendimento das recomendações da CGU, TCU e AUDINT.

4.2.2 RESULTADO:

Relatório de Auditoria Interna nº 033503/2012-B

Processo: 4.405/12/06

Setores interessados: DRM/DIMAT

ASSUNTO: ALMOXARIFADO

Cronograma inicial previsto: 09/04/12 a 07/05/12

Cronograma executado: 06/03/12 a 30/03/12

ESCOPO: Verificar, analisar e acompanhar o controle de entrada e saída do material, tempo de rotatividade e guarda evitando desperdícios na utilização dos mesmos. Averiguar a forma de movimentação e guarda de bens de consumo, bem como de seu armazenamento, resguardando os recursos públicos utilizados e o funcionamento regular das atividades da instituição, bem como o atendimento as recomendações do Plano de Providências nº 224851/2009. Foram emitidas as Solicitações de Auditoria número 033505-01, 03 e 07, e verificação *in loco* com a contagem física de amostra selecionada. Durante os trabalhos foi proporcionado amplo acesso a todas as dependências dos setores, bem como foram respondidas todos os pontos levantados pelo auditor. 41 itens foram submetidos a contagem física no almoxarifado de São Cristovão correspondem a 6,3% do total de itens estocados (654), conforme dados dos sistemas de registros. Os mesmos representam em volume de recursos o montante de R\$ 37.728,74 (trinta e sete mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) e compõe o programa 1073- Brasil Universitário, ação 4009 Funcionamento de curso de graduação.

01 - INFORMAÇÃO: Atendimento da constatação “FALTA DE REGISTRO DE BENS ELETRICOS E HIDRAULICOS” foi constatado na constatação 01 do relatório de auditoria 033505/2011 que os bens de consumo correspondentes a materiais elétricos e hidráulicos eram dados baixa integralmente após seu recebimento e encaminhados a DIVAI/DSG. Não possuíam fichas de estocagem ou registro em qualquer sistema de software, o que gerou, por parte da CCI, a Orientação nº 005/2011-CCI acerca deste fato. Foi recomendado que fosse realizado o levantamento de todos os bens existentes, que os mesmos fossem registrados no sistema do DIMAT e ficassem sob a guarda do Almoxarifado Central. Foi nomeada uma comissão através da portaria nº1272/2011 para realização do levantamento dos materiais elétricos e hidráulicos. Em 16/12/11 a Comissão apresentou seu relatório final, conforme anexo IX. Após o referido levantamento os bens passaram a ficar sob a guarda e responsabilidade do Almoxarifado Central, que passou a registrar as entradas e saídas conforme os demais bens de consumo, o que pode ser verificado na relação do anexo X. O item foi considerado integralmente atendido não gerando novos apontamentos.

02 - INFORMAÇÃO: Atendimento da constatação “FALTA DE ESPAÇO FÍSICO” foi registrada na constatação 02 do relatório de auditoria 033505/2011 a limitação do espaço físico do almoxarifado central da UFS. O setor encontrava-se superlotado, com diversos itens amontoados e de difícil localização. O prédio do almoxarifado central foi ampliado, tendo sua área duplicada. Quase todos os bens de consumo ficam armazenados neste local, exceto pelos itens elétricos e hidráulicos que ficam armazenados em duas salas próximas, fechadas, e cujas chaves ficam sob a guarda do chefe do Almoxarifado, conforme verificado in loco. Desta forma o item foi considerado atendido, não gerando novos apontamentos. Foram realizados testes de aderência dos controles administrativos dos itens do almoxarifado totalizando 41 bens. Durante a contagem física dos bens, foram confirmados os quantitativos existentes com os registros eletrônicos e manuais (fichas de controle).

CONSIDERAÇÕES FINAIS: A partir dos levantamentos efetuados verificamos que a DIMAT atendeu todas as recomendações oriundas do relatório de auditoria 033505/2011-AUDINT. Durante os trabalhos desenvolvidos no exercício em curso não foram detectados, a partir dos testes e das visitas in loco realizadas, achados que resultassem em novos apontamentos. Assim, somos de opinião que os controles administrativos da DIMAT, acerca dos bens de consumo do Almoxarifado Central, são confiáveis, bem como eficientes e eficazes.

4.3 SUBÁREA – Bens móveis

4.3.1 RESULTADO

Relatório de Auditoria Interna nº 055105/2012

Processo: 21.289/12-45

Setores interessados: DIAPTRI, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO e CESAD

ASSUNTO: BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

Cronograma inicial previsto: 01/06/12 a 06/07/12

Cronograma executado: 02/05/2012 a 24/05/2012

Solicitações de Auditoria emitidas: 055105- 01 a 055105- 08

ESCOPO: Os trabalhos foram realizados nos controle dos bens móveis e equipamentos dos campi do interior (Laranjeiras, Lagarto e Itabaiana) com o objetivo de verificar a correta localização dos mesmos em relação aos Termos de Responsabilidade (TRMs), verificar os procedimentos de transferência de bens entre os departamentos internos dessas unidades. No HU o foco das atividades foi na estruturação do setor de patrimônio, o registro de bens e a destinação dos bens inservíveis. No campus de São Cristovão as atividades se concentraram no acompanhamento as recomendações da CGU, em especial no descarte de bens inservíveis. Em relação ao CESAD no atendimento das recomendações da CGU. Em virtude do grande universo de bens que compõe a carga patrimonial da instituição, foram selecionados setores a partir de critérios como a materialidade, criticidade e relevância dos bens e/ou atividades desempenhadas pelos setores; desta relação foi selecionada uma amostra. Esta compreendeu o total de 481 bens nos três campi do interior. Além destes foram analisadas as repostas e documentos apresentados e disponibilizados pelos setores. Por se tratar de uma atividade ligada aos bens em uso da instituição o escopo não englobou valores executados no orçamento do exercício

01 – INFORMAÇÃO: Foi solicitado a DIPATRI o envio da relação dos bens móveis localizados nas unidades do interior. Esse setor encaminhou, conforme anexo I, o código dos setores, com sua denominação e o quantitativo de bens. Foram selecionadas as unidades que concentravam o maior numero de bens eletrônicos e laboratoriais em virtude do maior valor e sua relevância ao bom funcionamento das atividades administrativas e acadêmicas. Durante a seleção também foram incluídos os setores administrativos de direção, que historicamente concentram grande quantidade de bens de uso comum nos campi. Foram selecionados os seguintes setores, por código de área: Itabaiana (Anexo II): 258000, 259038, 259010, 259027, 259019, 259025, 259061, 259060 (este último, Laboratório de ensino I, não foi possível verificar, pois estava em aula nos momentos da visita); Lagarto (Anexo III): 270000, 270001, 270080, 278000 (neste último estava ocorrendo a realização de provas de concurso pela manhã cujos fiscais saíram levando as chaves, não sendo possível realizar a auditoria); Laranjeiras (Anexo IV): 260000, 260091, 260100, 260500. A localização de bens procedeu da seguinte forma: a) A parti do registro do TRM até o bem; b) Do bem até o registro do TRM. Os questionamentos decorrentes destes testes foram encaminhados a DIPATRI que os respondeu através da CI 60/2012 (Anexo V).

I – DAS UNIDADES DO INTERIOR: CAMPUS DE ITABAIANA, LAGARTO E LARANJEIRAS.

02 – CONSTATAÇÃO 001: BENS SEM TOMBAMENTO. Durante as visitas as unidades auditadas foram identificados bens sem tombamento. Os servidores que acompanhavam o auditor informaram que alguns bens originários de recursos de projetos não possuíam tombamento, em outras situações os mesmo não souberam informar a falta do tombamento. Ainda que originários de projetos há plaquetas para tombamento provisório, utilizado quando há bens em uso pela UFS, mas originários de recursos de projetos em curso ou do mero empréstimo por outros órgãos públicos.

RECOMENDAÇÃO 01: Cobrar aos gestores o cumprimento das rotinas de identificação e tombamento dos bens originários de projetos, bem como o levantamento e identificação de bens não tombados ou que estejam sem as plaquetas de tombamento.

RECOMENDAÇÃO 02: Realize levantamentos periódicos nas unidades e setores a fim de verificar a carga patrimonial dos mesmos, em especial quanto a sua localização e tombamentos minimizando as fragilidades dos controles administrativos.

RECOMENDAÇÃO 03: Adote as providências Administrativas Legais e cabíveis nas situações onde os responsáveis não realizem as rotinas administrativas de controle dos bens patrimoniais sob sua responsabilidade.

03 – CONTATAÇÃO 002: NÃO PREENCHIMENTO DOS TERMOS DE TRANSFERÊNCIA NA REALOCAÇÃO DE BENS NAS UNIDADES. Foram detectados diversos itens, conforme pode ser observado no anexo IV, localizados em setores diferentes ao que estava registrados nos TRMs. Verificamos que as unidades internas fazem diversas transferências de acordo com suas necessidades e para o bom desempenho de suas atividades, porém, não fazem uso dos termos de transferência, e quando o fazem estes não estão sendo atualizados no sistema de patrimônio, motivo pelo qual gera as inconsistências.

RECOMENDAÇÃO: Proceder a operacionalização do novo software de controle patrimonial.

04 – CONSTATAÇÃO 003: DEFICIENCIA NA EXECUÇÃO DO INVENTÁRIO ANUAL DE BENS. Anualmente os bens devem ser inventariados, as unidades do interior estão realizando esses levantamentos, porém os mesmo nem sempre ocorrem conforme as orientações da DIPATRI, com a utilização dos documentos padronizados da instituição, como no caso do Campus de Lagarto que o fez em uma plataforma Excel. Por sua vez, os inventários realizados não estão sendo encaminhados nos prazos indicados pela DIPATRI, e esse setor não vem atualizando os dados do sistema, e conseqüentemente os TRMs, tempestivamente. Tal situação decorrente de dificuldades operacionais relacionadas ao sistema de software, este em processo de substituição, e contingente de servidores. A DIPATRI é responsável pelo registro dos bens móveis e equipamentos dos cinco campus da UFS e de outras unidades como o MAX e CULTART, também pelo recebimento, conferencia, tombamento e distribuição dos mesmos, e o quantitativo de servidores é um dos fatores limitantes a execução tempestiva de todos os seus procedimentos administrativos.

RECOMENDAÇÃO: Realizar previamente, reunião com os responsáveis pelo levantamento de bens das unidades descentralizadas a fim de repassar as rotinas execução dos controles, destacar os prazos para conclusão dos trabalhos e promover o esclarecimentos de duvidas objetivando a padronização da atividade e a minimização de erros, retrabalhos e falhas.

05 – CONSTATAÇÃO 004: FALTA DE REGISTRO DE BENS INSERVÍVEIS. Bens em avançado processo de deteriorização, considerados inservíveis ou não úteis as atividades estão sendo mantidos em salas ou áreas abertas nos campus, como foi verificado no Campus de Itabaiana, na lateral do auditório sem que haja uma relação ou controle de tais bens. Os mesmos deveriam ser devolvidos ao setor de patrimônio – DIPATRI – para que possa destiná-los a reparos, realocação em outros setores ou descarte definitivo. Foi verificado que os servidores que acompanharam o auditor nas três unidades não possuíam orientações de como proceder em tal situação, optando os mesmo por apenas recolher e guardar os bens.

RECOMENDAÇÃO 001: Identificar os bens inservíveis a serem baixados da carga patrimonial e os bens servíveis e que não estão sendo utilizados e, destiná-los a locais de guarda apropriados.

06 – CONSTATAÇÃO 005: CONCENTRAÇÃO DE BENS. Há uma concentração excessiva de bens em determinados setores ou centros de administração, mas cujos mesmos não ficam sob suas

responsabilidades. A exemplo do Departamento de Sistema da Informação do Campus de Itabaiana. Em sua carga estão os computadores dos laboratórios de informática, todavia, estes não estão sob administração do Departamento citado que faz apenas a manutenção das mesmas quando solicitado. A mesma situação ocorre nos campi de Lagarto em relação a Administração Geral do Campus, quando o ideal seja que os bens sejam lotados e registrados nos setores responsáveis por seu uso e/ou guarda sempre que possível.

RECOMENDAÇÃO 001: Proceda a readequação da locação de bens do CCBS assim como vem sendo realizado nos demais setores da Universidade, faça a comunicação formal aos responsáveis pelas unidades, estipule, em conjunto, prazos para o atendimento e informe a essa Auditoria Interna, inclusive com cópia de tais documentos.

RECOMENDAÇÃO 002: Promova estudos juntamente com os responsáveis pelas unidades do interior para verificar a possibilidade de divisão das cargas patrimoniais com vistas a melhor disseminar os controles patrimoniais entre os usuários e responsáveis pelos bens moveis.

07 – CONSTATAÇÃO 006: TRANSFERENCIA INTERNA DE BENS SEM O REGISTRO NO SISTEMA DE CONTROLE DE PATRIMONIO. Foram localizados diversos bens nos três campi do interior (Lagarto, Itabaiana e Laranjeiras) que não estavam na carga dos setores onde se encontravam, o que pode ser evidenciado nos anexos II, III, IV e VI. Alguns desses bens possuíam termos de transferência, mas não constava no sistema sua atualização tempestiva, outros não possuíam o termo de transferência, sendo informado por algumas unidades que estavam ali armazenados por não dispor de outros locais para tal fim.

RECOMENDAÇÃO 001: Proceder a implantação e operacionalização definitiva do novo sistema de Software de controle patrimonial.

RECOMENDAÇÃO 002: Identificar as situações onde não estão sendo realizada as transferências internas dos bens moveis e notificar formalmente os responsáveis pelo descumprimento das normas administrativas e suas conseqüências.

RECOMENDAÇÃO 003: Realizar as transferências de bens moveis entre os setores de forma tempestiva.

II – DA UNIDADE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO.

08 - INFORMAÇÃO: Foi realizada visita in locu ao setor de patrimônio do HU no dia 30/10/12. Na ocasião foi realizada uma entrevista com o chefe do setor de patrimônio que objetivou obter evidências para as respostas dadas à SA 055105-005/2012-AUDINT. Foram solicitados cópias de diversos documentos (anexos XIII a XVII).

09 - INFORMAÇÃO: No tocante a estrutura do setor de Patrimônio do HU, o mesmo esta agora localizado em uma sala própria, dotado de mobiliário e computadores e dispondo de um servidor efetivo – chefe – e uma terceirizada para lhe dar suporte. Dessa forma foi considerada atendida a recomendação 001 item 02 do relatório de auditoria nº 055111/2011-AUDINT.

10 - CONSTAÇÃO 07: AUSÊNCIA DE CONTROLE DOS BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

RECOMENDAÇÃO 1: Solicite a GRH para verificar a possibilidade de novas vagas de técnico administrativo, para atender adequadamente as determinações e recomendações do TCU e da CGU, em relação aos controles dos bens móveis e equipamentos. Manifestação do HU: Conforme a CI 031111- UPATRI de 10/11/11, a Unidade de Patrimônio solicitou à Diretoria Administrativa do HU a adoção de medidas visando à disponibilização de dois servidores para o desempenho de atividades administrativas e operacionais. Por sua vez, a Diretoria Administrativa solicitou à GRH a lotação de servidores no HU, para atender às demandas da Unidade de Patrimônio, entre outras gestões no sentido de disponibilização de bolsistas.

RECOMENDAÇÃO 2: Priorize a implantação do novo sistema de controle dos bens móveis e equipamentos, considerando que a atual situação possibilita desvio de bens e cria dificuldades para responsabilizar os responsáveis por eles.

11 - CONSTAÇÃO 08: NÃO FINALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE LEVANTAMENTO DE BENS INSERVÍVEIS DA INSTITUIÇÃO.

Foi informado em resposta ao item 03 da SA 055105-005/2012 que estava sendo realizado um levantamento dos bens inservíveis do HU. A atividade objetivava retirar da carga do HU os bens não mais utilizados e identificar bens desaparecidos. A partir de quando, seria realizando um levantamento geral de todos os bens moveis do HU para proceder atividades de tombamento, registro e atualização de localização, conforme o caso. Todavia, foi informado pelo chefe do setor de patrimônio que o referido levantamento ainda não foi concluído, estando em torno de 50% pronto. Foi solicitado ao mesmo o material relativo a parte já realizada (anexo XIV). Consta no material apresentado a descrição, desde bens inservíveis, a não localizados, localizados mas não tombados, ociosos e recuperáveis. Porém, frente ao universo de bens visualizados nas visitas in locu apenas em dois locais (sótão do hospital e estação de tratamento de esgoto) o numero de bens é muito superior ao já levantado.

RECOMENDAÇÃO 001: Formar uma comissão, com prazo certo, para realização do levantamento dos bens inservíveis do Hospital Universitário.

RECOMENDAÇÃO 002: Realizar a baixa dos bens inservíveis da carga patrimonial do Hospital Universitário, e para os casos dos bens não mais utilizáveis nas atividades do HU, mas ainda servíveis para outros fins adotar as medidas cabíveis de redistribuição ou doação.

12 - CONSTAÇÃO 09: NÃO OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA SIPAC – MODULO PATRIMÔNIO, NA UNIDADE. Conforme informado pelo chefe do setor de patrimônio do HU, o modulo de patrimônio não está sendo operacionalizado na unidade. Estando o controle dos bens sendo realizado de forma manual (papel) ou através do sistema antigo. Este todavia, conforme resultado de auditorias anteriores da AUDINT e CGU verificou que possui diversas inconsistências, cuja correção ocorreria com a implantação do novo sistema, coisa que não ocorreu no HU.

RECOMENDAÇÃO 001: Implante efetivamente, e operacionalize o modulo de patrimônio do SIPAC no HU.

13 - CONSTATAÇÃO 10: FALTA DE ASSINATURA DOS TRMs ANTIGOS. NÃO FINALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS DO HU. NÃO ATENDIMENTO DE RECOMENDAÇÃO DA CGU. Parte dos TRMs dos bens do HU não estão assinados. Os trabalhos da comissão de

levantamento dos bens do HU não foi concluído. Não atendendo o item 3.3.1.2, constatação 037 do relatório de auditoria 201108944/2010-CGU RECOMENDAÇÃO 2: *(Providencie a imediata elaboração dos Termos de Responsabilidade e a assinatura de todos eles, em especial aqueles indicados pela CGU no Relatório de Auditoria n.º 154050, conforme orienta o item 7.11 da IN SEDAP n.º 205/88.)*

RECOMENDAÇÃO 001: Proceder o levantamento dos bens móveis de todo o hospital universitário, nomeando uma comissão de servidores para realizar os trabalhos e com prazo certo para execução.

RECOMENDAÇÃO 002: Adotar as medidas administrativas cabíveis para apurar responsabilidades funcionais caso a nova comissão não execute suas atribuições de forma eficiente e no prazo fixado.

RECOMENDAÇÃO 003: Providenciara efetiva operacionalização do SIPAC modulo de patrimônio no HU.

RECOMENDAÇÃO 004: Dotar o setor de patrimônio do HU dos insumos necessários para realização do levantamento de bens moveis e de bens inservíveis, inclusive plaquetas de tombamento.

RECOMENDAÇÃO 005: Formalizar rotina administrativa na qual os servidores, ao assumirem cargos que os responsabilize pela guarda e conservação de bens moveis, devam, sob pena de apuração de responsabilidade, verificarem toda a carga de bens que estão recebendo e assinem os TRMs.

RECOMENDAÇÃO 006: Mantenha arquivo físico permanente dos trabalhos decorrentes do levantamento de bens, dos bens inservíveis não localizados e dos novos TRMs decorrentes da atualização do sistema patrimonial do HU.

III – Da CESAD.

14 - INFORMAÇÃO: Através da Solicitação de auditoria 055105-006/2012 foram solicitadas ao CESAD informações quanto ao atendimento das recomendações oriundas do relatório de auditoria interna nº 055111/2011-AUDINT. Aquele setor, atendeu a solicitação através de despacho apensado a referida solicitação e que consta no Anexo VII dos papeis de trabalho desta atividade. Para melhor sedimentar a análise foram realizadas visitas ao Prédio da PRECAMP.

15- CONSTATAÇÃO 11: FALTA DE ATENDIMENTO AS RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO. CONSTAÇÃO 01 DO RELATÓRIO DE AUDITORIA 055111/2011/AUDINT: AUSÊNCIA DE CONTROLE DOS BENS MÓVEIS DO CESAD LOCALIZADOS NOS CORREDORES DO PRÉDIO DA PREFEITURA DA UFS.

RECOMENDAÇÃO 1: Que o CESAD providencie os documentos necessários para a DIPATRI registrar os bens, considerando que os mesmos enquanto não registrados estão sem o devido controle, contrariando determinações do Acórdão 5014/2010 do TCU e recomendações da CGU.

RECOMENDAÇÃO 2: Que após o registro dos bens pela DIPATRI, os mesmos sejam encaminhados aos Pólos de Apoio Presencial, considerando que de acordo com DIPATRI *“os bens estão sendo deteriorados, uma vez que estão em local inapropriado e sujeitos a goteiras devido a problemas no telhado da prefeitura”*.

Análise do Controle Interno: O CESAD não tomou providências efetivas para o atendimento das recomendações. Os bens continuam na situação verificada no momento da constatação inicial dos órgãos de controle externo.

RECOMENDAÇÃO 001 (reiteração): Que o CESAD providencie os documentos necessários para a DIPATRI registrar os bens, considerando que os mesmos enquanto não registrados estão sem o devido controle, contrariando determinações do Acórdão 5014/2010 do TCU e recomendações da CGU.

RECOMENDAÇÃO 002 (reiteração): Que após o registro dos bens pela DIPATRI, os mesmos sejam encaminhados aos Pólos de Apoio Presencial, considerando que de acordo com DIPATRI *“os bens estão sendo deteriorados, uma vez que estão em local inapropriado e sujeitos a goteiras devido a problemas no telhado da prefeitura”*.

IV – CAMPUS SÃO CRISTOVÃO

16- CONSTATAÇÃO 12: NÃO REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO ANUAL DE BENS MOVEIS. O setor de patrimônio da UFS não realiza levantamento anual dos bens moveis, ficando esse controle apenas a cargo das chefias quando de sua nomeação e anualmente, conforme solicitação circular emitida pela DIPATRI. Além desta, não foi atendida ainda a recomendação 003 do item 3.3.1.2 CONSTATAÇÃO: (37) Relatório nº 201108944/2012-CGU da CGU, oriunda de Determinação do TCU.

Análise do controle interno: A conferência dos bens moveis pelas chefias quando de sua nomeação e o controle anual realizado pelos próprios setores não eximem o setor de patrimônio de proceder o levantamento dos bens, até mesmo para assegurar que os setores tenham feito os procedimentos de forma correta, ainda que esta atividade seja feita de forma amostral de tal sorte que num período predeterminado toda a instituição fosse revisada. A carência de recursos humanos é fator relevante cuja demanda deve ser evidenciada ao setor de pessoal.

RECOMENDAÇÃO 001: Preceder o levantamento físico e direto dos bens moveis da instituição em atendimento a recomendação 003 do item 3.3.1.2 CONSTATAÇÃO: (37) Relatório nº 201108944/2012-CGU.

17 - INFORMAÇÃO: Revisando os itens recomendados pela CGU em seus relatórios, verificamos o atendimento do item 3.1.1.1 Constatação (003) Recomendação 001 do relatório nº201108944/2010-CGU, com a designação da servidora, Maria Neris dos Santos, foi designada através da portaria nº 1911, de 25 de agosto de 2011 para acompanhamento e atualização das informações referentes ao Uso de Bens Especiais da União relativos a essa Unidade, especialmente no tocante aos registros juntos ao SPIUNET.

18 - INFORMAÇÃO: Com base no informado pelo setor de patrimônio para o item 3.3.1.1 Constatação: (36) Recomendação 001 do relatório de auditoria 20108944/2010-CGU (*Adote medidas visando a localizar os bens alocados na conta expurgo*). A DIPATRI apresentou a seguinte justificativa: *“(CI 84/2012): Inexiste, atualmente, essa localidade denominada expurgo. Essa nomenclatura foi criada no passado para designar bens não localizados por ocasião do inventário. A gestão atual da Dipatri adota outro procedimento: manda abrir processo para apurar responsabilidades sempre que um bem não é localizado pelo setor detentor da guarda.”* Com base no exposto, e a inexistência da “conta expurgo” não há o que ser atualizado, mas sim, executado os procedimentos para a baixa de bens inservíveis e

a apuração de responsabilidade para os bens não localizados. Neste sentido, o setor responsável vem adotando as medidas cabíveis, assim, consideramos a recomendação supra atendida.

19 – CONSTATAÇÃO 13: NÃO ATENDIMENTO DE RECOMENDAÇÃO DA CGU. Foram verificados os itens constantes no relatório de auditoria nº 201108944/2010-CGU:

- a) Item 3.1.1.1 Constatação 003 (recomendação 002 e 003) . Não houve a atualização dos laudos dos imóveis sob responsabilidade da unidade e não foram estabelecidas rotinas de acompanhamento dos bens de uso da unidade.

RECOMENDAÇÃO 2: (PROAD/DRM/DIPATRI): Providenciar a atualização dos laudos dos imóveis sob a responsabilidade desta Unidade que se encontram com prazo de validade vencido.

Análise da Resposta: Não foi realizado laudo de avaliação dos imóveis em virtude da não contratação de avaliador. Conforme informa o setor responsável, foi realizada a atualização dos valores dos imóveis conforme o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA período 2002 a 2011, fontes: Base de dados do Portal Brasil e IBGE. Não é informado se os trabalhos de atualização de valores já foram concluídos. E para as unidades do interior, pendências de escrituração dos imóveis estão sendo aguardadas ainda. A atualização dos valores dos imóveis não supre totalmente o recomendado pela CGU, haja vista que os imóveis sofreram alterações, melhoramentos, ampliações, reformas que certamente causam reflexos em seus valores. Assim, consideramos não atendida a recomendação supra.

RECOMENDAÇÃO 3: (PROAD/DRM/DIPATRI)Elaborar normativo estabelecendo as rotinas de acompanhamento e manutenção das informações relativas aos Bens de Uso Especial da União sob a responsabilidade dessa Unidade, inclusive quanto ao estabelecimento de procedimentos para vistorias e diagnóstico da situação dos seus imóveis, promovendo a sua regular divulgação.

Análise da Resposta: Frente a resposta apresentada. Consideramos que a recomendação supra não foi atendida e o processo de alteração dos normativos internos não foi concluído.

- b) Item 3.1.1.2 Constatação (31)

RECOMENDAÇÃO 1: (PROAD/DRM/DIPATRI)Proceda à imediata regularização cartorial dos terrenos que compõem o campus, providenciando as fusões necessárias no competente cartório de registro de imóveis, mesmo que demande ação judicial em virtude da concretização de algum óbice, particularmente no que se refere à alegada oposição do Município de São Cristóvão em promover a desafetação das ruas integrantes da parte do loteamento Jardim Rosa Elze incorporada ao campus, ou de outro bem de uso comum do povo porventura nele inserido, tendo em vista as faixas de terreno em questão.

Análise da Resposta: Frente a resposta apresentada. Consideramos que a recomendação supra ainda não foi atendida e o processo de regularização cartorial não está concluído.

- c) 3.1.1.3 Constatação (32)

RECOMENDAÇÃO 1: (PROAD/DRM/DIPATRI) Promova as alterações correspondentes no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet, bem como adeque o saldo da conta

Obras em Andamento (1.4.2.1.1.91.00) no SIAFI, atentando ainda para o disposto nos arts. 95 e 96 da Lei n.º 4.320/1964.

Análise da Resposta: Frente a resposta apresentada. Consideramos que a recomendação vem sendo implementada, porém não está completamente concluída haja vista se tratar de uma ação de fluxo contínuo. Também estão pendentes a implementação d fluxo de informações e rotinas administrativas necessárias ao procedimento.

d) Item 3.3.1.2 Constatação (37)

RECOMENDAÇÃO 1: (PROAD/DRM/DIPATRI) Promova a atualização do Sistema de Patrimônio (SAP) e assim evite a divergência quanto à localização dos bens, bem como apure a existência dos bens físicos localizados no inventário, adotando medidas administrativas em relação aos consignatários pelo eventual desaparecimento do material que lhe foi confiado, conforme preceitua o item 10 da IN SEDAP n.º 205/1988.

Análise da Resposta: Testes realizados nos trabalhos de auditoria comprovaram que existem divergências no sistema de patrimônio com a real localização dos bens. Nos campi do interior isso foi identificada a relação dessas divergências com a falta da documentação de trânsito. Todavia, no campus da saúde as fragilidades nos controles administrativos mais a falta de um levantamento amplo para identificação dos bens inservíveis, dos servíveis e suas localização permite que a situação de desatualização do sistema perdure. Também no campus de São Cristóvão, o levantamento é realizado diretamente pelos setores, todavia, sem uma verificação e conferência direta da DIPATRI, de sorte que não é possível afirmar que os registros a ela enviados são fidedignos. No mais, o sistema de patrimônio no novo software ainda não está operando no HU e campi do interior. De sorte que consideramos a recomendação em implementação.

RECOMENDAÇÃO 3: (PROAD/DRM/DIPATRI) Realize, se ainda não o fez, os inventários dos bens patrimoniais móveis e imóveis da UFS, em conformidade com os procedimentos elencados na IN SEDAP n.º 205/88.

Análise da Resposta: A providência ainda está em curso, não estando completamente implementada.

e) Item 3.3.1.3 CONSTATAÇÃO: (38)

RECOMENDAÇÃO 1: (PROAD/DRM/DIPATRI E DEFIN/DICON) Proceda, no tocante ao valor dos bens móveis, a conciliação entre o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e o Sistema de Patrimônio da FUFES (SAP/FUFES), atentando ainda ao estipulado no art. 94 da Lei n.º 4.320/1964

Análise da Resposta: A providência para o atendimento deste item requer o conjunto de várias ações e da atuação coordenada de diversos setores. A partir das respostas apresentadas, verifica-se que as ações estão em andamento, todavia ela é de natureza contínua, e ainda não foram atingidos os objetivos emanados da recomendação supra.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: A atividade de auditoria nos bens móveis e equipamentos do Hospital Universitário, Campi do Interior, bens permanentes do CESAD e atendimento das recomendações da CGU relacionadas ao setor de patrimônio da UFS demonstrou que os controles dos bens patrimoniais móveis ainda têm fragilidades, precisando ser priorizado a efetivação de controle mais eficiente por parte dos gestores do HU, CESAD, Campus Laranjeiras, Lagarto e Itabaiana, haja vista que as

recomendações da CGU e determinações do TCU não estão sendo cumpridas na íntegra. As rotinas administrativas nas unidades do interior precisam de maior sedimentação e acompanhamento mais rigoroso das rotinas administrativas já instituídas pela DIPATRI. No HU faz-se premente a reestruturação de todo o setor de patrimônio, com o levantamento de todos os bens da instituição e sua atualização no sistema, pois a fragilidade e as falhas no sistema de controle de patrimônio, que remonta a diversos exercícios, faz com que esse seja extremamente incipiente nessa unidade. No tocante ao CESAD, o controle dos bens moveis está completamente alheio ao setor de patrimônio da UFS. Também que a atuação do setor de patrimônio da UFS, DIPATRI, encontra limitações na execução nas atividades de sua competência em virtude da limitação do número de servidores, comprometendo a realização de inventários dos bens moveis, bem como o recolhimento e baixa dos bens inservíveis e a identificação de bens perdidos, ações estas que integram a base das principais recomendações das auditorias dos órgãos de controle externo.

4.4 SUBÁREA – Transportes

A auditoria na área de transportes foi realizada concomitante aos trabalhos da área de diárias e passagens, subárea 4.4. Ainda de acordo com o escopo daquela atividade, a verificação da concessão de diárias e sua prestação de contas exigiu que fossem analisados os atos administrativos relativos aos deslocamentos, sua requisição, autorização, realização e prestação de contas. Considerando os elementos que alteraram os cronogramas das auditorias previstas para o exercício 2012, e buscando dinamizar o tempo de trabalho atendendo mais um item do Plano Anual de Auditoria, as duas atividades foram realizadas em paralelo. Os resultados finais foram apresentados no relatório 044403/2012, não justificando a sua replicação aqui.

5 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

5.1 SUBÁREA – Regime Disciplina

5.1.1 RESULTADO

Relatório de Auditoria Interna nº 044211/2012

Processo: 20.037/12-17

Setores interessados: CPSPAD e GR

ASSUNTO: CUMPRIMENTO DAS PENALIDADES E DETERMINAÇÕES ORIUNDAS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

Cronograma inicial previsto: 03/12 a 17/12/12

Cronograma executado: 08/11/12 a 07/12/12

ESCOPO: Verificar o cumprimento da aplicação das penalidades, evitando transgressão às normas vigentes, mediante análise dos processos instaurados. Resultados esperados: evitar o descumprimento de penalidades deliberadas pelo órgão responsável. Foi solicitada a CPSPAD a relação dos processos abertos e apreciados no exercício 2012, destes, foram selecionados como amostra todos aqueles que constavam como conclusos e procedentes. De um total de 18 processos abertos, 11 foram considerados procedentes e concluídos, outros 3 ainda estavam em andamento e 4 foram considerados improcedentes. Nos processos, procurou-se verificar se restou imputação de penalidades

e em caso afirmativo, se estas foram aplicadas pelos setores responsáveis. Também foram solicitados autos, cuja verificação da aplicação da penalidade, não foi possível no exercício 2011 devido a indisponibilidade dos processos, sentenças judiciais ou situações adversas. Foram emitidas as Solicitações de Auditoria 044211-001 a 00-4.

01 - INFORMAÇÃO 01: Do exercício 2011, foram solicitados os processos: 10.855/11-58, 14.082/10-25, 11.156/10-53, 15.172/11-32, 16.598/10-69, 5.316/11-24. Esses apresentaram pendências para o cumprimento das penalidades exaradas pela autoridade julgados na ocasião da emissão do relatório de auditoria nº 044212/2011-AUDINT, sendo selecionados neste exercício para acompanhamento.

Item	PROCESO	ASSUNTO	APURADO	DETERMINADO	REALIZADO
01	6952/08-03	Indício de acumulação o ilícita de cargos	Foi apurado que não há acumulação, todavia houve o registro errado como do docente 2450412 exercendo dedicação exclusiva, quando de fato seu cargo é apenas de exercício das 40hs semanais, sem dedicação exclusiva Também foi identificado que o docente matricula 2353533 deveria estar registrado como dedicação exclusiva e não apenas como regime de 40 horas	Foi determinada a correção do registro, retirando a dedicação exclusiva mais o desconto dos valores pagos a maior e cujo montante foi calculado em 129.837,00, limitados a 10% do salário. Foi determinada a reclassificação com docente de dedicação exclusiva do servidor matricula 2353533 e o pagamento dos valores retroativos.	Os descontos vêm sendo realizados como atestamos na folha 156 do processo (resumo da ficha financeira) É necessário pedir informações sobre a correção no registro do servidor 2353533 para o regime de dedicação exclusiva e o pagamento dos valores retroativos
02	2483/12-31	Indício de pagamento de diárias por alunos a motoristas em viagens no final de semana	Foi apurado que existia a prática de complementação das diárias pagas aos motoristas em deslocamentos em finais de semana a título de horas-extras, uma vez que a UFS não executava os pagamentos. Tais recursos eram captados entre os alunos.	Foi determinado que a GRH e a PROAD elaborassem e implantassem norma interna que oriente os setores da UFS quando as execução de atividades aos finais de semana. E determinado que a DITRAN orientasse os motoristas a não receber recursos dos alunos ou professores, organizar escalas de viagem em regime de compensação de horário; Ao servidor Napoleão que desse ciência do processo e procedesse a devolução dos recursos a aluna.	O processo foi despachado a DITRAN em 21/09/2012. Porém, não consta do mesmo que tenha tido ciência pelo servidor Napoleão, que tenha sido dada ciência a GRH, PROAD ou que rotinas para as escalas dos motoristas em final de semana tenham sido implementadas.
03	10.544/12-89	Apuração de indícios	Não houve má-fé na contratação do pessoal	Foi determinado que a POSGRAP desse ciência	Não consta no processo que a Posgrap tenha

		de falta de critérios para contratação o de pessoal de apoio aos cursos de pós-graduação, conforme recomendação do item 4.1.1.1, constataçã o 002 do relatório de auditoria nº 201200030 da CGU.	de apoio nem prejuízo ao Erário por parte da coordenadora do curso. Sendo a pessoa contratada dispensada do serviço ainda durante os trabalhos de auditoria da CGU. Todavia, foi gerada recomendações a POSGRAP.	aos coordenadores de cursos de pós-graduação sobre a necessidade de consulta prévia e formal a GRH e PROAD, acerca da possibilidade de contratação de pessoal para serviços no âmbito dos cursos.	tomado ciência do resultado do julgamento. Este ocorreu no dia 06/07/12 (sexta), conforme fl 73, havendo despacho ao SECOM para arquivamento em 09/07/12 (segunda), sem nenhum despacho ou documento da POSGRAP.
04	18298/1 1-87	Apuração de possível irregularidade na aquisição de material hospitalar em atendimento ao item 3.1.2.1 constataçã o 22 do Relatório 201108944 /CGU.	A aquisição por processo emergencial ocorreu decorrente da falta de pessoal treinado no HU para realização dos tramites normais. Seguindo as orientações da CGU a aquisição desses produtos foi retirada da FAPese e passou para o HU, este porem não possuía corpo administrativo suficiente e treinado para essa atividade o que demandou um período de adaptação, em meio ao qual fez-se necessário a aquisição de material para atendimento aos pacientes.	Foi julgado pela autoridade competente que não houve má-fé ou má-gestão na aquisição do material por dispensa de licitação, haja vista que fatos de força maior impeliram a sua realização, cuja necessidade era premente para a manutenção da vida e saúde dos pacientes.	Foi julgado que não houve má-fé, dolo ou culpa, não sendo emitida determinações.
05	7402/12 -16	Sindicância instaurada em razão dos apontamentos feitos pela CGU nas constatações 35, 43 e 44	A aquisição de material laboratorial seguiu as especificações técnicas dos departamentos e dos professores, por só aquele conjunto de características suprirem as necessidades e particularidades das pesquisas desenvolvidas. Também, que não houve má-fé do	Foi julgado que as ações pautas pelos setores técnicos e acadêmicos procurou garantir a aquisição de equipamentos adequados as necessidades dos pesquisadores. Foi determinado a COGEPLAN e PROAD que para a aquisição de	Foi determinado a COGEPLAN e PROAD que sejam pensados aos processos licitatórios as justificativas técnicas para as aquisições de equipamentos pelos setores requisitantes. Consta na fl.153 que a COC/COGEPLAN e o DRM/PROAD tomaram ciência da decisão.

		Relatório de Auditoria nº 201108944 e na Nota Técnica 503/2012 da CGU sobre direcionamento de licitação.	pregoeiro, haja vista a análise técnica dos equipamentos foi feita pelo setor requisitante, estas porém, por lapso não foram apensadas ao processo licitatório.	equipamentos, devem constar nos processos licitatórios as especificações e justificativas técnicas detalhadas pelos setores solicitantes.	
06	276/12-13	Sindicância instaurada para apuração de responsabilidade em caso de descaracterização de veículo na garagem	Foi verificado que alguns veículos que estão parados na garagem por mal funcionamento tiveram peças retiradas.	A comissão concluiu que não foi possível coletar evidências mínimas para identificar quem retirou as peças e nem elementos que pudessem levar a possível responsabilização administrativa. Foi determinado a PREFCAMP, DITRAN e DIPATRI a adoção de providências para evitar roubo de peças de veículos da UFS, e a DIPATRI que inclua os veículos em questão para leilão.	Não consta no processo que a PREFCAMP e a DITRAN foram notificadas sobre a decisão da autoridade julgadora. Tão somente a DIPATRI, que está, junto a PGE, vendo a viabilidade de colocação do bem em leilão, haja vista que o mesmo está cedido a UFS em regime de comodato. O processo foi encaminhado a DITRAN e a PREFCAMP para ciência, e foram enviadas SA solicitando esclarecimentos adicionais. Apenas a PREFCAMP respondeu, informando que obras de segurança na garagem estão em andamento.
07	16642/11-30	Sindicância para apuração de denúncias de ofensa por docente do campus de Lagarto a uma professora do Núcleo de Fisioterapia.	Foi apurado que a denúncia procedia, com a coleta de vários depoimentos de docentes do campus.	Foi determinado a aplicação da pena de advertência ao servidor 2307505 e comunicação a comissão de estágio probatório	Foi emitida Portaria nº 1719-02/07/12 aplicando pena de advertência ao servidor, fl.187, registrada no SIAPE em 12/09/12, fl.190
08	8518/11-55	Sindicância para apuração de faltas	A comissão de sindicância concluiu que a servidora incorreu em falta funcional,	Foi determinado a aplicação da pena de Advertência a servidora 1359342 do HU.	Foi emitida a portaria nº 1817 em 16/07/12, fl.548, aplicando a pena de advertência a servidora, e

		funcionais da servidora 1359342 no desempenho de suas atividades no HU.	atendendo pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju no HU sem convenio e que tratava pacientes e funcionários do HU de forma descortês e desrespeitosa.		registrado no SIAPE no dia 19/07/12.
09	9695/12-67	Sindicância para apuração de faltas funcionais no cumprimento da carga horária em sala de aula do docente matrícula 15659535.	A comissão concluiu que não houve má-fé do docente, que as aulas não dadas tiveram a reposição combinada com os alunos, mas falhas de comunicação com a Coordenação do núcleo de Geologia incorreu em erros.	Foi determinado a GRH atenda a recomendação da CGU quanto ao controle da frequência dos docentes; ao CCBS, Núcleo de Geologia e ao professor para terem ciência. Ao núcleo de geologia que tenha ciência da necessidade de comunicação ao DP de qualquer falta ou ausências dos professores.	O processo foi despachado a GRH que deu ciência de seus termos em 07/08/2012, e o CCBS em 05/09/2012. Todavia, não consta nos despachos, fl.155, que o mesmo tenha sido encaminhado ao Núcleo de Geologia e ao professor.
10	9206/11-78	Sindicância para apuração de falta funcional em local de trabalho do servidor 426683.	A comissão concluiu que no período do fato o servidor citado estava sob problemas de saúde de natureza psiquiátrica e sob efeito de medicamentos, e que, transcorrido o processo retratou-se com o queixosos.	Foi determinado ao GRH e HU que observassem medidas que fossem necessárias as condições de trabalho na caldeira do HU.	O processo foi encaminhado para ciência do HU e GRH conforme demonstrado na fl.103 dos autos.
11	4071/11-63	Sindicância para apuração de indícios de abandono de emprego pela servidora 24334431.	A comissão verificou que, nos períodos de ausência, a servidora estava afastada por motivos médicos, todavia, nem sempre os atestados eram entregues ao departamento ou ao setor pessoal. Também, não restou comprovado o real vínculo da servidora com o curso de pós-graduação em artes visuais da UFRJ.	Foi determinada a aplicação da pena de Advertência a servidora, e sugerindo que a CICADT proceda a verificação do vínculo da docente com o curso de pós-graduação de Artes Visuais na UFRJ.	Foi emitida a Portaria nº 1568 em 18/06/12 advertindo a servidora, fl.254, e registrado no SIAPE no dia 20/06/12, fl.255. Não consta no processo que a CICADT tenha tomado ciência do mesmo, ou tenha procedido qualquer ação no sentido de cumprir o sugerido pela autoridade Julgadora.
12	14082/10-25	Sindicância para apuração de irregularidades funcionais	A comissão verificou que o docente não atendeu a prazos e determinações emitidas pelo DAA quanto ao encerramento de cadernetas, apropriação de provas e	Foi determinado a pena de advertência ao servidor.	Foi emitida a Portaria nº1238 em 02/06/2011, fls 380, aplicando pena de Advertência ao servidor, e registrado no SIAPE no dia 18/07/11, fl 382.

		de docente.	avaliações dos alunos, impedindo direito de pedir revisões, recorrer de notas, além de ausências e atrasos injustificados, intimidação à discentes, falta de urbanidade com outros docentes, não observância do plano de ensino, uso de tempo de uma disciplina em outras. Todos os itens agravados pelo fato do servidor está em estágio probatório, cuja relatório não pode ser emitido pela comissão de estágio por falta de relatórios a serem emitidos pelo próprio servidor.		
13	15172/1 1-32	Sindicância para apuração de responsabilidades no estabelecimento de preço em Tomada de preços, conforme solicitado pela CGU no item 8.2.1.5, constata o 077 do relatório nº 224851/2009-CGU.	A comissão de sindicância apurou que houve superfaturamento na aquisição de itens para iluminação da UFS. A licitação foi conduzida pela FAPES.	Foi determinado a PROAD que a mesma adote as determinações dos órgãos de controle, inclusive o ressarcimento ao erário e o cálculo do prejuízo causado.	Não foi identificado nenhum despacho ou documento que evidencie o cumprimento da determinação da autoridade julgadora. Foi emitida a SA 044211-004 solicitando informações sobre o atendimento, mas esta não foi respondida pelo setor responsável.
14	10855/1 1-58	Sindicância sobre apuração de possíveis irregularidades no uso de espaço público no Resun por particulares	A comissão apurou que estava havendo venda de refrigerantes por particular, funcionário terceirizado, sem a existência de contrato ou convenio para tanto, ou qualquer forma de restituição a UFS. Também, que a situação era existente há anos, sem que houvesse nenhuma providência	A autoridade Julgadora determinou que a direção do Resun não permitisse a realização de quaisquer atividades remuneradas sem a existência de contrato entre a UFS e particular em suas dependências.	O funcionário terceirizado que realizava atividade denunciada foi demitido da empresa. O RESUN foi dada ciência da decisão da observação para que o fato não se repita.

			<p>... sido tomada até o momento.</p>		
15	11156/10-53	<p>Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e faltas funcionais do docente 221012320</p>	<p>A comissão apurou que o servidor ausentou-se do serviço por diversas vezes e por longos períodos, sem nem sempre apresentar atestados, solicitou exame de sanidade mental, e não foi conclusiva quanto ao afastamento para realização de curso de pós-graduação.</p>	<p>Não houve julgamento pela autoridade competente. O processo ficou aguardando a manifestação da PGE, esta por sua vez aguardou o retorno de laudo pela junta médica, o servidor porem apresentou atestados que foram sobrestando sua apresentação a junta, a ultima data registrada no processo indica que o servidor iria apresentar-se em 17/01/12. A partir de quando a PGE solicitou que o processo a ela fosse remetido. Porém, isso não ocorreu e desde 20/1/12 o processo encontra-se arquivado.</p>	<p>A comissão de sindicância concluiu os trabalhos 21/10/10, não houve expedição de julgamento, e o processo encontra-se arquivado desde 20/01/12 no GR.</p>
16	16.598/10-69	<p>Sindicância para apuração de desaparecimento de peças cirúrgicas de paciente do HU</p>	<p>A comissão apurou que não existia elementos e evidencias suficientes para apurar a responsabilidade de algum servidor em particular, todavia, o HU carência de recursos de segurança para limitar situações desse tipo.</p>	<p>A autoridade julgadora determinou, diante da impossibilidade de identificação de responsáveis, que o HU dotasse suas instalações de sistema de segurança adequado ao ambiente hospitalar, e informasse em relatório circunstanciado, no prazo de 60 dias, as providências adotadas nesse sentido.</p>	<p>Consta no autos do processo, que o mesmo foi enviado ao HU, onde recebeu ciência da direção geral e administrativa. Após o processo foi arquivado. Não consta nos autos o relatório circunstanciado solicitado pela autoridade julgadora. E em visitas in locu naquele HU, pudemos transitar por diversas áreas internas da unidade hospitalar sem apresentarmos identificação, sem sermos arguidos ou encontrarmos barreiras ao livre transito.</p>
17	5.316/11-24	<p>Sindicância para apuração de ofensa e agressão verbal do aluno matricula 11121005 a membro do corpo</p>	-	<p>Foi determinada pela autoridade julgadora, conforme processo 5.316/11-24 a repreensão ao aluno, fazendo-se constar em seus assentamentos tal situação (com base no relatório de auditoria nº 044210/2011)</p>	<p>NÃO DISPONIBILIZADO PELO DAA PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA PENALIDADE</p>

		docente da instituição.			
--	--	-------------------------	--	--	--

02 - INFORMAÇÃO 02: Acerca do processo 6952/08-03, item 1 da Tabela, foi impetrado recurso pelo servidor alegando não ter agido de má-fé, e com pedido de reconsideração sobre a cobrança dos valores pagos a maior. O processo encontra-se com o dirigente da instituição que avalia o pedido de reconsideração ou encaminhará os autos para manifestação de instância superior.

03 – CONSTATAÇÃO 001: FALTA DE AÇÕES PARA O ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA AUTORIDADE JULGADORA. Foi identificado em alguns processos que as determinações exaradas da autoridade julgadora não vem sendo atendidas tempestivamente. No processo 15172/11-32, não foi tomada providências para o cálculo dos valores a serem ressarcidos ao erário pelo setor responsável, foi emitida a S.A. 044211-004 à PROAD, perguntando se as providências foram adotadas, porém, não obtivemos resposta até o final dos trabalhos. Nos processos 9695/12-67, 9206/11-78, 4071/11-63, 10544/12-89 e 2483/12-31 é determinado que setores e servidores, conforme o caso, tomem ciência da decisão da autoridade julgadora, porém, os processos não foram encaminhados para que fosse dada ciência de forma que os gestores e servidores desconhecem as decisões tomadas e as determinações exaradas. No processo 276/12-13 foi determinado que a PREFCAMP, DITRAN e DIPATRI adotassem providencias para evitar roubo de peças de veículos da UFS, porém, nada consta nos autos que esses setores tenham sido notificados ou adotaram providencias nesse sentido ou nas respostas as SA 044211-002 e 044211-003, encaminhadas a DITRAN e a PREFCAMP, sobre medidas, providencias ou planos para o atendimento da determinação. No processo 16598/10-69, a autoridade julgadora determina a adoção de medidas de segurança que previnam e evitem a repetição de extravio/furto/desaparecimento de material cirúrgico no HU, e pede a elaboração de um relatório circunstanciado por aquela unidade num prazo de 60 dias, com as providencias adotadas. Tal relatório não consta no autos, e em visita in locu no dia 29/11/12, foi possível transitarmos em diversas áreas da unidade hospitalar sem portar identificação ou encontrar algum tipo de obstáculo ou sistema de segurança e controle efetivo.

RECOMENDAÇÃO: (CPSPAD/GR) Adotar rotinas administrativas que permitam asseverar que os setores/servidores mencionados pela autoridade julgadora nos autos dos processos tenham ciência de suas determinações.

INFORMAÇÃO 03: Com relação ao processo 276/12-13, a PREFCAMP respondeu a solicitação 044211-003, informando que obras na garagem foram realizadas, em especial para cercar e restringir o acesso a área. Em visita in loco no dia 05/12/12, foi possível verificar que a área destinada aos veículos encontra-se cercada e com acesso limitado. A DITRAN não atendeu a solicitação nº 044211-002, de sorte que não se manifestou quanto a ciência dos termos do processo ou as medidas de segurança determinadas pelo dirigente da instituição.

04 – CONSTATAÇÃO 002: FALTA DE ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE AUDITORIA, PREJUDICANDO O ANDAMENTO DOS TRABALHOS. As solicitações de Auditoria da AUDINT encaminhadas a setores da PREFCAMP não vem sendo atendidas de forma tempestiva, em especial a DITRAN. As mesmas vem sendo reiteradas, e contatos via telefone vem sendo feitos no sentido de pedir o envio das informações e/ou documentos, todavia, não vem sendo atendido, o que está prejudicando o andamento dos trabalhos, não só em relação a esta atividade, mas em outras de mesma natureza já realizadas por esta AUDINT. Também o DAA, não disponibilizou o processo 5.316/11-24, o mesmo foi solicitado formalmente através das CIs 300/2012-AUDINT, e reiterada diversas vezes por contatos telefônicos, porém, não sendo possível analisá-lo durante a realização dos trabalhos de auditoria.

RECOMENDAÇÃO: (PREFCAMP) Atender tempestivamente as solicitações de auditoria interna e externa, haja vista que os trabalhos executados devem atender a um cronograma determinado pelo Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, aprovado pelo CONSU.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: A partir dos processos analisados e das evidências levantadas, concluímos que os processos de sindicância estão sendo apurados e tramitados tempestivamente, e os relatórios apresentados atendem a elucidação dos fatos de forma satisfatória. De forma geral, as penalidades que implicam advertência vem sendo aplicadas. Todavia, detectamos fragilidades na notificação aos setores quanto as determinações exaradas nos julgamentos. Situação esta que pode implicar no não cumprimento das determinações e conseqüente responsabilização de servidores e gestores.

5.2 SUBÁREA – Declaração de Bens e Rendas

5.2.1 RESULTADO

Relatório de Auditoria Interna nº 044310/2012

Processo: 18.582/12/61

Setores interessados: GRH/DP HU/DP

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Cronograma inicial previsto: 01/06/11 a 22/06/11

Cronograma executado: 23/10/2012 a 20/11/2012

Solicitações de Auditoria emitidas: 044310-01 a 044306-04

ESCOPO: Verificar o cumprimento da entrega das declarações de bens e rendas dos ocupantes de cargo de direção e função gratificada ou autorização de acesso, por meio eletrônico a SRFB, no prazo legal, evitando o não cumprimento às normas vigentes. Através do registro de entrega da declaração de bens e rendas de 100% dos ocupantes de cargos de direção e funções gratificadas, ou autorização de acesso eletrônico a SRFB, no exercício 2011, 2012 até o mês de outubro e o acompanhamento do atendimento do relatório 044306/2011.

01 - **INFORMAÇÃO:** O cronograma da atividade foi modificado em virtude da greve dos servidores técnicos administrativos iniciada em meados do ano em curso. A mesma teve duração aproximada de 90 dias, o que demandou um remanejamento no cronograma de diversas atividades de auditoria previstas. Todavia, nos demais aspectos, os trabalhos foram executados em sua integralidade.

02 - **INFORMAÇÃO** O relatório de auditoria nº 044306/2011-AUDINT, em seu item 01, recomendou 002, orientou a GRH a aplicação do art. 5º do Decreto 5.483/2005 para os casos onde os servidores se negassem a autorizar a consulta de suas declarações ou mesmo entregar a declaração diretamente. Conforme informação da gerente do RH, não foi instaurado nenhum processo neste sentido, haja vista que todos os servidores notificados entregaram as declarações. Todavia, analisando as declarações dos 40 servidores que estavam pendentes de entrega das declarações. Verificamos que 28 regularizaram a situação, porém, os 12 abaixo relacionados não entregaram a declaração ou a autorização de consulta

03 - CONSTATAÇÃO 001: AUSÊNCIA NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS OU AUTORIZAÇÃO DE ACESSO À RFB, POR PARTE DOS SERVIDORES INVESTIDOS EM CARGO DE DIREÇÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA.

Constatou-se que 12 servidores, identificados no exercício 2011 como pendentes da entrega da Declaração de Bens e Rendas não haviam regularizado a situação até o momento, conforme quadro abaixo.

16403810	4254407	4256736	15451691
997436	425706	2359234	426377
426355	1654512	425504	1196626

Foi solicitado através da S.A. 044310-04 as declarações dos 12 servidores pendentes, e informações sobre as providências tomadas para os casos de recusa na entrega pelos servidores. Através da CI 140/2012-DP foi informado que todos os servidores regularizaram a situação entregando autorizações de consulta ou cópia das Declarações de Bens e Rendas, exceto três.

Os servidores de matrículas 1196626 e 1654512, que não pertencem mais ao quadro de servidores da Universidade. Quanto ao servidor de matrícula 2359234 foi enviado um telegrama, cópia em anexada, solicitando o documento.

RECOMENDAÇÃO 001 (HU): Manter arquivo com cópias das declarações de bens e rendas dos servidores ocupantes de cargos de direção e/ou funções gratificadas também no setor de pessoal do HU, mantendo arquivo com as originais no DP da UFS, a fim de melhor subsidiar os trabalhos de auditoria e o controle administrativo naquela unidade.

RECOMENDAÇÃO 002 (DP): Notificar o servidor matrícula 2359234, caso o mesmo não encaminhe a Declaração de bens e rendas do exercício 2011 ou a autorização de consulta até o dia 21/11/12, sobre as implicações legais, inclusive a abertura de processo administrativo disciplinar, conforme o art. 5º do Decreto 5.483/2005, dando ao mesmo prazo final para o atendimento.

RECOMENDAÇÃO 003 (DP): Aplicar, caso o servidor matrícula 2359234 não entregue a declaração de bens e rendas do exercício 2011 ou autorização de acesso a declaração anual apresentada à Secretaria da Receita Federal o art. 5º do Decreto 5.483/2005 que diz “Será instaurado processo administrativo disciplinar contra o agente público que se recusar a apresentar declaração dos bens e valores na data própria, ou que a prestar falsa, ficando sujeito à penalidade prevista no § 3º do art. 13 da Lei nº 8.429, de 1992” este parágrafo cita que “Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.”

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Em face dos exames realizados, conforme definido no escopo deste trabalho, concluímos que a recomendação 1 do relatório de auditoria interna 044306/2011 foi atendida, bem como os controles administrativos no tocante a entrega das declarações de bens e rendas e/ou autorizações de acesso às Declarações tiveram uma melhora substancial. Foi detectado que todos os servidores ocupantes de cargos de direção e função gratificada no exercício 2012 já entregaram autorização de consulta e que as mesmas, por não apresentar prazo de expiração, servirão para os exercícios posteriores. Não havendo mais pendências mesmo para o exercício 2013. Das pendências relacionadas no exercício 2011, o Departamento de Pessoal solucionou todas, exceto por 3, sendo que destas apenas um servidor continua vinculado a UFS, o que originou as recomendações 002 e 003

deste relatório. Quanto a recomendação 001, ela visa tão somente aperfeiçoar o controle e o acompanhamento das rotinas administrativas. Assim, somos de opinião que os controles administrativos relacionados ao tema desta auditoria são eficientes e eficazes.

5.3 SUBÁREA – Indenizações de Diárias

5.3.1 RESULTADO –

Relatório de Auditoria Interna nº 044403/2012

Processo: 5136/12-23

Setores interessados: PROAD/ DEFIN/ PREFCAMP/ DITRAN/ GR

ASSUNTO: INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Cronograma inicial previsto: 01/06 a 29/06/12

Cronograma executado: 12/03/2013 a 20/12/2013

Solicitações de Auditoria emitidas: 044403-001 a 044403-009

ESCOPO: Por meio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens foram analisados os procedimentos de concessão de 10% dos processos relacionados à ação Capacitação de Servidores Públicos Federais em processo de Qualificação e Requalificação; 20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica e 20GK Fomento às ações de Ensino, Pesquisa e Extensão; 20RK Funcionamento das Universidades Federais, e ainda 100 % das diárias concedidas a motoristas. Foram analisadas as concessões no período de 02/01/2012 a 31/05/2012. A concessão de diárias em finais de semana, concentram-se principalmente a motoristas que executam deslocamentos rodoviários com alunos para eventos acadêmicos, estes ocorrem normalmente aos sábados e domingos, ou iniciando as segundas, o que exige que as viagens se iniciem na sexta ou sábado. No tocante aos programas de capacitação e qualificação para os servidores, ocorrem normalmente entre segunda e sexta, com deslocamentos de avião, quase sempre gerando deslocamentos aos domingos ou segunda, com retornos na sexta e sábado. Inicialmente a atividade previa apenas a análise do contido no item 4.4 do PAINT/2012. Todavia, a partir da verificação das diárias e deslocamentos do setor de Transporte, as atividades foram ampliadas e adentraram em parte do contido no item 5.2 do PAINT/2012. Para dinamizar a execução da auditoria esses dois pontos foram realizados em conjunto. Pertinente ao setor de transporte os trabalhos de auditoria visaram analisar o preenchimento das Requisições de Viatura, Boletins Diários de Viatura, Registros de abastecimento desses deslocamentos e suas anexações as SCDPs. Foram analisadas as justificativas e motivações para concessão das diárias, em especial aos finais de semana.

01 - CONSTATAÇÃO 001: PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM PERÍODO POSTERIOR AO DESLOCAMENTO. Através da análise realizada no SCDP no período de janeiro a maio verificou-se pagamentos de diárias em período posterior ao deslocamento do servidor, a exemplo da amostragem abaixo que foram retiradas das SCDPs ora analisadas:

Servidor com CPF ***.428.475-**

0028	0034	0045	0047	0073	0082	0409	0419	0497	0663	0690	0904	0960
0979	0993	1019	1034	1113	1115	1229	1259	1302	1332	-	-	-

Servidor com CPF ***.382.425-**

0018	0029	0042	0072	0118	0401	0527	0907	0917	0929	0963	1008	1035
1048	1063											

Servidor com CPF ***.937.985-**

0032	0135	0343	0410	0507	0687	1066	1112	1122	1160	1211	1303	1362
1373												

Servidor com CPF ***.258.855-**

0090	0108	0120	0148	0408	0483	0484	0533	0520	0587	0602	0637	0654
0656	0905	0990	1121	1130	1216	1285						

Servidor com CPF ***.061.615-**

0019	0020	0021	0379	0381	0407	0664	0727	0906	0932	0981	1006	1047
1065	1109	1392	1214	1274	1296	1371						

Servidor com CPF ***.909.705-**

0022	0023	0898	0914	0931	0977	0992	1219	1045	1114	1231	1262	1379
------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Servidor com CPF ***.689.155-**

0383	0404	0411	0417	0534	0570	0579	0730	0825	0806	0812	0814	0816
0896	0902	0930	0943	0968	1032	1046	1108	1116	1128	1212	1265	1275

Servidor com CPF ***.704.134-** e PCDP 0681/12

RECOMENDAÇÃO 01: (PROAD/PREFCAMP) Notifique, formalmente, os setores, em especial o de transporte sobre a necessidade das solicitações de pagamento de diárias serem feitas com antecedência suficiente para que o pagamento ocorra de forma prévia a viagem, evitando situações como as identificadas.

RECOMENDAÇÃO 02: (DITRAN) O setor de transporte crie rotina administrativa que priorize a análise e atendimento das solicitações relativas a concessão de diárias de seus motoristas, e as reencaminhe aos setores responsáveis pelo pagamento tempestivamente, evitando atrasos para a liberação dos recursos.

02 - CONSTATAÇÃO 002: DESCUMPRIMENTO DAS FORMALIDADES LEGAIS NA SOLICITAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS. Dentre as diárias analisadas foram identificadas descumprimento de algumas formalidades legais, conforme constam nas SAs 044403-07/2012 e 044403-08/2012. São elas:

- Ausência de assinatura/carimbo de autorização da chefia imediata (CPF ***.895.505-** – SCDP 1237/12, SCDP 1042/12 CPF ***.044.905-**);
- Ausência de comprovantes de cotação das passagens - CPF ***.473.215-** e SCDP 783/12; CPF ***.416.078-** e SCDP 501/12 – convidado para participar de banca;
- Ausência de anexação de documentos comprobatórios de participação nos eventos para os quais os deslocamentos foram autorizados dos seguintes servidores:

CPF ***.216.925-** – SCDP 474/12;

CPF ***.343.375-** – SCDP 475/12;

CPF ***.988.375-** – SCDP 574/12.

d) Ausência de anexação de comprovante de embarque/desembarque na prestação de contas da viagem realizada - SCDP 625/12 do convidado para participar de banca de concurso com CPF ***.422.430-**.

e) Ausência de anexação de documentação necessária para finalizar a prestação de contas, especificamente dos comprovantes da viagem (bilhetes de embarque/desembarque) e relatório de viagem: CPF ***.866.468-** e SCDP 768/12; CPF ***.404.604-** e SCDP 1175/12.

RECOMENDAÇÃO 01: (GR/PROAD) Recomendamos notificar os proponentes de diárias e passagens a verificar/analisar as prestações de contas relativas às diárias e passagens concedidas aos servidores, destacando a responsabilidade funcional que eles possuem nesse ato administrativo.

RECOMENDAÇÃO 02: (GR/PROAD) Criar rotina administrativa, formal, específica que demonstre passo a passo as ações a serem executadas para a “Concessão de diárias e passagens” e para a “Prestação de Contas de diárias e passagens”, a fim de que tais atividades possam ser executadas, acompanhadas ou até delegadas, porém que sigam um roteiro.

3 - CONSTATAÇÃO 003: PAGAMENTO DE DIÁRIAS A MENOR. O servidor com CPF ***.404.604-**, SCDP 892/12, não recebeu diárias conforme de direito e na justificativa de viagem de final semana no SCDP tem o seguinte: “A viagem em questão é do dia 28/04 a 05/05; para que não houvesse diárias concedidas no período do final de semana (28/04; 29/04 e 05/05) foram concedidas apenas as diárias dentro da semana de 30/04 a 04/05; o dia 01/05 que é o feriado sendo justificado ficou incluso para que não pudesse mais ainda as diárias da proponente viabilizando assim a possibilidade dos custeios da viagem. Observação - *O proposto está ciente de que receberá apenas 4,5 diárias*” (grifo nosso). Porém na documentação anexada não consta o aceite do servidor.

RECOMENDAÇÃO 1: (GR) Recomendamos que complemente o pagamento das diárias até o valor que o servidor faz jus em função do tempo do deslocamento conforme a legislação pertinente.

CONSTATAÇÃO 004: SOLICITANTE DE DIÁRIAS FOI O BENEFICIÁRIO. Foi verificado, conforme SCDP 242/12, que as diárias foram solicitadas e teve seu pagamento autorizado pelo próprio beneficiário, CPF ***.158.536-**, então chefe do departamento, o que contraria a segregação de funções.

RECOMENDAÇÃO 1: (GR/PROAD) Recomendamos que a autorização para concessão de diárias e passagens seja autorizada pela chefia imediata do setor solicitante, conforme organograma da UFS, ou diretamente pela autoridade máxima da instituição.

CONSTATAÇÃO 05: AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA VIAGEM E DO PERNOITE. Foi constatada viagem realizada, com pagamento de diárias com pernoite para cidades vizinhas (Laranjeiras), sem que houvesse justificativa plausível para a necessidade das mesmas, bem como para a realização da despesa. CPF ***.158.536-** - SCDP 242/12 E CPF ***.156.915-** - SCDP 247/12.

RECOMENDAÇÃO 01: (PROAD/PREFCAMP) Orientamos que solicite justificativas técnicas e com embasamento sólido para concessão de diárias com pernoite quando o deslocamento ocorrer para localidades próximas à instituição, que permitam aos servidores voltarem a sede no mesmo dia.

RECOMENDAÇÃO 02: (GR) Oriente os servidores quanto à segregação de funções, de forma que o beneficiário das diárias não pode ser o responsável pela aprovação da solicitação das mesmas e a autorização do deslocamento, atos que devem ser realizados pelo superior imediato do servidor - proponente.

RECOMENDAÇÃO 03: (PROAD) Notifique os proponentes de diária sobre a necessidade de maiores justificativas e embasamento para a aprovação da concessão de diárias com pernoite em localidades próximas a Aracaju, bem como nas concedidas em final de semana.

CONSTATAÇÃO 006 – PREENCHIMENTO DO BOLETIM DIÁRIO DE VIATURA (BDV) DE FORMA ILEGÍVEL. Verificou-se em alguns BDVs dificuldade na leitura por preenchimento manual e de forma ilegível, a exemplo dos servidores a seguir entre outros:

CPF – ***.265.095-**- RV 9650 e SCDP 000036/12; RV 10653 e SCDP 000760/12; SCDP 000820/12, RV 10481.

CPF – ***.254.415-**- SCDP 0238/12, RV 9817.

RECOMENDAÇÃO 001: (DITRAN) Recomendamos que o responsável do setor de Transporte notifique, novamente, formalmente todos os motoristas do quadro da UFS, efetivos, terceirizados e autorizados a conduzir veículos, para que preencham os boletins de viatura de forma legível.

RECOMENDAÇÃO 002: (DITRAN) Recomendamos ao responsável do setor de Transporte quando na análise dos Boletins de Viatura, ao identificar um preenchido de forma ilegível, solicite ao motorista que o mesmo seja refeito, mantendo-se as duas vias apensadas no arquivo.

RECOMENDAÇÃO 003: (DITRAN/PREFCAMP) Orientamos que nos casos de descumprimento as orientações emanadas nas recomendações 001 e 002, o responsável do setor de transporte informe ao Prefeito os fatos para aplicação do previsto na Lei 8.112/90.

CONSTATAÇÃO 07: AUSÊNCIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A VIAGEM NO FINAL DE SEMANA. Falta de documento do solicitante para o deslocamento, bem como de qualquer outro documento que comprove o início e final do evento, justificando assim a viagem em final de semana do motorista CPF ***.254.415-**, SCDP 0027/12 e RV 9646.

CONSTATAÇÃO 08: AUSÊNCIA DE BOLETIM DIÁRIO DE VIATURA – BDV nos anexos do arquivo eletrônico de concessão das diárias (SCDP), sendo este um dos documentos comprobatórios da realização da mesma, verificado nas seguintes situações:

- a) CPF – ***.265.095-**, SCDP 001022/12; 001124/12; 001157/12;
- b) CPF – ***.428.475-**, SCDP 001113/12; 001115/12
- c) CPF – ***.937.985-** – SCDP 001122/12; RV 11271; SCDP 001160/12, RV 1145
- d) CPF – ***.258.855-** – SCDP 000328/12, RV 9971; SCDP 001130/12, RV10852; SCDP 001159/12, RV10852
- e) CPF – ***.909.705-** – SCDP 1114/12, RV 11312
- f) CPF – ***.689.155-** – SCDP 0968/12, RV 11016; SCDP 1275/12, RV 11395.

- g) CPF – ***.254.415-** - SCDP 1110/12, RV 10804
h) CPF - ***.448.657-** – SCDP 0288/12, RV 977 – na prestação de contas foi anexado o BDV referente a SCDP 0258/12, e falta de anexação nos: SCDP 0822/12 e RV 10728; SCDP 0916/12 e RV 10771; SCDP 0991/12 e RV 10815; e SCDP 1286/12 e RV 10824.

RECOMENDAÇÃO 01: (DITRAN) Apresente os BDVs das SCDPs pendentes (1022, 1024, 1157, 1113, 1122, 11271, 1145, 9971, 1130, 10852, 1114, 11312, 968, 11016, 11395, 1110, 10804, 288, 977, 822, 10728, 916, 991, 1286)

RECOMENDAÇÃO 002: (DITRAN) Anexe todos os BDVs deste item, e o de todos os próximos deslocamentos, aos SCDPs correspondentes, em cumprimento a rotina administrativa instituída.

CONSTATAÇÃO 09: AUSÊNCIA DE REQUISIÇÃO DE VIATURA – RV. Não foi anexado a RV no arquivo eletrônico de concessão das diárias (SCDP) para os deslocamentos realizados pelos seguintes servidores:

- CPF – ***.265.095-** - SCDP 001022/12
CPF – ***.428.475-** - SCDP 000047/12
CPF – ***.061.615-** - SCDP 000632/12; 000664/12; 000727/12
CPF – ***.689.155-** – SCDP 0825/12
CPF – ***.566.885-** – SCDP 00236/12
CPF – ***.097.405-** - SCDP 0949/12; 1077/12; 1080/12
CPF – ***.448.657-** – SCDP 0291/12 – foi anexado na prestação de contas a RV 9957, que também consta no servidor de CPF ***.713.707-** na SCDP 478/12.
CPF – ***.937.985-** – SCDP 000803/12

RECOMENDAÇÃO 01: (DITRAN) Apresentar os BDVs relativos as SCDPs 1022, 825 e 291.

RECOMENDAÇÃO 002: (DITRAN) Anexar os documentos de RVs/BDVs às SCDPs para permitir a consulta on-line.

CONSTATAÇÃO 10: ANEXAÇÃO DO MESMO BOLETIM DIÁRIO DE VIATURA EM VIAGENS DIFERENTES. Foi verificado que um mesmo BDV foi utilizado como comprovante de deslocamento em mais de uma viagem, conforme situações abaixo registradas:

- a) CPF – ***.382.425-** - SCDP 000254/12, RV 9895- foi anexado o BDV referente a SCDP 0234/12 que aconteceu em 10.02.2012.
b) CPF – ***.689.155-** – Para os deslocamentos registrados nas SCDP 814/12, RV 10766; SCDP 930/12, RV 10781; SCDP 896/12, RV 10770; foram anexados os BDVs nº 0706, 0721 e 724, respectivamente. Porém, estes correspondem a deslocamentos e períodos divergentes dos registrados nas SCDPs.
c) CPF – ***.254.415-** – A SCDP 00903/12, RV 10816 foi anexado um BDV que não corresponde com esse deslocamento, mas sim com a SCDP 905/12, RV 10674, realizada por outro servidor (de CPF ***.258.855-**). Soma-se a estes, o fato que a cidade informada no BDV, Pirambu, não consta em nenhuma das duas SCDPs.

d) CPF - ***.448.657-** – Para o deslocamento solicitado na SCDP 0291/12, foi anexado um BDV correspondente a viagem do SCDP 293/12, situação reforçada pela divergência do percurso da primeira com o BDV e pela duplicidade deste, que também encontra-se registrado no deslocamento do servidor CPF ***.937.985-**.

RECOMENDAÇÃO 01: (DITRAN) Recomendamos adotar ações e emitir orientações servidores do setor para maior atenção e zelo na execução das rotinas administrativas, em especial nas de alimentação de dados e controle, a fim de evitar que dados errados sejam informados a cerca dos deslocamentos efetuados pelos motoristas do setor.

CONSTATAÇÃO 11: QUILOMETRAGEM INFORMADA NA SAÍDA (28519) E NA CHEGADA (28930), NO BDV, NÃO GUARDA RELAÇÃO COM A DISTÂNCIA PERCORRIDA NO TRAJETO (411). No BDV foi informado que a quilometragem total rodada foi de 511 Km, quando a diferença das quilometragens informadas entre a entrada e a saída corresponde a 411 Km. CPF – ***.254.415-** - conforme SCDP 00257/12, RV 9827.

RECOMENDAÇÃO 001: (DITRAN) Orientar os motoristas quanto a conferência da quilometragem rodada antes de registrá-la no BDV, a fim de evitar erros.

RECOMENDAÇÃO 002: (DITRAN) Atender as solicitações de auditoria, respondendo todos os itens requeridos, com apresentação de documentos comprobatórios quando for o caso.

CONSTATAÇÃO 12: AUSÊNCIA DE FORMALIDADES LEGAIS NOS BOLETINS DIÁRIOS DE VIATURA. Em vários BDVs pode-se verificar a falta do carimbo e/ou assinatura da chefia da Divisão de Transporte – DITRA - a exemplo dos: SCDP 00257/12, RV 9827 (CPF – ***.254.415-**) e SCDP 00258/12, RV 9847 (CPF:***.448.657-**); SCDP 1107/12, RV 11324 e SCDP 1129/12, RV 11358 (CPF – ***.254.415-**).

RECOMENDAÇÃO 01: Realizar os atos e rotinas administrativas em sua integralidade, preenchendo todas as formalidades legais exigidas nos expedientes.

CONSTATAÇÃO 13 : QUILOMETRAGEM RODADA ATÉ OS DESTINOS E INFORMADA NO BDV SUPERIOR/DIVERGENTE DA EXISTENTE. Foi verificado que em alguns deslocamentos realizados a quilometragem registrada é superior a existente. Foram identificadas as seguintes situações e relacionadas ao CPF ***.254.415-**:

a) Deslocamento a cidade de Gararu, no dia 09/02/12, SCDP 00257/12, RV 9827. Foi registrado o deslocamento de 511 Km, quando a distancia entre as cidades de Aracaju e Gararu é no máximo 171 Km (Fonte: <http://maps.google.com.br/maps?hl=pt-BR&tab=wl>). Existindo uma diferença de deslocamento a maior de 169 Kms.

b) Deslocamento a cidade de Poço Redondo. SCDP 00297/12, RV 9830, no dia 15/02/12 foi registrada uma distancia percorrida de 275Km entre o campus e a cidade de Poço Redondo. Já no dia 17/02/12, a quilometragem de retorno registrada foi de 214Km. Todavia, conforme consulta (Fonte: <http://maps.google.com.br/maps?hl=pt-BR&tab=wl>), a distancia entre as cidades de Aracaju e Poço Redondo é de 179Km, existindo uma diferença de deslocamento a maior de 131 Km.

c) Deslocamento a cidade de Nossa Senhora das Dores, no dia 13/04/12, SCDP 0078/12, RV 10695, foi registrada a distância percorrida de 302Km, quando, conforme consulta

(<http://maps.google.com.br/maps?hl=pt-BR&tab=wl>), a distancia entre Aracaju e o referido destino é de 76,7Km. Existindo um excedente de 225 Km rodados. Não há no BDV qualquer justificativa para a quilometragem excedente ou sobre deslocamentos adicionais.

d) Deslocamento a cidade de Itabaiana, no dia 15/05/12, SCDP 1118/12, RV 11353. Foi registrado o deslocamento de 245 Km, quando a distancia entre as cidades de Aracaju e Itabaiana é no máximo 50 Km (Fonte: <http://maps.google.com.br/maps?hl=pt-BR&tab=wl>). Existindo uma diferença de deslocamento a maior de 145 Km, haja vista que a distancia total de ida e volta é de aproximadamente 100Km.

RECOMENDAÇÃO 01: (DITRAN) apense aos BDVs das SCDPs relacionadas acima justificativas para os excedentes de deslocamento.

RECOMENDAÇÃO 02: (DITRAN) Recomendamos que solicite a todos os motoristas/condutores que sempre que a quilometragem rodada exceder ao previsto para o deslocamento, os mesmos apresentem explicações e justificativas para tanto.

RECOMENDAÇÃO 03: (DITRAN) Recomendamos não sendo apresentadas justificativas ou caso estas não sejam consideradas aceitáveis, sejam tomadas medidas cabíveis objetivando a cobrança das despesas realizadas de forma excepcional.

CONSTATAÇÃO 14: JUSTIFICATIVA NÃO PLAUSÍVEL PARA VIAGEM FINAL DE SEMANA. As justificativas apresentadas para viagens no final de semana não explicitam e justificam suficientemente os motivos da solicitação. Viagens em finais de semana devem ser “suficientemente” justificadas e motivadas, conforme orientação da CGU. Nesse sentido, explicações genéricas como, “Departamento, conforme consta na requisição de veículo, requisitou a viagem para o fim de semana” ou “Atividade de pesquisa do solicitante ocorre nos finais de semana”, não atingem o grau de detalhamento que permita a visualização da necessidade de sua ocorrência em detrimento de um dia da semana. A exemplo de:

CPF – ***.428.475-**, RV 9640 e SCDP 000047/12, onde consta como justificativa:

- “Departamento, conforme consta na requisição de veículo, requisitou a viagem para o fim de semana”.
- “Evento ocorrerá final de semana.”

CPF – ***.937.985-** – SCDP 000032/12, RV 9641, onde consta como justificativa:

- “Departamento, conforme consta na requisição de veículo, requisitou a viagem para o fim de semana”.
- “Evento ocorrerá final de semana”
- “Atividade de pesquisa do solicitante ocorre nos finais de semana”.

CPF – ***.265.095-**, SCDP 000760/12, RV 10653, onde consta como justificativa:

- “Departamento, conforme consta na requisição de veículo, requisitou a viagem para o fim de semana”.

CPF -***.909.705-** – SCDP 000191/12, RV 9821; SCDP 000325/12, RV 9969; SCDP 000344/12, RV 9887, entre outras viagens, onde consta como justificativa:

- “Atividade de pesquisa do solicitante ocorre nos finais de semana”.
- “Departamento, conforme consta na requisição de veículo, requisitou a viagem para o fim de semana”.

CPF – ***.258.855-** – SCDP 000292/12, RV 9794, onde consta como justificativa:

- “Evento ocorrerá final de semana.”

CPF – ***.061.615-** – SCDP 000981/12, RV 10860, onde consta como justificativa:

- “Departamento, conforme consta na requisição de veículo, requisitou a viagem para o fim de semana”.

RECOMENDAÇÃO 01: Recomendamos pedir aos setores, sempre que requererem veículos para deslocamentos em finais de semana que:

- a) Em caso de eventos de qualquer natureza, apresentem comprovação prévia da realização deles, tais como folders, cartazes, links, home pages, documentos de inscrição, ou congêneres.
- b) No caso de pesquisas, que solicite cronograma de atividades da pesquisa e arrolado do chefe do Departamento ou do Centro Acadêmico no qual o mesmo explicita de forma clara a necessidade daquele deslocamento para a pesquisa(s) do(s) discente(s) e/ou docente(s) que será transportado.
- c) Nas solicitações do Departamento, que a chefia do Departamento explicita de forma clara os motivos e justificativas para o deslocamento ocorrer no fim de semana e não durante a semana. Essas informações devem constar na requisição de Veículo ou como apêndice (anexados) a mesma, e sem as quais a DITRAN deveria negar o pedido de transporte.

CONSTATAÇÃO 15: INCONSISTÊNCIA DE INFORMAÇÕES. Divergência de informações entre a requisição de veículo, o BDV e a SCDP, conforme abaixo descrito:

- a) Na SCDP de nº 001124/12 (CPF – ***.265.095-**) consta um deslocamento à cidade de Poço Redondo no dia 17/05/12. Todavia, na Requisição de Veículo – RV de nº 9975, consta a solicitação viagem pelo período de 17 a 20/05/12. Ou seja, um período superior ao que consta no SCDP, por sua vez, não houve a anexação do BDV para verificação da quilometragem e da data do retorno.

CONSTATAÇÃO 16: DIVERGÊNCIA DE PERCURSOS NOS DESLOCAMENTOS. Em diversas viagens, o percurso realizado não condiz com o local informado na Requisição de Veículo e no SCDP, a exemplo:

CPF – ***.428.475-** - SCDP 000332/12, RV 9968; SCDP 000382/12, RV 1003; SCDP 00419/12, RV 10084; SCDP 000691/12, RV10422; SCDP 000747/12, RV10731; SCDP 000904/12, RV10723; SCDP 01229/12, RV 11456;
CPF – ***.254.415-** – SCDP 0095/12, RV 9407; SCDP 0152/12, RV 9851; SCDP 0201/12, RV 9871; SCDP 1071, RV 11324;
CPF: - ***.713.707-** – SCDP 0017/12, RV 9664;
CPF – ***.448.657-** - SCDP 0258/12, RV 9847.

RECOMENDAÇÃO 01: (DITRAN) Orientamos a adoção de medidas para que os registros e documentos relacionados aos deslocamentos realizados pelo setor sejam arquivados de forma efetiva e eficiente, que permitam consultas sobre fatos realizados no passado.

RECOMENDAÇÃO 02: (DITRAN/PREFCAMP) Recomendamos que sempre que ocorram alterações nas viagens, em relação as situações previstas e programadas, tais como destino, trajeto ou quilometragem rodada, que o motorista registre as justificativas, explicações e esclarecimentos, e que tais sejam homologadas pelo requisitante do veículo – docente, técnico, pesquisador, etc.

RECOMENDAÇÃO 003: (PREFCAMP) Que a chefia imediata solicite tais informações quando o condutor não as registrar, inclusive com não aprovação da prestação de contas pelo proponente se o mesmo negar a fornecê-las.

CONSTATAÇÃO 17: INUTILIZAÇÃO DO BDV. Foi verificado que os servidores CPF – ***.265.095-** (SCDP 001261/12 e RV 11403) e CPF: ***.448.657-** (SCDP 0759/12 e RV 10671) colaram os

comprovantes de abastecimento dos veículos no BDV, cobrindo informações, de forma que não é possível verificar os dados contidos no Boletim diário de viagem.

CONSTATAÇÃO 18: DIÁRIAS PAGAS INDEVIDAMENTE. Foi verificado o pagamento de diárias com pernoite para motoristas, todavia os mesmos regressaram a cidade de Aracaju com os veículos. Para esta situação foram identificados os seguintes servidores:

CPF ***.909.705-** - SCDP 0634/12, RV 10423 – viagem a cidade de Estância, o carro retornou a UFS nos dias 27, 29, 30 e 31/03/2012, conforme informado no BDV anexado na prestação de contas, porém foram pagas diárias com pernoite ao motorista.

CPF ***.254.415-** – SCDP 0788/12, RV 10695 – viagem a cidade de Nossa Senhora das Dores e SCDP 0694/12, RV 10480 – viagem a Gararu. No primeiro caso o carro retornou a UFS no dia 13.03.2012 e no segundo o veículo regressou a UFS nos dias 03 e 04/04/12, conforme informado nos BDVs anexados na prestação de contas, porém foram pagas diárias com pernoite ao motorista. No caso da viagem a Gararu, o motorista informa que houve retorno para abastecimento em um dos dias, porém, o comprovante do abastecimento é do dia 05/04/12 e não contempla a data por ele registrada (03 e 04), haja vista que a viagem se encerrava no dia 05.

CPF ***.448.657-** - SCDP 0235/12, RV 9908 – viagem a cidade de Itabaiana/Poço Verde/Simão Dias/Barra dos Coqueiros, o carro retornou a UFS nos dias 02, 03 e 06/02/2012, conforme informado no BDV anexado na prestação de contas, porém foram pagas diárias com pernoite ao motorista.

RECOMENDAÇÃO 01: (DITRAN/DEFIN) Recomendamos a devolução das diárias pagas a maior aos condutores, relativas aos dias que retornaram a Aracaju e não houve pernoite, conforme registros dos BDVs.

CONSTATAÇÃO 19: DIVERGÊNCIA DE QUILOMETRAGEM PERCORRIDA. Foi constatado que em viagens ao mesmo destino foram registradas quilometragens percorridas diferentes. Na SCDP 0694/12, RV 10480, o servidor com CPF ***.254.415-**, deslocou-se a cidade de Porto da Folha nos dias 02, 03, 04 e 05/04/12, sendo informado uma distância percorrida diferente para cada deslocamento feito ao mesmo destino, 246, 211, 289, 180 respectivamente, e todos estes diferem da distância entre as cidades de Aracaju e Porto da Folha que é de 169 Km (Fonte: <http://maps.google.com.br/maps?hl=pt-BR&tab=wl>).

RECOMENDAÇÃO 01: (DITRAN) Recomendamos solicitar aos setores requisitantes maiores informações sobre os motivos e justificativas da viagem, bem como seus objetivos como condição para sua aprovação, para que as mesmas possam ser melhor planejadas, evitando situações em que a quilometragem rodada difere em muito da prevista.

CONSTATAÇÃO 20: FALTA DE PLANEJAMENTO NO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS INCORRENDO EM PAGAMENTO A MAIOR DE DIÁRIAS E DESLOCAMENTOS ANTIECONÔMICOS. Foi verificado que o comprovante de abastecimento do veículo indica que o mesmo ocorreu na cidade de Aracaju às 21:14 horas do dia 22/05/12 (conforme comprovante de abastecimento fiscal). Neste horário, o motorista deveria estar na cidade de Itaporanga, uma vez que foi feito o pagamento da diária com pernoite. O motorista informou o motivo do deslocamento não previsto para abastecimento: “informo ao chefe que este veículo foi abastecido as 08:22 e o fato de tirar a nota as 21:14 foi por motivo de um mal entendido”, porém, o mesmo é insuficiente como justificativa para a falta de

planejamento. Não é legível o destino final do servidor e do veículo nesta data ou a devolução da diária para a maior, uma vez que não há evidências que o motorista voltou a cidade de Itaporanga após o abastecimento. Servidor com CPF ***.265.095-**; SCDP 1261/12; RV 11403.

RECOMENDAÇÃO 01: (DITRAN/PROAD) Recomendamos a devolução das diárias pagas a maior.

CONSTATAÇÃO 21: PREENCHIMENTO INSUFICIENTE DA REQUISIÇÃO DE VEÍCULO. A requisição de veículo anexada na prestação de contas não foi preenchida corretamente, faltando informações necessárias acerca do deslocamento que seria realizado, a exemplo:

RECOMENDAÇÃO 01: Recomendamos não autorizar os deslocamentos quando as requisições de veículos não vierem munidas de todas as formalidades legais que o ato requer, em especial “destino”, “data”, “requisitante”, “responsável”, “motivo”, “objetivo”, “justificativa”, “autorização”, dentre outras que se façam necessárias conforme o caso.

CONSTATAÇÃO 22: AUSÊNCIA DE ANÁLISE DO PROPONENTE DAS VIAGENS ACERCA DA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA DOS DESLOCAMENTOS E SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS, INCLUSIVE EM FINAIS DE SEMANA. Resultando em justificativas superficiais e sem informações claras, precisas e suficientes para realização da despesa pública. As informações e esclarecimentos não são explicitados nas SCDPs. Por sua vez, um grande número de prestações de contas também apresenta pendências. Novamente, o proponente não está analisando os documentos e comprovantes anexados, o que resulta em pendências, erros, ou impropriedades dos documentos, como em diversos casos identificados na execução deste trabalho e descritas nas constatações anteriores.

RECOMENDAÇÃO 001 (PROAD): Recomendamos notificar todos os proponentes de diárias e passagens da Instituição quanto a sua “responsabilidade funcional” na aprovação das viagens/diárias, bem como o “dever” de analisar a prestação de contas da mesma.

RECOMENDAÇÃO 002 (DEFIN): Recomendamos a aplicação da legislação pertinente as diárias e passagens quanto a devolução de recursos cujas prestações de contas não tenham sido feitas de forma correta e completa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: A partir das atividades de auditoria realizadas com a concessão de diárias e passagens, bem como os deslocamentos com veículos próprios, foram identificados pontos de fragilidade relevantes nos controles administrativos. Nas diárias, verificou-se que o principal controle das mesmas ocorre no momento da concessão, todavia os elementos justificadores dos deslocamentos são apresentados de forma superficial e carente de detalhamento, motivação e justificativa plausível, fato este presente inclusive em viagens nos fins de semana. Ainda sobre as diárias, as prestações de contas delas é incipiente. Os proponentes, responsáveis pela verificação, limitam-se a verificar se os documentos foram anexados, sem analisar seu conteúdo. Motivo de várias falhas, erros, pendências e impropriedades detectadas. Embora careça de elementos materiais de evidenciação, percebemos no decorrer dos trabalhos que em diversos setores a execução das atividades típicas do proponente é delegada a outros servidores, inclusive terceirizados. Quando os deslocamentos ocorrem com uso de veículo da instituição outras fragilidades se somam ao processo. O preenchimento das requisições de veículo e dos boletins de viagem apresentam diversas impropriedades, desde erros nos registros até a ilegibilidade das informações, e tais situações não são

percebidas e/ou corrigidas pelo setor responsável, salvo as identificadas e notificadas pelos órgãos de controle. Em decorrência das constatações realizadas e da análise das respostas encaminhadas, somos de opinião que os controles administrativos relativos a concessão e prestação de contas de diárias, passagens e deslocamentos com veículos próprios da instituição apresentam fragilidades relevantes.

6 GESTÃO OPERACIONAL

6.1 Subárea – Monitoramento das Ações Incluídas no REUNI.

Não foram executadas atividades de auditoria interna relacionadas a recursos do PAC. Em decorrência dos fatores explicitados mais adiante no subitem 3 do Item III deste relatório.

II – REGISTRO QUANTO À IMPLEMENTAÇÃO OU CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

1 CONTROLES DA GESTÃO (continuação)

1.1 Atuação do Tribunal de Contas da União - TCU (Acompanhamento de Acórdãos e Diligências), item 1.1 do PAIN/2012.

Esta atividade tem como objetivo notificar os setores responsáveis acerca das informações solicitadas em Diligências, auxiliar a equipe técnica do Tribunal de Contas da União quando em visitas *in loco* a unidade, encaminhar as determinações exaradas em Acórdãos aos gestores e outras providências relacionadas ao TCU.

Para sua execução foram utilizados dois servidores, um da equipe técnica e outro do apoio administrativo, e transcorreu conforme a chega das notificações do TCU. No encerramento do exercício foi realizado um acompanhamento geral do atendimento das determinações, meses de novembro e dezembro. Os recursos materiais utilizados foram os disponíveis na unidade (recursos de informática e material de consumo).

Foram acompanhados 12 Acórdãos ao longo do exercício. Esses corresponderam a 69 determinações, das quais 43 foram consideradas implementadas, 14 não implementadas, 6 parcialmente implementadas ou em processo de implementação e 4 não foram analisadas durante os trabalhos, de forma que não é possível afirmar se foram atendidas ou não.

1.1.1 RESULTADO

Nº	Acórdão	Item	Determinação	Estágio da Implementação
1	5014/2010 2ª Câmara	9.18.2	promova a devida estruturação da auditoria interna da entidade, dotando-a dos recursos materiais e humanos necessários ao seu adequado funcionamento, bem com permita que a mesma possua a autonomia necessária	Parcialmente Implementada

			ao exercício de suas atividades e à consecução dos seus objetivos de fortalecimento da gestão e racionalização das ações de controle, na forma estabelecida pelo art. 4º do Decreto n.º 3591/2000;	
2	5014/2010 2ª Câmara	9.18.5	Regulamente e discipline o apoio financeiro oferecido aos alunos de graduação da UFS. Nesse sentido, procure evitar casos como o verificado pela CGU no Relatório de Auditoria n.º 153409, evitando a concessão de apoio financeiro a alunos para participação em eventos que não possuam cunho científico, cobrando dos beneficiários a prestação de contas dos recursos recebidos, adotando maior zelo quando em sua concessão e anexando ao processo orçamentário estimativa quanto a essas despesas;	Não analisada
3	5014/2010 2ª Câmara	9.18.6	realize, se ainda não o fez, os inventários dos bens patrimoniais móveis e imóveis da UFS, em conformidade com os procedimentos elencados na IN SEDAP n.º 205/88;	Não implementada
4	5014/2010 2ª Câmara	9.18.7	Providencie a imediata elaboração dos Termos de Responsabilidade e a assinatura de todos eles, em especial aqueles indicados pela CGU no Relatório de Auditoria n.º 154050, conforme orienta o item 7.11 da IN SEDAP n.º 205/88;	Não implementada
5	5014/2010 2ª Câmara	9.18.8	Crie rotinas de controle para que os bens patrimoniais da entidade, incluindo o HU, não sejam distribuídos sem o tombamento e sem a prévia ciência da Seção de Patrimônio da entidade, conforme orienta os itens 7.13.4 e 7.13.5 da IN SEDAP n.º 205/88;	Parcialmente Implementada
6	5014/2010 2ª Câmara	9.18.9	Identifique precisamente a localização de todos os bens patrimoniais não encontrados pela Controladoria Geral da União, apontados no Relatório de Auditoria n.º 154050, e proceda à atualização dos seus Termos de Responsabilidade;	Não implementada
7	5014/2010 2ª Câmara	9.18.10	Notifique os consignatários dos bens patrimoniais indevidamente movidos ou não-localizados sob a necessidade de observância aos preceitos contidos na IN SEDAP n.º 205/88;	Implementada
8	5014/2010 2ª Câmara	9.18.12	Identifique as razões que geraram diferença entre a conta Bens Móveis - 1.4.2.1.0.00.00 do Siafi e o Sistema Patrimonial e providencie a devida regularização;	Não analisada
9	5014/2010 2ª Câmara	9.18.13	Localize e coloque à disposição do Controle Interno, nas próximas auditorias de gestão, caso ainda não tenha providenciado, os documentos relativos à conta no Siafi Obras em Andamento - 1.4.2.1.1.91.00;	Implementada
10	5014/2010 2ª Câmara	9.18.14	Adote, se ainda não o fez, medidas emergenciais para retirada dos bens patrimoniais expostos no pátio da Divisão de	Não implementada

			Patrimônio, providenciando a devida cessão ou alienação, quando for o caso (fls. 1089, vol. 5);	
11	5014/2010 2ª Câmara	9.18.15	Imprima maior agilidade ao cadastramento dos processos de admissão de pessoal temporário no SISAC e ao encaminhamento dos mesmos à CGU, mormente os processos relativos à contratação de professores visitantes e substitutos, na forma exigida pela IN/TCU n.º 55/2007 (fls. 1090, vol. 5);	Implementada
12	5014/2010 2ª Câmara	9.18.19	Imprima maior agilidade ao cadastramento e ao preenchimento das informações necessárias no SISAC e posterior encaminhamento à CGU, no que se refere aos processos de concessão de aposentadoria e pensão ainda não analisados pelo órgão de controle, em especial aqueles concedidos no período de 02/04/1992 a 16/12/1998;	Implementada
13	5014/2010 2ª Câmara	9.18.26	Anexe aos autos dos processos licitatórios relativos a aquisição de combustíveis e lubrificantes, as quantidades a serem adquiridas em função do consumo médio por Km e utilização prováveis, cuja estimativa deve ser obtida mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação, como exige o § 7º, inciso II do art. 15 da Lei n.º 8.666/93;	Implementada
14	5014/2010 2ª Câmara	9.18.27	Anexe aos autos do processo licitatório planilha contendo consumo médio por período determinado nos setores do Hospital Universitário (HU), quando da aquisição de oxigênio líquido, como exige o § 7º, inciso II, do art. 15, da Lei n.º 8.666/93;	Implementada
15	5014/2010 2ª Câmara	9.18.30	Exija de todos os licitantes habilitados a apresentação da sua proposta com o respectivo detalhamento de preços (composições analíticas de preços, de encargos sociais e de BDI) e com todos os demais documentos necessários ao julgamento da licitação, em cumprimento ao art. 7º, parágrafo 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93;	Implementada
16	5014/2010 2ª Câmara	9.18.31	Promova nos futuros certames licitatórios, a divisão das obras, serviços e compras em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo a uma licitação para cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala, conforme dispõe o art. 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93, de forma a evitar o ocorrido na Tomada de Preços n.º 05/2004;	Implementada
17	5014/2010 2ª Câmara	9.18.36	1. Formalize adequadamente os processos relativos aos convênios firmados com o Ministério da Saúde, com folhas numeradas,	Implementada

			contendo todos os procedimentos da execução, inclusive prestação de contas; e	
			2. Observe o prazo estabelecido na Resolução CONEP n.º 01/2004, referente à participação de professores em regime de Dedicção Exclusiva (DE), os quais podem participar apenas como colaboradores esporádicos.	Implementada
18	2399/2010 2ª Câmara	9.8.2	Promova a atualização do Sistema de Patrimônio (SAP) e assim evite a divergência quanto à localização dos bens, bem como apure a existência dos bens físicos localizados no inventário, adotando medidas administrativas em relação aos consignatários pelo eventual desaparecimento do material que lhe foi confiado, conforme preceitua o item 10 da IN SEDAP n.º 205/1988;	Parcialmente Implementada
19	2399/2010 2ª Câmara	9.8.4	Proceda, no tocante ao valor dos bens móveis, a conciliação entre o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e o Sistema de Patrimônio da FUFS (SAP/FUFS), atentando ainda ao estipulado no art. 94 da Lei n.º 4.320/1964;	Parcialmente Implementada
20	2399/2010 2ª Câmara	9.8.5	Priorize, por meio de concurso público, a seleção de servidores para o desempenho de funções típicas da entidade;	Não implementada
21	2399/2010 2ª Câmara	9.8.6	Atue de modo a rever a cessão e evitar a prorrogação de casos de servidores cedidos para outros órgãos e entidades, priorizando a utilização efetiva de servidores da instituição, de forma a atender a carência de diversos setores da FUFS, sobretudo do Hospital Universitário;	implementada
22	2399/2010 2ª Câmara	9.8.7	Providencie o registro no Sistema SISAC, bem como o encaminhamento, este visando à apreciação do Controle Interno, dos 160 processos de contratação temporária de professores substitutos/visitantes, na forma da Lei n.º 8.745/1993, ocorridos no exercício de 2005, conforme estipulado na IN/TCU n.º 55/2007;	implementada
23	2399/2010 2ª Câmara	9.8.8	Observe o prazo de sessenta dias para registro no Sistema SISAC nas futuras contratações de professores visitantes e substitutos, consoante apregoado na norma IN/TCU n.º 55/2007;	implementada
24	2399/2010 2ª Câmara	9.8.11	incorpore nos cálculos dos custos de remuneração pelo uso do espaço concedido à FAPESB os custos proporcionais relativos aos serviços ofertados pela própria universidade, a exemplo de água, luz e vigilância;	Implementada
25	2399/2010 2ª Câmara	9.8.12	Adote as providências cabíveis para que sejam promovidos os processos licitatórios com a antecedência necessária para a sua conclusão antes do término do contrato vigente, evitando-se contratações emergenciais, com dispensa	Implementada

			de licitação, fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993, quando não estiverem absolutamente caracterizados os casos de emergência e calamidade pública estabelecidos no citado dispositivo legal, por ferir o princípio do planejamento, esculpido no Decreto-lei n.º 200/1967;	
26	2399/2010 2ª Câmara	9.8.13	Proceda à imediata regularização cartorial dos terrenos que compõem o campus, providenciando as fusões necessárias no competente cartório de registro de imóveis, mesmo que demande ação judicial em virtude da concretização de algum óbice, particularmente no que se refere à alegada oposição do Município de São Cristóvão em promover a desafetação das ruas integrantes da parte do loteamento Jardim Rosa Elze incorporada ao campus, ou de outro bem de uso comum do povo porventura nele inserido, tendo em vista as faixas de terreno em questão;	Não implementada
27	2399/2010 2ª Câmara	9.8.14	Promova, após o cumprimento da determinação retro, alterações correspondentes no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIU net, bem como adeque o saldo da conta Obras em Andamento (1.4.2.1.1.91.00) no SIAFI, atentando ainda para o disposto nos arts. 95 e 96 da Lei n.º 4.320/1964;	Não implementada
28	2399/2010 2ª Câmara	9.8.15	Adote medidas visando a localizar os bens alocados na conta expurgo;	Parcialmente Implementado
29	2399/2010 2ª Câmara	9.8.16	adote ações para colocar em funcionamento os equipamentos e bens materiais adquiridos para as unidades e departamentos da Fundação Universidade Federal de Sergipe, a exemplo de equipamentos destinados ao Hospital Universitário, evitando que os mesmos fiquem sem utilização, causando eventuais prejuízos à instituição e à população carente que deles se utilizam, em atendimento ao Princípio da Eficiência Administrativa, cumprindo as disposições contidas no art. 37, caput, da CF;	Não analisada
30	2399/2010 2ª Câmara	9.8.17	promova - observados os princípios de ampla defesa e contraditório - a retificação do pagamento mensal dos proventos de aposentadoria/pensão concedidos aos servidores (ou aos seus respectivos beneficiários) de matrículas SIAPE n.ºs 0425277 e 0426116, de modo a adequá-los aos fundamentos legais contidos nos atos de aposentadoria respectivos, os quais não prevêem o pagamento da vantagem contida no artigo 192 da Lei n.º 8.112/1990;	Implementada
31	2399/2010 2ª Câmara	9.8.19	promova, se ainda não o fez, o levantamento dos valores pagos indevidamente, em	Não Implementada

			<p>duplicidade, à servidora de matrícula SIAPE n.º 426214, referentes à Gratificação de Estímulo à Atividade de Docência (GEAD), mantendo registro dos cálculos e providenciar, em processo que assegure a ampla defesa e contraditório, o ressarcimento dos valores pagos a maior, na forma do artigo 46 da Lei n.º 8.112/1990, bem como identificar os servidores em situação análoga, adotando os mesmos procedimentos recomendados quanto à referida servidora;</p>	
32	2399/2010 2ª Câmara	9.8.20	<p>providencie, se ainda não o fez, observando-se a ampla defesa e o contraditório, a retificação dos valores pagos à servidora aposentada de matrícula SIAPE n.º 0425245, de modo a ajustar seus proventos ao conteúdo do respectivo ato de concessão do benefício;</p>	Implementada
33	2399/2010 2ª Câmara	9.8.21	<p>promova o levantamento, mantendo registro da apuração, de todos os casos de desligamento de servidores que não tenham sido objeto de registro no SISAC nem de encaminhamento ao Tribunal de Contas da União, bem como providencie o registro no sistema SISAC e o respectivo encaminhamento diretamente ao Tribunal de Contas da União, na forma estabelecida pelo artigo 8º, § 1º, da IN TCU n.º 55/2007;</p>	Implementada
34	2399/2010 2ª Câmara	9.8.22	<p>Promova, se ainda não o fez, a apuração imediata dos indícios de acumulação ilícita apontados pelo Controle Interno, especialmente os relativos aos servidores de Matrícula SIAPE n.º 0426461, n.º 0426310 e n.º 0426676, regularizando a situação, nos termos do art. 133 da Lei n.º 8.112/1990;</p>	Não Implementada
35	158/2010 2ª Câmara	9.8.2	<p>Após a conclusão dos laudos a que se refere o subitem anterior, promova a reposição ao erário dos valores indevidamente pagos após 13/3/2006 a título de adicionais de insalubridade ou periculosidade, mantendo registro dos cálculos efetuados.</p>	Não Implementada
36	158/2010 2ª Câmara	9.8.3	<p>Oriente os membros da Coordenação de Controle Interno a incluir, entre os exames previstos para serem executados nos próximos exercícios, a verificação da necessidade da concessão de diárias porventura iniciadas em final de semana ou terminadas aos domingos, promovendo a devolução de valores porventura pagos a maior a título de diárias, na forma estabelecida na Lei 8.112/1990.</p>	Implementada
37	158/2010 2ª Câmara	9.8.4	<p>Aperfeiçoe o planejamento da sua gestão, em consonância com o disposto no Decreto-Lei 200/1967, procedendo a um melhor acompanhamento dos seus contratos, visando a efetuar os devidos certames licitatórios com a</p>	Implementada

			antecedência necessária ao término dos contratos vigentes, a fim de evitar tanto a descontinuidade dos seus serviços, quanto o emprego indevido de dispensa de licitação em caráter emergencial.	
38	1740/2010 2ª Câmara	1.5.1.1	Ao conceder pensão com fundamento na alínea "b", inciso II, art. 217, da Lei 8.112/90 (pensão temporária a menor sob guarda ou tutela até 21 anos de idade), exija, além da apresentação do Termo de Guarda e Responsabilidade definitivo assinado por juiz, a devida comprovação da dependência econômica em relação ao instituidor na data do óbito, bem como da incapacidade econômica e financeira dos pais do menor de garantirem a sua subsistência, mediante apresentação de provas tais como: cópia da declaração do imposto de renda do instituidor e dos pais do menor, comprovante de dependência de planos de saúde, de residência em comum, recibos de escolas ou médicos e, ainda, cópia da carteira de trabalho ou contracheque atualizado dos pais do beneficiário;	Implementada
39	1740/2010 2ª Câmara	1.5.1.2	Verifique, previamente, quando da concessão de pensão a pessoa inválida, a existência da invalidez e da dependência econômica em relação ao instituidor enquanto vivo, observando com rigor os elementos necessários para tanto, ou seja, comprovantes que demonstrem se a invalidez preexistia à data do óbito do instituidor/ex-servidor, se o benefício está respaldado por laudo médico oficial apontando expressamente a indicação da doença (Código Internacional de Doença - CID) que a invalidou e a data em que se tornou inválida, se foi acometida de forma total ou parcial, temporária ou permanentemente e, ainda, a cópia da declaração do imposto de renda do instituidor, o comprovante de dependência de planos de saúde, de residência em comum, recibos de escolas ou médicos, entre outros;	Implementada
40	1740/2010 2ª Câmara	1.5.1.3	Passe a realizar o pagamento das parcelas de quintos de FC a que fazem jus os interessados arrolados na planilha de fls. 20/23 do vol. principal, sob a forma de VPNI, ajustando o valor da parcela àquele devido em 11.11.1997, data em que deveria ter ocorrido a transformação dos quintos de FC em VPNI, conforme disciplinado no § 1º, art. 15, da Lei 9.527/1997, atualizando tais valores, a partir daquela data, exclusivamente pelos reajustes gerais dados ao funcionalismo, devendo ser expurgada, conseqüentemente, a Gratificação de Estímulo à Docência (GED) no cômputo dos	Não Implementada

			quintos incorporados com base nas antigas FC's, quando não houver a sentença judicial transitada em julgado assegurando expressamente tal incidência, visto a ausência de fundamento legal;	
41	1740/2010 2ª Câmara	1.5.1.4	Caso ainda não o tenha feito, obtenha dos servidores que percebem gratificação por possuírem titulação de Doutorado (ou de Livre Docente), Mestrado, Especialização ou Aperfeiçoamento, o respectivo diploma registrado, de forma a cumprir o estabelecido no art. 48 da Lei nº 9.394, de 20.12.1996, e o art. 6º da Lei nº 11.344, de 08.09.2006, sem prejuízo de promover a revisão dos demais processos concessivos da referida gratificação;	Implementada
42	8647/2011 2ª Câmara	9.8.1	promova o devido registro patrimonial de todos os bens adquiridos com recursos do Convênio 149/05, conforme item 7.13 da IN SEDAP nº 205/1988;	Implementada
43	8647/2011 2ª Câmara	9.8.2	efetue os acertos financeiros devidos na exoneração da servidora de matrícula 1362845 e, em seguida, providencie a restituição dos valores pagos indevidamente;	Implementada
44	8647/2011 2ª Câmara	9.8.3	adote providências para regularizar o cadastramento no SISAC e o envio ao Controle Interno dos atos de contratação temporária ocorridos em 2006, na forma prevista na IN TCU nº 55/2007;	Implementada
45	8647/2011 2ª Câmara	9.8.4	promova a correção no Sistema SIAPE e nas pastas funcionais dos servidores de Matrículas nº 15647812, 13593286, 14611431, 15507611, 13594347, 14467292, 15449734, 12282200, 11850051, 09829733, 12155561, 11786541, 14530911, 11099152, 11785012, 12282170, 12433950, 04264924, 02814065, 15662234, 14467462, 14503795 e 04259646, conforme item 4.6.1.2 do Relatório de Auditoria Anual de Contas da CGU nº 208456;	Implementada
46	8647/2011 2ª Câmara	9.8.5	promova o ressarcimento proporcional efetuado pela Fapese, relativamente ao Contrato 703.061/2006 (prestação de serviços de vigilância no prédio Estação UFS), de acordo com a percentual de ocupação do prédio denominado Estação UFS;	Não implementada
47	8647/2011 2ª Câmara	9.8.6	apure as acumulações ilegais relativas às servidoras Gildenae Araújo Chagas Jaguar (Siape 0426310) e Maria Pontes de Aguiar Campos (Siape 0426676), para dar cumprimento ao item 9.6.13, do Acórdão nº 631/2007 - 2ª Câmara, encaminhando a esta Corte de Contas a documentação correspondente aos processos instaurados;	Implementada
48	5830/2011 2ª Câmara	9.4.1	faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias,	Implementada

			contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;	
49	5830/2011 2ª Câmara	9.4.2	comunique, em igual prazo de 15 (quinze) dias, à interessada que teve o ato julgado ilegal, a respeito deste acórdão, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;	Implementada
50	5830/2011 2ª Câmara	9.4.3	envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, cópias dos documentos que comprovem a data em que a interessada teve ciência desta deliberação;	Implementada
51	5830/2011 2ª Câmara	9.4.4	esclareça à interessada mencionada no subitem 9.2, supra, que poderá aposentar-se com proventos proporcionais ou voltar à atividade para completar o tempo de serviço suficiente para aposentadoria integral, nos termos das normas vigentes;	Implementada
52	7600/2012 – TCU – 2ª Câmara	9.3.1	faça cessar, em 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta deliberação, o pagamento dos Planos Verão (URP - 26,05%) e Collor (84,32%) nos proventos da interessada, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;	Não Implementada
53	7600/2012 – TCU – 2ª Câmara	9.3.2	dê ciência à interessada da deliberação desta Corte de Contas, alertando-a de que a interposição de eventuais recursos não a eximirá da devolução dos valores recebidos indevidamente após a notificação desta deliberação, no caso desse recurso não ser provido; e	Implementada
54	7600/2012 – TCU – 2ª Câmara	9.3.3	emita novo ato de aposentadoria, livre da irregularidade detectada, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência desta deliberação, com apoio no art. 262, § 2º, do regimento Interno do TCU, de forma que a parcela judicial relativa a plano econômico seja recalculada conforme os procedimentos previstos no item 9.2.1.2 do Acórdão TCU nº 2161/2005-Plenário, detalhados pelo Acórdão TCU nº 269/2012-Plenário;	Não Implementada
55	5993/2012 – 2ª Câmara	9.10.1	ao celebrar contrato para apoio à realização de concurso público, defina com clareza a forma de remuneração, em especial nas situações em que se dará mediante o recolhimento dos valores relativos às taxas de inscrição dos candidatos, explicitando, ainda, no caso de definição de outra forma que não a de	Parcialmente Implementada

			compensação integral do pagamento com a arrecadação das taxas de inscrição, como se dará a cobertura das despesas com a realização do certame, caso não seja alcançada a previsão de candidatos, bem como qual a destinação dos recursos obtidos com as taxas de inscrição que eventualmente extrapolarem o total das despesas, atentando para a obrigatoriedade de recolhimento à conta da entidade promotora do concurso público do saldo positivo decorrente da extrapolação do recolhimento de taxas de inscrição em face do total das despesas ou do valor contratualmente acordado como remuneração;	
56	5993/2012 – 2ª Câmara	9.10.2	adote providências, caso ainda não tenha feito, para o correto registro patrimonial dos trinta e sete condicionadores de ar do tipo “split”, adquiridos pela Tomada de Preços nº 3/2007, e dos quatro frigoríficos compactados adquiridos pela Tomada de Preços 4/2007, informando, nas próximas contas anuais, o atendimento desta determinação;	Implementada
57	7863/2012- 2ª Câmara	9.3.1	faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes do ato impugnado, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;	Implementada
58	7863/2012- 2ª Câmara	9.3.2	dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação ao senhor Carlos Alberto Vieira de Mendonça, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos;	Implementada
59	7863/2012- 2ª Câmara	9.3.3	envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, cópias dos documentos que comprovem a data em que o senhor Carlos Alberto Vieira de Mendonça teve ciência desta deliberação;	Implementada
60	7863/2012- 2ª Câmara	9.4	esclarecer o órgão de origem que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre das irregularidades apontadas e das omissões apontadas pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip) no formulário Sisac, conforme previsto no artigo 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU; e	Implementada
61	1054/2012 – Plenário	9.2	a todas as unidades centrais e setoriais do Sistema de Controle Interno dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União que orientem os órgãos e entidades a eles vinculados no sentido de que exijam das empresas contratadas, por ocasião de cada ato de pagamento, a apresentação da devida	Não Analisada

			certidão negativa de débitos trabalhistas, de modo a dar efetivo cumprimento às disposições constantes dos artigos 27, IV, 29 V e 55, XIII, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c os artigos 1º e 4º da Lei 12.440, de 7 de julho de 2011, atentando, em especial, para o salutar efeito do cumprimento dessa nova regra sobre o novo Enunciado 331 da Súmula de Jurisprudência do TST, sem prejuízo de que a Segecex oriente as unidades técnicas do TCU nesse mesmo sentido.	
62	2538/2012 – 2ª Câmara	9.3.1	faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes do ato impugnado, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 191 do Regimento Interno deste Tribunal;	Implementada
63	2538/2012 – 2ª Câmara	9.3.2	adote medidas no sentido de o interessado retornar à atividade para completar os requisitos legais para aposentadoria, alertando-o que esta dar-se-á pelas regras vigentes no momento da nova concessão;	Implementada
64	2538/2012 – 2ª Câmara	9.3.3	dê ciência do inteiro teor deste Acórdão ao interessado, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recursos não o exime da devolução dos valores indevidamente percebidos após a notificação, em caso de não-provimento;	Implementada
65	2538/2012 – 2ª Câmara	9.3.4	no prazo de trinta dias, encaminhe a este Tribunal, por cópia, comprovante da data em que o interessado tomou conhecimento da decisão desta Corte;	Implementada
66	2538/2012 – 2ª Câmara	9.3.5	informe ao interessado sobre a possibilidade de se aposentar com proventos proporcionais a 30/35, mediante a utilização do tempo de inatividade, consoante entendimento sedimentado no enunciado 74 das súmulas de jurisprudência deste Tribunal; e	Implementada
67	7585/2012 – 2ª Câmara	9.3.1	faça cessar os pagamentos decorrentes do ato em tela, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262 do Regimento Interno/TCU;	Implementada
68	7585/2012 – 2ª Câmara	9.3.2	dê ciência do inteiro teor deste acórdão ao interessado, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recursos não o exime da devolução dos valores indevidamente percebidos após a notificação, em caso de não provimento desses recursos;	Implementada
69	7585/2012 – 2ª Câmara	9.3.3	adote medidas no sentido de fazer o interessado retornar à atividade para completar	Implementada

			os requisitos legais para aposentadoria, alertando-o que essa dar-se-á pelas regras vigentes no momento da concessão;	
--	--	--	---	--

1.2 Atuação da Controladoria Geral da União - CGU (Acompanhar as solicitações de auditoria e fazer a ponte com os setores/unidades internas interessadas), item 1.2 do PAINT/2012.

Esta atividade tem como objetivo notificar os setores responsáveis acerca das informações requeridas pela CGU através de Solicitações de Auditoria, auxiliar sua equipe técnica quando em visitas *in loco* a instituição, encaminhar as recomendações de Notas Técnicas e Relatórios aos gestores, realizar o acompanhamento da implementação das mesmas, sejam as emitidas no exercício ou em exercícios anteriores e ainda não consideradas atendidas.

Entre os meses de janeiro a dezembro foram desempenhadas diversas ações de suporte a CGU com a análise e encaminhamento de Solicitações de Auditoria a diversos setores do primeiro, segundo e terceiro escalão, além da FAPESE. Também foram realizadas reuniões com gestores, a fim de serem discutidas ações para o atendimento das recomendações e a realização de atos de gestão que não fossem de encontro às orientações dos órgãos de controle. Entre o período de 06/08/12 e 11/10/12 foi realizada atividade de auditoria compartilhada entre a equipe da AUDINT e da CGU. Ela teve como finalidade promover a capacitação da equipe técnica da UFS com as técnicas e procedimentos empregados pela CGU, além de proporcionar a sua padronização.

Dentre os trabalhos realizados a partir da atuação da CGU o mais relevante foi a confecção do Plano de Providências Permanente - PPP. Esse é composto pelas recomendações emitidas pela CGU em seus Relatórios. Em sua execução foram utilizados quatro servidores, três da equipe técnica e outro do apoio administrativo, e transcorreu conforme a chega dos expedientes da CGU em diversos momentos ao longo do exercício, pelo encaminhamento inicial dos expedientes e a elaboração das providências e definição dos prazos de atendimento. Num segundo momento, nos meses de setembro e outubro, foi realizado o acompanhamento quanto à implementação das mesmas. Dessa ação resultou a elaboração do PPP-2012. Os recursos materiais utilizados foram os disponíveis na unidade (recursos de informática e material de consumo).

O plano de providencias permanente é composto por 14 relatórios de auditoria, estes possuem um total de 186 constatações e 296 recomendações. Dessas 131 foram consideradas implementadas, 81 não implementadas, 1 parcialmente implementada ou em processo de implementação, e 78 não foram analisadas durante os trabalhos, de forma que não é possível afirmar se foram atendidas ou não. (5 julgados acórdão 5593/2012)

1.2.1 RESULTADO

ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DOS ITENS DO PLANO DE PROVIDENCIAS PERMANENTE DA UFS – VERSÃO 2012						
Relatório	Exercício	Item	Constatação	Recomendação	Setor	Situação
201203099	2012	8.1.1.1	005	001	HU	Não analisada
				002	HU	Não analisada

		8.1.1.2	006	001	HU	Não implementada
		9.1.1.1	008	001	HU	Não implementada
		10.1.1.1	007	001	HU	Não implementada
		11.1.2.1	036	001	HU	Não analisada
		11.1.3.1	009	001	HU	Não analisada
		11.1.3.2	013	001	HU	Não analisada
		11.2.1.1	014	001	HU	Não analisada
		11.2.2.1	015	001	HU	Não analisada
				002	HU	Implementada
				003	HU	Implementada
		11.2.2.2	025	001	HU	Não analisada
				002	HU	Não implementada
003	HU			Não implementada		
11.1.3.3	037	001	HU	Não analisada		
12.1.2.1	011	002	HU	Não analisada		
201203098	2012	1.1.1.1	016	001	COC	Implementada
		2.1.1.1	029	001	ASCOM	Não implementada
		2.2.1.1	009	001	COGEPLAN/AUDINT	Não implementada
		3.1.1.1	026	001	DEFIN	Não implementada
				002	DEFIN	Implementada
				003	DEFIN	Implementada
		4.1.1.1	014	001	GRH	Implementada
		4.2.1.1	015	001	GRH	Implementada
		5.1.1.1	006	001	DRM	Implementada
		5.1.1.2	007	001	DRM	Não analisada
				002	DRM	Não analisada
		5.1.1.3	017	001	DRM	Implementada
		5.1.2.1	030	001	COPEC/DEFIN	Implementada
				002	COPEC/DEFIN	Não implementada
				003	COPEC/DEFIN	Não implementada
				004	DEFIN	Não analisada
		5.2.1.1	027	001	COPEC	Não analisada
				002	COPEC	Não implementada
				003	COPEC	Não implementada
		5.3.1.1	028	001	COPEC	Não analisada
		6.1.1.1	004	001	COGEPLAN/PROAD	Implementada
				002	COGEPLAN/PROAD	Implementada
				003	COGEPLAN/PROAD	Não implementada
		7.1.2.1	003	001	COGEPLAN-COPEC/ PROAD-DEFIN	Implementada
002	COGEPLAN-COPEC/ PROAD-DEFIN			Não implementada		
003	COGEPLAN-COPEC/ PROAD-DEFIN			Implementada		
004	COGEPLAN			Não implementada		
7.1.2.2	005	001	COGEPLAN	Não implementada		
7.1.2.3	008	001	COPEC	Implementada		
201200030	2011	1.1.1.1	001	001	DEFIN	Implementada
		1.1.1.2	006	001	CPSPAD	Implementada
		1.1.2.1	007	001	DRM	Não analisada
		2.1.1.1	005	001	DRM	Implementada
		3.1.1.1	004	001	PROAD/DEFIN	Implementada
		4.1.1.1	002	001	COPEC	Implementada

				002	CPSPAD	Implementada
201111749	2011	1.1.1.1	001	001	DRM	Implementada
				002	DRM	Implementada
				003	DEFIN	Implementada
		1.1.1.2	002	001	DRM	Implementada
		1.1.1.3	004	001	DEAPE	Não verificada
		1.1.1.4	005	001	DRM	Não analisada
				002	DRM	Não analisada
				003	DRM	Implementada
1.1.1.5	006	001	PREFCAMP	Implementada		
		002	DRM	Implementada		
201114707	2011	1.1.1.4	004	001	AUDINT	Implementada
		1.1.1.5	005	001	AUDINT	Implementada
201108944	2010	1.1.1.1	001	001	CPD (comissão Inf.)	Implementada
				002	CPD (comissão Inf.)	Implementada
		1.1.1.3	006	001	CPD (comissão Inf.)	Implementada
		1.1.1.4	007	001	CPD (comissão Inf.)	Implementada
		1.1.1.5	029	001	CPD	Implementada
		2.1.1.1	013	001	PROAD/DEFIN E HU	Implementada
		2.2.1.1	015	001	AUDINT/COGEPLAN/GRH	Implementada
				002	AUDINT	Implementada
		3.1.1.1	003	001	PROAD/DRM/DIPATRI	Implementada
				002	PROAD/DRM/DIPATRI	Não implementada
				003	PROAD/DRM/DIPATRI	Não implementada
		3.1.1.2	031	001	PROAD/DRM/DIPATRI	Não implementada
		3.1.1.3	032	001	PROAD/DRM/DIPATRI	Não implementada
		3.2.1.1	014	001	PREFCAMP/DSG/DITRAN	Não implementada
				002	PREFCAMP/DSG/DITRAN	Não analisada
		3.3.1.1	036	001	PROAD/DRM/DIPATRI	Não implementada
		3.3.1.2	037	001	PROAD/DRM/DIPATRI	Não analisada
				002	PROAD/DRM/DIPATRI/HU	Não implementada
				003	PROAD/DRM/DIPATRI	Não implementada
		3.3.1.3	038	001	PROAD/DRM/DIPATRI E DEFIN/DICON	Não analisada
				002	PROAD/DRM/DIPATRI E DEFIN/DICON	Não analisada
		3.3.1.4	039	001	PROAD/DEFIN/DICON	Implementada
		4.1.1.1	064	001	GRH/DIDEV	Implementada
		4.1.2.1	066	001	GRH/DP/DIMOR	Implementada
		4.1.2.2	067	001	GRH/DP/DIMOR	Implementada
		4.2.1.1	017	001	GRH/DP/DIPES	Implementada
		4.2.1.2	019	002	GRH/DP/DIPES	Não implementada
		4.2.1.3	034	003	GRH/DP	Não implementada
		4.2.1.4	065	001	GRH/DP	Não implementada
		4.2.2.1	033	001	GRH/DP	Implementada
		5.1.1.1	051	001	COGEPLAN/COPEC	Não analisada
				002	COGEPLAN/COPEC	Implementada
		5.1.2.1	050	001	COGEPLAN/COPEC E PROAD/DEFIN/DICON	Não analisada
002	COGEPLAN/COPEC/COC E PROAD/DEFIN			Não analisada		
003	COGEPLAN/COPEC E PROAD/DEFIN/DICON			Não analisada		

			004	COGEPLAN/COPEC E PROAD/DEFIN/DICON/ DIPATRI	Não analisada
5.1.2.2	052	001	COGEPLAN/COPEC	Implementada	
		002	COGEPLAN/COPEC	Não implementada	
		003	COGEPLAN/COPEC	Não analisada	
5.2.1.1	028	001	COGEPLAN/COPEC	Não implementada	
		002	COGEPLAN/COPEC	Implementada	
5.2.1.2	030	002	GRH/DP/DAAS	Não implementada	
		003	GRH	Não implementada	
6.1.2.1	045	001	HU	Não implementada	
		002	GRH	Não implementada	
7.1.2.1	027	001	PREFCAMP/DITRAN E PROAD/DRM	Não analisada	
		003	PREFCAMP/DSG/DITRAN	Implementada	
8.1.2.1	008	001	PROGRAD	Não analisada	
		002	PROGRAD	Não analisada	
8.1.2.2	009	001	PROGRAD	Não analisada	
8.1.2.3	010	001	PROGRAD/POSGRAP/ PROEX	Não analisada	
		002	PROGRAD/POSGRAP/ PROEX	Não analisada	
		003	PROGRAD/POSGRAP/ PROEX	Não analisada	
8.1.2.4	011	001	PROGRAD	Não implementada	
		002	PROGRAD	Não implementada	
		003	PROGRAD	Implementada	
		004	PROGRAD/POSGRAP	Não analisada	
		005	GRH/DP E PROGRAD	Não implementada	
8.1.2.5	012	001	PROGRAD	Não implementada	
8.1.3.3	023	001	PREFCAMP/DITRAN E PROAD/DRM	Implementada	
		002	PREFCAMP/DSG/DITRAN	Implementada	
8.1.3.4	026	002	PREFCAMP/DOFIS	Implementada	
8.1.3.5	046	001	PREFCAMP/DSG/DITRAN E PROAD/DRM	Implementada	
8.1.3.6	047	001	GRH, PROAD/DRM E PREFCAMP/DSG	Implementada	
		002	PROAD/DRM	Implementada	
8.1.3.7	049	001	PROAD/DRM, GRH E PREFCAMP	Implementada	
8.3.2.1	016	001	PROEST	Não analisada	
		002	PROEST	Não analisada	
8.3.3.1	048	001	PROEST/RESUN E PROAD/DRM	Implementada	
9.1.2.1	035	001	PROAD/DRM E COGEPLAN	Implementada	
		002	PROAD/DRM	Implementada	
		003	PROAD/DRM	Implementada	
		005	PROAD/DRM	Implementada	
		006	PROAD	Implementada	
		007	PROAD/DRM	Implementada	
9.1.2.2	043	001	PROAD/DRM E COGEPLAN	Implementada	
		003	PROAD/DRM	Implementada	

				004	PROAD/DRM	Não analisada		
				005	PROAD	Implementada		
				006	PROAD/DRM	Implementada		
				9.1.2.3	044	001	PROAD/DRM	Implementada
						002	PROAD/DRM	Não analisada
						004	PROAD	Implementada
				005	PROAD/DRM	Implementada		
254890	2010	3.1.1.1	020	001	DEFIN	Implementada		
		3.1.1.2	021	001	DEFIN/DICON	Não analisada		
		4.1.1.1	004	001	GRH	Implementada		
		4.2.1.1	002	001	GRH	Não implementada		
		4.2.1.2	003	001	GRH/DP	Não implementada		
		5.2.2.1	008	001	DRM	Não analisada		
		5.2.2.6	013	001	DRM e GRH	Não analisada		
		5.2.4.1	031	001	DEFIN	Não analisada		
				002	DEFIN	Não analisada		
		5.2.4.2	032	001	PROAD/DEFIN/COGEPLAN	Não implementada		
		5.2.4.3	041	001	COPEC	Implementada		
		5.2.4.4	042	001	COGEPLAN	Implementada		
		5.2.4.5	046	001	COGEPLAN/COPEC	Implementada		
002	COGEPLAN/COPEC			Não implementada				
5.2.4.6	047	001	COGEPLAN/COPEC	Não implementada				
201114311	2011	1.1.1.1	006	001	HU	Implementada		
		1.1.2.1	007	001	HU	Implementada		
				002	HU	Implementada		
				003	HU	Não analisada		
		2.2.1.1	002	001	HU	Não analisada		
2.2.1.2	005	001	HU	Não analisada				
201114312	2011	1.1.1.1	002	001	HU	Não analisada		
				002	HU	Não analisada		
		1.1.1.2	003	001	HU	Não analisada		
				002	HU	Não implementada		
871	2011	2.1.1.2	048	001	PREFCAMP/DOFIS	Julgada – acórdão 5593/2012		
		2.1.1.3	047	001	PREFCAMP/DOFIS	Julgada – acórdão 5593/2012		
		2.1.1.4	016	001	GRH/DDRH E CCV	Não implementada		
243928	2009	1.1.2.1	048	001	PROGRAD	Implementada		
				002	PROGRAD	Não analisada		
		1.1.2.2	049	001	PROGRAD	Implementada		
		1.1.2.3	050	001	PROGRAD/POSGRAP/PROEX	Implementada		
				002	PROGRAD/POSGRAP/PROEX	Não implementada		
				003	PROGRAD/POSGRAP/PROEX	Não implementada		
		1.1.2.4	051	001	GRH/DP	Não implementada		
				002	PROGRAD	Não implementada		
				004	PROGRAD	Implementada		
				005	PROGRAD	Não analisada		
		006	GRH/DP	Não implementada				
1.1.2.6	053	001	PROGRAD	Não implementada				
1.1.2.7	054	001	GRH/DAAS	Não implementada				

		1.1.2.8	055	001	GRH/DAAS	Não implementada
				002	GRH	Implementada
		1.1.2.9	059	001	GRH/DAAS/CAAC	Não implementada
				002	GRH	Não implementada
		1.1.3.2	035	001	CCV	Implementada
		1.2.2.1	042	001	COGEPLAN	Implementada
		1.2.3.1	039	001	PREFCAMP/DICOF	Não implementada
		1.2.3.2	041	001	PREFCAMP/DOFIS	Implementada
		2.1.1.1	032	001	GRH/DP	Implementada
		2.1.1.2	036	001	GRH E CCV	Implementada
		3.1.1.2	034	001	PROAD/DRM	Implementada
		5.1.1.1	029	001	PREFCAMP/DITRAN	Não implementada
		5.1.2.1	019	001	PROAD/DEFIN	Implementada
				002	PROAD/DEFIN	Implementada
		5.1.2.2	020	001	PROAD/DEFIN	Implementada
		5.1.2.3	021	001	PROAD/DEFIN	Implementada
				002	PROAD/DEFIN	Implementada
				003	PROAD/DEFIN	Implementada
				004	PROAD/DEFIN	Implementada
		5.1.2.4	022	002	PROAD/DEFIN	Parcialmente implementada
		5.1.2.5	023	002	PREFCAMP/DSG/DITRAN	Não implementado
		5.1.2.6	024	001	PROAD/DEFIN	Implementado
				002	PREFCAMP/DSG/DITRAN	Não analisada
		5.1.2.7	028	001	PREFCAMP/DSG/DITRAN	Não analisada
				002	PREFCAMP/DSG/DITRAN	Não analisada
				003	PROAD/DEFIN	Implementada
		6.1.1.1	017	001	PREFCAMP (DSG) E COGEPLAN (COPEC – 001)	Implementada
				002	COGEPLAN/COPEC E PROAD/DEFIN	Não analisada
		6.1.1.2	018	001	COGEPLAN	Implementada
		6.1.2.2	015	001	PROAD/DRM E COGEPLAN	Implementada
		6.1.2.3	016	001	COGEPLAN	Implementada
		7.1.1.3	005	001	AUDINT	Não implementado
		7.1.1.5	008	001	AUDINT	Não implementado
224851	2008	1.1.3.2	097	001	COGEPLAN/COPEC	Não analisada
		1.1.3.4	009	001	PROAD/DEFIN	Não analisada
				002	HU	Não analisada
		1.1.3.6	102	001	COGEPLAN/COPEC E HU	Implementada
				002	COGEPLAN/COPEC e PROAD/DEFIN	Não implementado
		1.1.3.7	103	003	COGEPLAN/COPEC e PROAD/DEFIN	Implementada
		1.1.3.11	138	001	COGEPLAN/COPEC e PROAD/DEFIN	Implementada
				002	COGEPLAN/COPEC e PROAD/DEFIN	Não implementado
				003	COGEPLAN/COPEC e PROAD/DEFIN	Implementada
		3.1.2.1	034	003	PROAD/DEFIN	Implementada
005	PROAD/DEFIN E PREFCAMP/DSG			Implementada		

		3.1.2.4	038	001	PREFCAMP/DITRAN	Não implementada
		3.1.5.3	088	001	COGEPLAN/COPEC	Não analisada
		3.1.5.4	089	001	PROAD/DEFIN	Implementada
		3.1.5.5	090	001	PROAD/DEFIN	Não analisada
				002	PROAD/DEFIN	Não analisada
		3.1.5.6	091	001	COGEPLAN/COPEC	Implementada
				002	COGEPLAN/COPEC e PROAD/DEFIN	Não implementada
		3.1.5.7	092	004	COGEPLAN/COPEC e PROAD/DEFIN	Implementada
				005	PROAD	Não implementada
		3.1.6.6	021	001	COGEPLAN/COPEC	Implementada
				003	COGEPLAN/COPEC	Implementada
		3.1.6.7	022	001	COGEPLAN/COPEC	Não analisada
		3.1.6.12	031	001	HU	Não analisada
		3.1.6.14	040	001	COGEPLAN/COPEC	Não analisada
		3.2.3.7	055	002	PREFCAMP/DOFIS	Não analisada
				003	PREFCAMP/DOFIS	Não implementada
				004	PREFCAMP/DOFIS	Não implementada
		3.3.2.1	074	001	PREFCAMP/DOFIS	Não analisada
		3.4.2.1	079	001	PREFCAMP/DOFIS	Julgada – acórdão 5593/2012
				002	PREFCAMP/DOFIS	Julgada – acórdão 5593/2012
		8.1.1.1	035	001	DRM	Implementada
		8.1.2.1	053	001	PREFCAMP/DOFIS	Julgada – acórdão 5593/2012
		8.2.2.1	017	001	PREFCAMP/DOFIS	Não implementada
				002	PREFCAMP/DOFIS	Implementada
		9.2.1.2	003	002	AUDINT	Implementada
				004	AUDINT, COGEPLAN E GRH	Não Implementada
		9.2.1.3	004	001	AUDINT	Implementada
				004	AUDINT	Não Implementada
		9.2.1.4	005	001	AUDINT	Implementada
				002	AUDINT	Implementada
		9.2.1.5	006	002	AUDINT	Implementada
201108984	2010	3.1.2.1	022	001	HU	Não implementada
		4.1.2.4	014	001	HU	Não implementada
		4.1.2.5	017	001	HU	Não implementada
		4.1.3.1	010	001	HU E GRH/DP	Não analisada
243987 (243928)	2009	1.1.1.1	007	001	HU	Não implementada
		1.1.2.2	014	001	HU	Não analisada
	002			HU	Não implementada	
	1.1.2.3	028	001	HU	Não analisada	
	1.1.2.4	030	001	HU	Não analisada	
			002	HU	Não analisada	
	1.1.2.5	031	001	HU	Implementada	
			002	COGEPLAN	Implementada	
	1.1.3.1	009	001	HU	Não implementada	
	1.1.4.1	005	001	HU	Não implementada	
	1.1.4.2	006	001	HU	Não implementada	
			002	HU	Não implementada	

		1.1.4.3	025	001	HU	Não implementada
				002	HU	Não implementada
		1.1.4.4	026	001	HU	Implementada
		1.1.4.5	027	001	HU	Não analisada
				002	HU	Não analisada
		1.2.1.1	001	001	COGEPLAN	Implementada
		1.2.2.1	003	001	GRH/DP/DIPES	Implementada
				002	GRH/DP/DIPES	Implementada
		1.2.2.2	004	001	GRH/DP/DIPES	Implementada
		1.2.2.3	018	001	GRH/DP/DIPES	Não implementada
		1.2.2.4	021	001	GRH/DP/DIPES	Implementada
		1.2.3.1	019	001	HU	Implementada
		1.2.3.2	020	001	HU	Não analisada
		1.2.3.3	022	001	HU	Implementada
		1.2.3.4	023	001	HU	Não analisada

Ainda no exercício 2012, foram emitidos os relatórios de Auditoria nº 201208123 e 201211386 pela Controladoria Geral da União. Esses relatórios foram encaminhados a UFS no dia 28/12/2012 e com data para encaminhamento das providências a serem adotadas, bem como seu prazo para implementação, 28 de fevereiro de 2013. Dessa forma, até a conclusão da elaboração deste relatório não estavam definidas as ações que seriam adotadas, assim como o prazo em que as mesmas estariam implementadas. Essas informações constarão no próximo Plano de Providências Permanente, a ser elaborado no primeiro semestre do exercício em curso.

1.3 SUBÁREA – Atuação da AUDITORIA INTERNA (Avaliar os controles internos, acompanhar e verificar o atendimento das solicitações de auditoria, orientações, recomendações e plano de providências evitando a fragilidade dos controles)

1.3.1 Recomendações da AUDINT

As recomendações emitidas pela AUDINT no exercício anterior – 2011 - foram acompanhadas em 2012 conforme as atividades de auditoria previstas eram realizadas nos setores ou áreas, e constam nos subitens a seguir. Porém, nem todas as constatações emitidas naquele exercício puderam passar por acompanhamento em 2012, haja vistas os fatores elencados no subitem 3 do item III.

RELATÓRIO DE AUDITORIA DA AUDINT	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO	ESTÁGIO DE IMPLEMENTAÇÃO
Nº 055105/2012	001	01	Não implementada
		02	Não implementada
		03	Não implementada
	002	01	Não implementada
	003	01	Não implementada
	04	01	Não implementada
	05	001	Não implementada
		002	Não implementada
	006	001	Não implementada
		002	Não implementada
		003	Parcialmente Implementada

	007	001	Não implementada
		002	Não implementada
	008	001	Não implementada
		002	Não implementada
	009	001	Não implementada
	010	001	Não implementada
		002	No Prazo
		003	Não implementada
		004	Não implementada
		005	Não implementada
		006	Implementada
	011	001	Não implementada
		002	Não implementada
	012	001	Não implementada
	013 (3.1.1.1)	002	Não implementada
		003	Não implementada
	013 (3.1.1.2)	001	Não implementada
	013 (3.1.1.3)	001	Aceita Recusa*
013 (3.3.1.2)	001	Não implementada	
	003	Não implementada	
013 (3.3.1.3)	001	Parcialmente Implementada	
Nº 044310/2012	01	01	Implementada
		02	Implementada
		03	Não implementada
Nº 044211/2012	01	01	Não implementada
	02	01	Implementada
Nº 033503/2012-A	01	01	Não implementada
	02	01	Não implementada
Nº 022210/2012	01	01	Não analisado
	02	01	Não analisado
Nº 022111/2012	Não houve foram identificados elementos que gerassem constatações nem recomendações nesta atividade		
Nº 044403/2012**	1	01	No Prazo
		02	No Prazo
	2	01	No Prazo
		02	No Prazo
	3	01	No Prazo
	4	01	No Prazo
	5	01	No Prazo
		02	No Prazo
		03	No Prazo
	6	01	No Prazo
		02	No Prazo
		03	No Prazo
	8	01	No Prazo
02		No Prazo	
9	01	No Prazo	
	02	No Prazo	
10	01	No Prazo	
11	01	No Prazo	
	02	No Prazo	
12	01	No Prazo	
13	01	No Prazo	

		02	No Prazo
		03	No Prazo
	14	01	No Prazo
	16	01	No Prazo
		02	No Prazo
		03	No Prazo
	18	01	No Prazo
	19	01	No Prazo
	20	01	No Prazo
	21	01	No Prazo
	22	01	No Prazo
		02	No Prazo
201208123/2012	Este relatório trata-se da auditoria compartilhada entre a AUDINT e a CGU. O mesmo já é apresentado no item 1.2 no quadro de recomendações da CGU. Em função da data que ele foi disponibilizado – 28/12/12, as providências a serem adotadas ainda não foram elaboradas pelos gestores, cujo prazo dado para essa atividade foi 28/02/13. De forma que todas as recomendações ainda encontram-se sem ações e prazos definidos para serem apresentadas e deverão constar no Plano de Providências Permanente da UFS versão 2013.		

*Aceita Recusa – Significa que os esclarecimentos apresentados pelo setor responsável a respeito da situação constatada descaracteriza as situações de aparente impropriedade antes verificada, ou que, as razões por ele apresentadas para a não implementação da recomendação são justificáveis e aceitas pela equipe de auditoria.

**O Relatório 044403/2012 foi emitido em 21/01/2013 em sua versão final. De forma que os setores responsáveis teriam 30 dias para manifestar as providências e indicar o prazo para atendimento. Dessa forma, não foi possível classificar as recomendações como “não implementadas” nem como “implementadas”.

1.4 Atendimento das Deliberações e Resoluções do Conselho Universitário.

O Conselho Universitário – CONSU - é o órgão máximo de natureza normativa, consultiva e deliberativa da Universidade Federal de Sergipe em matéria administrativa e de política, responsável, dentre outras atribuições pela aprovação das políticas e do Plano Geral de Trabalho da Instituição, e ao qual essa Auditoria Interna é órgão vinculado.

No exercício 2012 o CONSU emitiu 47 Resoluções conforme quadro abaixo. Foram objeto de análise quando ao atendimento pelos setores da entidade aquelas relacionadas a atos e fatos administrativos e de gestão, especificamente as de nº 02, 19, 23, 38, 42, 46 e 47. Outras Resoluções que aprovaram a criação de cursos ou núcleos foram verificadas no sentido de averiguar se os mesmos já se encontram em funcionamento, são elas as de nº 01, 03, 05, 07, 08, 27 e 37. Resoluções relacionadas a concessão de títulos honoríficos, monções, homenagens, negativa de provimento, homologações e retificações não foram analisadas haja vista não apresentarem impacto na gestão e não requererem a ação de outros setores.

Resolução CONSU	Assunto	Situação
01	Aprova a criação do Curso de Graduação em Filosofia a Distância.	Não implementada
02	Aprova Termo de Convênio entre a Universidade Federal de Sergipe e a Prefeitura Municipal de Aracaju para implementação do Projeto “Orquestra Sinfônica Jovem de Aracaju”.	Implementada

03	Aprova a criação do Curso de Graduação em Artes Visuais Licenciatura a Distância.	Não implementada
04	Altera Regimento do Hospital Universitário. ALTERAÇÕES: ALTERA a Resolução nº 050/2011, de 16 de Dezembro de 2011.	-----
05	Aprova a criação do Curso de Graduação em Letras Inglês Licenciatura a Distância.	Não implementada
06	Nega provimento a recurso de candidatos a concurso.	-----
07	Aprova a criação do Curso de Graduação em Letras Espanhol Licenciatura a Distância.	Não implementada
08	Aprova a criação do Curso de Graduação em Sociologia a Distância.	Não implementada
09	Aprova Moção de Pesar.	-----
10	Confere Título de Doutor Honoris Causa.	-----
11	Confere Título de Professor Emérito.	-----
12	Confere Medalha de Mérito Universitário	-----
13	Aprova Moção de Agradecimento.	-----
14	Aprova Moção de Congratulações	-----
15	Aprova Moção de Pesar.	-----
16	Aprova Moção de Pesar.	-----
17	Escolhe Entidade para representar a Comunidade.	-----
18	Designa representante para a FAPESE.	-----
19	Cria e Normatiza o Programa de Iniciação Acadêmica e Profissional – PIAPROF para estudantes de graduação da Universidade Federal de Sergipe.	Não analisada
20	Aprova Moção de Apoio à Greve dos Docentes.	-----
21	Cria e normatiza Programa de Auxílio Financeiro Acadêmico – PROALFA para estudantes de graduação da Universidade Federal de Sergipe.	Não analisada
22	Cancela Processo Seletivo Simplificado.	-----
23	Aprova a criação do Programa de Apoio à Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> da UFS - PROPG.	Implementada
24	Disciplina a aposição de placas de colação de grau e dá outras providências.	Não analisada
25	Aprova Moção de Apoio aos Servidores Técnicos Administrativos da UFS.	-----
26	Estabelece novas normas e critérios para a progressão funcional dos Docentes da UFS nos termos do Decreto nº 94664, Portaria Ministerial nº 475 de 26/08/1987, da Lei nº 11.344/2006 que introduziu nova redação à Lei nº 7.596 de 10.04.1987 e da Portaria nº 7 do Ministério da Educação, de 29.06.2006. ALTERAÇÕES: REVOGA a Resolução nº 027/1990, de 19 de Junho de 1990. REVOGA a Resolução nº 028/2006, de 21 de Setembro de 2006.	-----
27	Cria o Núcleo de Inclusão e Apoio Acadêmico Pedagógico - NIAAP e aprova normas de funcionamento.	Não implementado
28	Nega provimento a recurso de candidatos a concurso para provimento de vaga de Professor Assistente para a Matéria de ensino “Educação em Saúde” do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.	-----
29	Aprova Moção de Pesar.	-----
30	Aprova Moção de Pesar.	-----
31	Aprova Moção de Pesar.	-----
32	Nega provimento ao recurso interposto pela candidata Maria Inês	-----

	Brandão Bocardi.	
33	Nega provimento ao recurso interposto por Wesley Alves dos Santos.	-----
34	Aprova Moção de Pesar aos familiares do professor Claudio Maynard Rabelo.	-----
35	Aprova Moção de Congratulações ao CODAP.	-----
36	Aprova Moção de Congratulações ao curso de Direito.	-----
37	Cria o Departamento de Farmácia.	Implementada
38	Aprova Recredenciamento da FAPESE junto ao MEC e MCT.	Implementada
39	Dar provimento a recurso de professor (Arie Fitzgerald Blank)	-----
40	Nega provimento a recurso interposto pela Profª Catarina Sampaio Freire de Mello Lima.	-----
41	Dispõe sobre a normatização e funcionamento do Núcleo de Orientação e Assistência Psicossocial. ALTERAÇÕES: REVOGA a Resolução nº 015/2005 , de 18 de Agosto de 2005.	-----
42	Aprova indicação de Ouvidor Geral e Vice-Ouvidor da UFS.	Implementada
43	Nega provimento a recurso de concurso interposto pela candidata Glícia Kelline Santos Andrade.	-----
44	Nega provimento ao recurso interposto pela candidata Cristina Bertoni Machado.	-----
45	Aprova Plano de Atividades de Auditoria Interna/PAINT-2013 da Universidade Federal de Sergipe.	-----
46	Aprova o Termo Aditivo ao Relatório de Atividades 2011 da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe– FAPESE, com a substituição da avaliação de desempenho da Fundação emitida pela Universidade Federal de Sergipe.	Implementada
47	Aprova a execução do plano de trabalho do “Projeto de Monitoramento Participativo do Desembarque Pesqueiro – PMPDP – 2013”, a ser executado mediante Convênio entre a UFS, a FAPESE e a Petrobras.	Implementada

Após a análise das 14 (quinze) Resoluções selecionadas, foram emitidos documentos pedindo informações sobre o atendimento das Resoluções. Esses foram enviados especificamente a POSGRAP, PROEST, COPEC, FAPESE e CESAD. A partir deles verificamos que 07 Resoluções foram implementadas e 06 encontram-se não implementadas. 03 Resoluções não puderam ser verificadas, em especial as Relacionadas aos Programas de Auxílio Financeiro e Iniciação acadêmica, pois o setor responsável não encaminhou as informações de forma tempestiva, não sendo possível manifestação da AUDINT sobre o cumprimento dessas Resoluções.

Dos itens não implementados cinco são relativos a criação de cursos à distância. O setor responsável justificou informando: “que os cursos em questão são cursos novos, em todo país, a CAPES/MEC ainda não autorizou nem os investimentos, nem o funcionamento efetivo. Estamos aguardando ainda para este semestre” de 2013.”

1.5 Ações relativas às demandas recebidas pela Ouvidoria da entidade.

A UFS instituiu o órgão de Ouvidoria em 23/03/09 através da Resolução nº 02/2009-CONSU. Atualmente, a Ouvidoria está instalada em salas próprias, três, no prédio da Vivência Universitária. Funciona das 08 às 12h e das 14 às 18h.

Durante o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2012, a Ouvidoria Geral da UFS recebeu 301 (trezentas e uma) manifestações. Em virtude da sistemática do software utilizado pela Ouvidoria não foi possível a mesma fornecer uma estatística do percentual de denúncias “averiguadas”, das “resolvidas”, das “não resolvidas”, bem como a procedência ou não dos fatos.

Para cumprir o que estabelece a Resolução 002/2009/CONSU, é indispensável a colaboração dos setores envolvidos. Ainda nos exercícios 2010/2011, anos de implantação da Ouvidoria, a principal fragilidade da mesma, segundo o próprio Ouvidor da época, era a falta de retorno dos setores das questões formuladas e apresentadas. Neste sentido a Ouvidoria Geral da UFS, junto com a alta administração atuou ao longo dos exercícios 2011-2012 no sentido de instruir e cobrar aos setores manifestações tempestivas. Esse fato surtiu os efeitos esperados. Atualmente, exceto por situações excepcionais, os setores se manifestam em até 10 dias corridos, e a maior parte das reclamações/queixas são solucionadas e conciliadas ainda no âmbito da Ouvidoria.

Uma das observações feitas ainda em 2010 e parte de 2011 era a baixa percepção e conhecimento da comunidade universitária da Ouvidoria. Contribuíram para a maior visibilidade dela, o aumento da eficiência na resolução das denúncias e conflitos, isto se deu pela maior atuação da alta administração junto aos gestores no sentido de informá-los quanto à necessidade de atendimento à Ouvidoria bem como das implicações administrativas de sua omissão, descumprimento e atraso. Acrescentamos a este fato a divulgação semestral e anual, pela Ouvidoria, em seu relatório, da relação dos setores e a quantidade de queixas recebidas. Tal fator motivou os gestores a encontrar soluções mais pragmáticas e definitivas para correção de práticas administrativas, procedimentos e problemas, de forma que evita a reincidências e embute a sensação de monitoramento e controle social.

Assim, o aumento da efetividade da resolução dos problemas apresentados resultou de forma natural na divulgação direta pelos usuários – alunos, professores, técnicos e demais cidadãos – de sua atuação, isto associado a uma campanha de promoção da ouvidoria por meio de cartazes espalhados pelos campi e maior visibilidade no site da instituição, contribuiu para maior penetração da mesma na comunidade acadêmica, além de uma boa percepção para com a sua atuação.

1.6 Ações relativas às denúncias recebidas diretamente pela entidade.

As denúncias recebidas pela Universidade Federal de Sergipe são centralizadas por dois órgãos, a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos – CPSPAD e pela Ouvidoria. Na Ouvidoria, setor criado em 2009 e que entrou em efetivo funcionamento em 2011. A Ouvidoria resolve a maior parte das denúncias recebidas por meio de diálogo e conciliação das partes, bem como, o compromisso dos setores, gestores e servidores em adotar providências para resolução das situações.

Nos casos mais graves, ou quando não há resolução dos problemas, os fatos denunciados são encaminhados a CPSPAD. Na CPSPAD ocorrem geralmente a apuração e análise de fatos administrativos e faltas funcionais de servidores, não obstante também serem auferidas situações e fatos de outras naturezas tais como acidentes, desaparecimento ou roubo de bens, apurações em decorrência de recomendações da CGU ou TCU ou ainda aquelas originadas na Ouvidoria.

As ações da CPSPAD são objeto de atividades de auditoria e foram apresentadas no subitem 4.2, item 4. do Ponto II deste relatório. Além dos processos ali analisados e que integraram a amostra daquela auditoria, seguem no quadro abaixo a relação de todos os processos encerrados ou abertos e não encerrados no exercício 2012.

Nº	Nº do processo	Fato denunciado	Providências adotadas	Diligências	Procedência ou improcedência da denúncia que já tenha sido apurada
1	23113.008518/11-55	Apuração de denúncia em desfavor da Dr ^a Glaise Figueiredo de Franco	PAD. Portaria nº 1.855, de 23/08/2011, publicada em 09/09/11	Inerentes ao rito ordinário	OBS. Iniciado em 2011 e concluído em 2012 Procedente
2	23113.016642/11-30	Apuração de denúncia em desfavor do docente Giuliano Di Pietro	PAD. Portaria nº 357, de 09/02/2012, publicada em 16/02/12	Inerentes ao rito ordinário	Procedente
3	23113.018298/11-87	Apuração de possível irregularidade no que diz respeito ao item 3.1.2.1 do Relatório 201108944/CGU	Sindicância Portaria nº 379, de 14/02/2012, publicada em 24/02/12	Inerentes à averiguação da ocorrência	Improcedente
4	23113.011843/11-12	Apuração do desaparecimento do bem "Aparelho Ponto de Fusão Visual sistema a seco para 03 amostras", patrimônio nº 125.424 do Laboratório de Química Farmacêutica do Departamento de Fisiologia	Sindicância Portaria nº 438, de 27/02/2012, publicada em 05/03/12	Inerentes à averiguação da ocorrência	Improcedente
5	23113.006952/08-03	Apuração de possíveis irregularidades que resultaram na contratação do Prof. Dr. Celso de Barros em regime de trabalho diferente daquele regime objeto do concurso em que ele foi aprovado	Sindicância Portaria nº 670, de 16/03/2012, publicada em 23/03/12	Inerentes à averiguação da ocorrência	Procedente
6	23113.004071/11-63	Apuração de denúncia em desfavor da docente Rosane Bezerra Soares	PAD. Portaria nº 721, de 22/03/2012, publicada em 29/03/12	Inerentes ao rito ordinário	Procedente

7	23113.002483/ 12-31	Apuração de possível irregularidade no que diz respeito à pagamento de diárias por parte dos alunos da UFS aos motoristas	Sindicância Portaria nº 753, de 27/03/2012, publicada em 04/04/12	Inerentes à averiguação da ocorrência	Procedente
8	23113.009206/ 11-78	Apuração de denúncia contra o servidor Daniel Correia Santos	PAD. Portaria nº 832, de 03/04/2012, publicada em 13/04/12	Inerentes ao rito ordinário	Procedente em parte
9	23113.009796/ 11-93	Apuração de supostos atos irregulares no âmbito do DBI, denunciado pelo Prof. Dr. Carlos Dias da Silva Junior	Sindicância Portaria nº 1.064, de 25/04/2012, publicada em 07/05/12	Inerentes à averiguação da ocorrência	Improcedente
10	23113.008879/ 12-64	Apuração de possível irregularidade apontada no item 1.1.1.2 CONSTATAÇÃO 006. Ausência de comprovação de participação em evento, desvio de finalidade na concessão de diárias e utilização de veículo da UFS	Sindicância Portaria nº 1.238, de 15/05/2012, publicada em 24/05/12	Inerentes à averiguação da ocorrência	Improcedente
11	23113.010544/ 12-89	Apuração de possível irregularidade apontada no item 4.1.1.1 CONSTATAÇÃO 002 Ausência de critérios para contratação de funcionário para atuar em curso de pós-graduação	Sindicância Portaria nº 1.309, de 21/05/2012, publicada em 31/05/12	Inerentes à averiguação da ocorrência	Procedente
12	23113.009695/ 12-67	Apuração de denúncia em desfavor do docente Viter Magalhães Pinto	PAD. Portaria nº 1.344, de 23/05/2012, publicada em 06/06/12	Inerentes ao rito ordinário	Procedente em parte
13	23113.007402/ 12-16	SIND instaurado em razão dos apontamentos feitos pela CGU no Relatório de Auditoria nº 201108944	Sindicância Portaria nº 1.479, de 06/06/2012, publicada no dia 14/06/2012	Inerentes à averiguação da ocorrência	Procedente
14	23113.008203/ 12-25	Apuração de denúncia da Profª	Sindicância Portaria nº 1.495,	Inerentes à averiguação	Procedente

		Rosimeri Ferraz Sabino	de 06/06/2012, publicada em 21/06/12	da ocorrência	
15	23113.000276/12-13	SIND instaurado em razão da apuração dos fatos relatados no processo nº 23113.000276/12-13(DITRAN)	Sindicância Portaria nº 2.127, de 24/08/2012, publicada no dia 13/09/2012	Inerentes à averiguação da ocorrência	Procedente
16	23113.015582/12-55	PAD instaurado em razão do Julgamento da sindicância <u>23113.008203/12-25</u> em desfavor da docente Rosimeri Ferraz Sabino	PAD. Portaria nº 2.219, de 06/09/2012, publicada no dia 20/09/2012	Inerentes ao rito ordinário	Em andamento
17	23113.009203/12-61	Apuração de denúncia em desfavor do Prof. Marcos Santana de Souza	PAD. Portaria nº 2.688 de 04/10/2012, publicado no dia 25/10/2012	Inerentes ao rito ordinário	Em andamento
18	23113.012554/12-11	Apuração de denúncia sobre abandono de cargo do servidor André Mário Malafaia de Andrade	PAD. Portaria nº 2.724 de 04/10/2012, publicado no dia 25/10/2012	Inerentes ao rito sumário	Em andamento

1.7 Obrigações legais da entidade em relação às entidades de previdência privada, em especial quanto ao disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001 e o § 2º do art. 41 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

Foi celebrado no ano de 2008 o convênio nº 1375.052/2008, entre a Universidade Federal de Sergipe e a Fundação de Seguridade Social – GEAP, que tem como objeto o ingresso da UFS como patrocinadora de Plano de Pecúlio Facultativo proporcionado a seus servidores. O mesmo é cadastrado na Secretaria de Previdência Complementar sob o nº 19.900.011-65 (CNPB).

A adesão de servidores a esse Plano de Previdência foi muito pequena, totalizando apenas quatro servidores (matrículas SIAPE 751940, 577110, 752418 e 1163363) e perfazendo um total de recolhimentos de R\$ 4.960,92 (quatro mil novecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos) no exercício 2012.

1.8 Ações relacionadas à apuração de indícios de acumulação de cargos ilícitas durante o exercício 2012.

Durante o exercício 2012 as ações de apuração de indícios de acumulação ilícita de cargos transcorreram normalmente. Na maioria absoluta dos casos, os processos abertos foram decorrentes de diligências do Tribunal de Contas da União ou Solicitações da Controladoria Geral da União. Esses órgãos, devido a sua abrangência nacional e o acesso a trilhas de auditoria em outros órgãos,

instituições e repartições públicas possuem maior capacidade de cruzamento de dados, informações e trilhas de forma que identificam com maior segurança situações que possam indicar acumulação ilícita de cargos.

Os processos iniciados no exercício 2011 e concluídos em 2012 e dos que foram abertos e concluídos em 2012, se enquadram em três situações: a) Acumulação regular; b) Acumulação Irregular; c) Improcedência. Não foi informado pelo setor responsável – CAAC – sob nenhum processo com análise em andamento. No exercício 2012 foram analisados 19 casos. Desses, houve a identificação de 03 casos de acumulação irregular, 01 de improcedência, e os demais encontravam-se em situação regular, conforme relacionado na tabela abaixo. Os processos que foram considerados com acumulação ilícita foram encaminhados para providências pelos setores competentes, embora dois deles estejam *sub judice*.

Item	Processo	Matricula	Procedência ou improcedência de indício a acumulação irregular	Medida adotada ou sugerida
01	23113.001833/11-24	426550	Acumulação Regular	Sugerimos pela LEGALIDADE da acumulação com base no Parecer AC-45, da Advocacia Geral da União, aprovado pela Presidência da República.
02	23113.007210/12-55	425768	Acumulação Irregular	Consideramos Irregular a acumulação e sugerimos a convocação da servidora para apresentar sua opção por um dos cargos ocupados.(Processo subjudice).
03	23113.011307/11-18	1870734	Acumulação Regular	Sugerimos pela LEGALIDADE da situação da servidora com base nos Acórdãos TCU nºs. 5257/2009 – 2ª Câmara e 1338/2011 – Plenário.
04	23113.016010/09-51	425505	Acumulação Irregular	Consideramos Irregular a acumulação e sugerimos a convocação da servidora para apresentar sua opção por um dos cargos ocupados.
05	23113.020556/11-11	1928396	Acumulação Regular	Sugerimos pela LEGALIDADE da situação do servidor com base nos Acórdãos TCU nºs. 5257/2009 – 2ª Câmara e 1338/2011 – Plenário.
06	23113.011984/12-17	1935503	Improcedente	O servidor foi convocado e apresentou prova documental que não exercia outro cargo público e/ou privado.
07	23113.010442/12-17	425368	Acumulação Irregular	Consideramos Irregular a acumulação e sugerimos a convocação da servidora para apresentar sua opção por um dos cargos ocupados. (Processo subjudice).
08	23113.006995/12-94	279404	Acumulação Regular	Sugerimos pela LEGALIDADE da acumulação com base no Parecer AC-45, da Advocacia Geral da União, aprovado pela Presidência da República.
09	23113.010232/11-85	425737	Acumulação Regular	Sugerimos pela LEGALIDADE da acumulação com base no Parecer AC-45, da Advocacia Geral da União, aprovado pela Presidência da República.
10	23113.011797/12-	1105927	Acumulação Regular	Sugerimos pela LEGALIDADE da

	70			situação do servidor com base nos Acórdãos TCU n.ºs. 5257/2009 – 2ª Câmara e 1338/2011 – Plenário.
11	23113.020555/11-41	1928941	Acumulação Regular	Sugerimos pela LEGALIDADE da situação do servidor com base nos Acórdãos TCU n.ºs. 5257/2009 – 2ª Câmara e 1338/2011 – Plenário.
12	23113.005385/12-28 (CRISTINA LEMOS BARBOSA FURIA)		Acumulação Regular	Sugerimos pela LEGALIDADE nomeação.
13	23113.000990/12-58 (GELZE VIEIRA DOS SANTOS)		Acumulação Regular	Sugerimos pela LEGALIDADE da nomeação com base nos Acórdãos TCU n.ºs. 5257/2009 – 2ª Câmara e 1338/2011 – Plenário.
14	23113.002623/12-06 (IRIS CONCEIÇÃO SAMPAIO SANTOS)		Acumulação Regular	Sugerimos pela LEGALIDADE da nomeação com base nos Acórdãos TCU n.ºs. 5257/2009 – 2ª Câmara e 1338/2011 – Plenário.
15	23113.002622/12-35 (DEBORA CRISTINA DE GOES MORAES)		Acumulação Regular	Sugerimos pela LEGALIDADE da nomeação com base nos Acórdãos TCU n.ºs. 5257/2009 – 2ª Câmara e 1338/2011 – Plenário.
16	Consulta DIMOR/DP Sem processo (MARCELO MENESES DE OLIVEIRA)		Acumulação Regular	Sugerimos pela LEGALIDADE da nomeação com base nos Acórdãos TCU n.ºs. 5257/2009 – 2ª Câmara e 1338/2011 – Plenário.
17	Consulta DIMOR/DP Sem processo (LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA)		Acumulação Regular	Sugerimos pela LEGALIDADE da nomeação com base nos Acórdãos TCU n.ºs. 5257/2009 – 2ª Câmara e 1338/2011 – Plenário.
18	Consulta DIMOR/DP Sem processo (ELISANGELA LIMA DA SILVA)		Acumulação Regular	Sugerimos pela LEGALIDADE da nomeação com base nos Acórdãos TCU n.ºs. 5257/2009 – 2ª Câmara e 1338/2011 – Plenário.
19	Consulta DIMOR/DP Sem processo (FABIO RIBEIRO SOARES)		Acumulação Regular	Sugerimos pela LEGALIDADE da nomeação com base nos Acórdãos TCU n.ºs. 5257/2009 – 2ª Câmara e 1338/2011 – Plenário.

III – RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DE ÁREAS ESSENCIAIS DA UNIDADE

1. Cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias

As ações desenvolvidas pela instituição ao longo do exercício ocorrem dentro de programas de governo que possuem objetivos e metas previamente definidas. Alguns desses programas recebem ações específicas a serem executadas ou áreas a sofrerem atuação. Não houve ações de auditoria específicas para verificação do atendimento das metas previstas no plano. Nesse sentido, as atividades de auditoria limitaram-se a identificar o programa de governo ao qual pertenciam os recursos utilizados nas despesas públicas auditadas.

Para fins de informação, seguem abaixo quadros com os programas de governo aos quais a UFS faz parte, os valores utilizados no período de janeiro-dezembro e as metas atingidas, conforme informação do setor responsável.

Quadro Demonstrativo da Execução por Programa de Governo 2012

a) Previdência de Inativos e Pensionistas da União

Identificação do Programa de Governo (0089)					
Código no PPA: 0089		Denominação: Previdência de Inativos e Pensionistas da União			
Tipo do Programa: Finalístico					
Objetivo Geral: Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União e seus pensionistas e dependentes					
Objetivos Específicos: *					
Gerente: Não se aplica. A partir da Lei 12593/2012 (PPA) o programa passou a ser multissetorial, dispensando tal atribuição.					
Responsáveis:					
Abel Smith Menezes - FUFFS - Ação: 0181					
Ângela Maria da Silva - HU - Ação: 0181					
Público Alvo: Servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, servidores inativos, dependentes e pensionistas					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
64.668.497,00	72.996.497,00	71.957.517,33	71.957.517,33	-	71.957.517,33
Ação 0181 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
64.668.497,00	72.996.497,00	71.957.517,33	71.957.517,33	-	71.957.517,33

b) Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

Identificação do Programa de Governo (0901)					
Código no PPA: 0901		Denominação: Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais			
Tipo do Programa: Operações Especiais					
Objetivo Geral: Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais					
Objetivos Específicos: *					
Gerente: Não se aplica. A partir da Lei 12593/2012 (PPA) o programa passou a ser multissetorial, dispensando tal atribuição.					
Responsáveis:					
Abel Smith Menezes - FUFFS - Ação: 00G5					
Clézia de Souza Santos - FUFFS - Ação: 0005					

Público Alvo: Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
3.149.331	3.257.464,00	2.681.826,24	2.681.826,24		2.681.826,24
Ação 00G5 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
293.969,00	593.969,00	18.333,58	18.333,58		18.333,58
Ação 0005 - Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
2.855.362,00	2.663.495,00	2.663.492,66	2.663.492,66		2.663.492,66

c) Educação Básica

Identificação do Programa de Governo (2030)					
Código no PPA: 2030		Denominação: Educação Básica			
Tipo do Programa: Finalístico					
Objetivo Geral: Contribuir para a universalização da Educação Básica, assegurando equidade nas condições de acesso e permanência					
Objetivos Específicos: 1-Elevar o atendimento escolar, por meio da promoção do acesso e da permanência, e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação e qualificação da rede física. 2-Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais, a valorização dos profissionais da educação, apoiando e estimulando a formação inicial e continuada, a estruturação de planos de carreira e remuneração, a atenção à saúde e à integridade e as relações democráticas de trabalho. 3-Apoiar o educando, a escola e os entes federados com ações direcionadas ao desenvolvimento da educação básica, à ampliação da oferta de educação integral e à alfabetização e educação de jovens e adultos segundo os princípios da equidade, da valorização da pluralidade, dos direitos humanos, do enfrentamento da violência, intolerância e discriminação, da gestão democrática do ensino público, da garantia de padrão de qualidade, da igualdade de condições para acesso e permanência do educando na escola, da garantia de sua integridade física, psíquica e emocional, e da acessibilidade, observado o regime de colaboração com os entes federados. 4- Fortalecer a gestão e o controle social, a cooperação federativa e intersetorial e as formas de colaboração entre os sistemas de ensino e produzir informações estatísticas, indicadores, estudos, diagnósticos, pesquisas, exames, provas e avaliações.					
Gerente: Não se aplica. A partir da Lei 12593/2012 (PPA) o programa passou a ser multissetorial, dispensando tal atribuição.					
Responsáveis:					
Nemésio Augusto Álvares Silva - FUFIS - Ação: 20RI					
Carlos Roberto de Carvalho Júnior - FUFIS - Ação: 20RJ					
Público Alvo: Crianças, adolescentes e jovens					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
1.677.774	2.039.235,00	119.143,10	109.914,00	9.229,10	97.234,00
Ação 20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
276.000,00	460.217,00	116.856,20	109.914,00	6.942,20	97.234,00

Ação 20RJ – Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
1.401.774,00	1.579.018,00	2.286,90		2.286,90	

d) Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Identificação do Programa de Governo (2032)					
Código no PPA: 2032	Denominação: Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão				
Tipo do Programa: Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais					
Objetivo Geral: Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área da educação					
Objetivos Específicos: 1- Produzir e tornar disponíveis subsídios para orientar a formulação, a implementação e a avaliação das políticas públicas, por meio de informações estatísticas, indicadores, estudos, diagnósticos, pesquisas, exames, provas e avaliação da Educação Superior. 2- Apoiar a formação de pessoal qualificado em nível superior para fortalecer o sistema nacional de educação, contribuindo para a melhoria da educação básica e para o fortalecimento e o crescimento da ciência, da tecnologia e da inovação, visando ao desenvolvimento sustentável do Brasil. 3- Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos.					
Gerente: Não se aplica. A partir da Lei 12593/2012 (PPA) o programa passou a ser multissetorial, dispensando tal atribuição.					
Responsáveis: Maria Conceição Almeida Vasconcelos - FUFS - Ação: 20GK Kleber Fernandes de Oliveira – FUFS – Ação : 20RK Maria Lúcia Machado Aranha – FUFS – Ação: 4002 Pedro Henrique Dantas Dias – FUFS – Ação: 6328 Rosalvo Ferreira Santos – FUFS – Ações 8282.0028/8282.0246 Ângela Maria da Silva-HU- Ação: 4086					
Público Alvo: Governo					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
87.763.613,00	119.314.121,00	92.397.763,64	59.745.459,81	32.652.303,83	59.358.324,07
Ação 20GK Fomento às ações de Ensino, Pesquisa e Extensão					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
591.794,00	2.537.248,00	194.484,77	177.932,27	16.552,50	177.932,27
Ação 20RK Fomento das Universidades Federais					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
57.355.816,00	74.718.248,00	61.614.222,26	45.394.595,11	16.219.627,15	45.035.771,60
Ação 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
10.846.022,00	11.815.561,00	11.486.716,37	10.807.800,18	678.916,19	10.779.636,63
Ação 6328 Universidade Aberta e à Distância					

Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
1.390.760,00	1.390.760,00	939.334,56	627.921,17	311.413,39	627.772,49
Ação 8282.0028 Reestruturação e Expansão das Universidades Federais no Estado de Sergipe					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
16.874.234,00	26.733.583,00	17.131.447,36	2.360.033,65	14.771.413,71	2.360.033,65

Ação 8282.0246 Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – São Cristóvão					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00	648.926,38	12.351.073,62	648.926,38

Ação 4086 Funcionamento dos Hospitais de Ensino Federais					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
704.987,00	2.118.721,00	1.031.558,32	377.177,43	654.380,89	377.177,43

e) Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

Identificação do Programa de Governo (2109)					
Código no PPA: 2109		Denominação: Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação			
Tipo do Programa: Finalístico					
Objetivo Geral: Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento					
Objetivos Específicos: *					
Gerente: Não se aplica. A partir da Lei 12593/2012 (PPA) o programa passou a ser multissetorial, dispensando tal atribuição.					
Responsáveis:					
Milena Borges Leite Costa - FUFS - Ações: 20CW/20TP /2004/2010/2011/2012/09HB					
Solange Melo do Nascimento -FUFS- Ação: 4572					
Abel Smith Menezes - FUFS - Ação :00IE					
Público Alvo: Alunos e professores das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, bem como bolsistas das IES privadas					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
228.354.260,00	251.244.116,00	244.608.103,98	244.407.571,96	200.532,02	244.405.229,75
Ação 20CW - Assistência Médica aos servidores e empregados					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
236.182,00	236.182,00	5.700,00		5.700,00	
Ação 20TP – Pagamento de Pessoal Ativo da União					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
177.382.890,00	196.262.890,00	192.088.809,28	192.088.809,28		192.086.467,07
Ação 2004 – Assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes					
Dotação		Despesa	Despesa	Restos a Pagar não	Valores Pagos

Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	processados	
3.540.000,00	4.339.161,00	4.315.151,00	4.120.318,98	194.832,02	4.120.318,98
Ação 2010 – Assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
294.000,00	360.166,00	329.745,90	329.745,90		329.745,90
Ação 2011 – Auxílio- transporte aos servidores e empregados					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
780.000,00	1.119.058,00	1.093.293,07	1.093.293,07		1.093.293,07
Ação 2012 – Auxílio alimentação aos servidores e empregados					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
8.400.000,00	8.950.000,00	8.852.514,25	8.852.514,25		8.852.514,25
Ação 4572- Capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
732.947,00	1.331.848,00	172.087,40	172.087,40		172.087,40
Ação 09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
36.933.241,00	38.589.811,00	37.700.872,98	37.700.872,98		37.700.872,98
Ação 00IE Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
55.000,00	55.000,00	49.930,10	49.930,10		49.930,10

2.Avaliação dos indicadores de desempenho

O Tribunal de Contas da União (TCU), ao proferir a Decisão nº 408/2002, determina às IFES que incluam, em seus relatórios de gestão das contas anuais, indicadores previamente escolhidos por aquele órgão de controle externo. Na Instrução Normativa nº 01/2007-CGU consta que tais indicadores também devem fazer parte do relatório anual de auditoria interna. Esses indicadores estão apresentados no quadro abaixo, (Quadro 1):

Quadro 1
Indicadores de gestão da Universidade Federal de Sergipe - Exercício 2012

Indicadores	2008	2009	2010	2011	2012
Custo Corrente com HU/Aluno Equivalente	7.896,43	9.776,97	13.093,21	12.342,32	12.253,14
Custo Corrente sem HU/Aluno Equivalente	7.790,49	8.948,41	12.146,17	11.321,23	11.361,84
Aluno Tempo Integral/Professor Equivalente	12,59	8,90	10,52	11,24	11,56 ^{89/128}
Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente com HU	9,41	6,47	7,24	7,10	7,38
Aluno Tempo Integral/Funcionário					

A parti dos valores apresentados percebe-se uma tendência a estabilização dos indicadores e resultados, haja vista que houve pouca variação dos números entre os exercícios 2011 e 2012. Apontando, os dois primeiros, que tratam do custo médio dos alunos, uma leve trajetória de queda. Nenhum indicador apresentou variação positiva ou negativa expressiva. Uma análise mais aprofundada dos mesmos constará no Relatório de Gestão 2012 da Instituição, ainda em fase de elaboração quando da finalização deste RAIN.T.

3.Avaliação dos controles internos administrativos

Os controles internos administrativos foram avaliados pelo conjunto dos gestores das Pró-Reitorias, Coordenações, Diretorias e Divisões da Instituição, conforme modelo da Parte A, item 3, do Anexo II da DN TCU n.º 119, DE 18/1/2012.

Por essa metodologia, os próprios gestores avaliam uma série de pontos relativos aos controles administrativos da Instituição e os qualifica em uma escala de valores de cinco pontos. 34 setores administrativos fizeram parte da consulta e 33 responderam. A média ponderadas das respostas gerou os seguintes resultados:

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	

3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.				X	
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			X		
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			X		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			X		
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.				X	
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				X	
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				X	
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5

23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			X		
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
Análise Crítica: Não foram feitas considerações pelos setores pesquisados.					
Escala de valores da Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria .					
(3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria .					
(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.					

É relevante destacar que se trata de uma auto-avaliação dos gestores sobre sua percepção acerca dos controles administrativos institucionais. A partir da mesma não foram executadas ações específicas que visassem o aperfeiçoamento dos controles avaliados.

A AUDINT atuou de forma direta no aperfeiçoamento dos controles administrativos através das recomendações realizadas e já descritas no item I deste relatório.

4.Regularidade dos procedimentos licitatórios (objeto, fundamentação-D-I, responsável c CPF, identificação do contratado, avaliação da regularidade, análise da regularidade)

A Instrução Normativa nº 01/2007-CGU indica no seu inciso III do Art. 4º que seja explanado acerca dos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade de licitação com base nos trabalhos de auditoria realizados no exercício. Porém, pelo motivos expostos no item IV, não houve a realização da auditoria dessas auditorias nos processos da UFS, tendo sido realizados trabalhos dessa natureza com a

FAPese, na auditoria compartilhada ocorrida entre a AUDINT e a CGU. Esta situação não abrange a termo os procedimentos executados pela Instituição UFS.

Considerando o exposto, foram coletados dados sobre os todas as modalidades de procedimentos licitatórios, mais as dispensas e inexigibilidades que tiveram processos abertos no exercício 2012, sendo os resultados apresentados de forma sucinta, conforme sua categoria.

a) Tomada de Preços

Foram abertas duas tomadas de preço, das quais apenas uma foi concluída e a outra permanece em andamento. A aquisição concluída foi relativa a Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia para a obra de construção do 2º pavimento do prédio de farmácia do campus universitário de São Cristóvão e importou no valor de R\$ 41.514,92, representando somente 0,03% dos gastos totais da UFS. Foi fundamentada na Lei 8.666/93 tendo como servidor responsável o portador do CPF ***.925.035-**.

b) Cotação Eletrônica

Foram realizadas apenas duas cotações eletrônicas. Uma para aquisição de cabeça de impressão e outra para aquisição de lâmpadas para projetor multimídia. As duas totalizaram o montante de R\$ 3.829,90 (três mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos), equivalente a menos de 0,01% dos gastos totais. Tiveram como fundamentação o Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93.

c) Pregão Eletrônico

Foram abertos 198 processos de pregão eletrônico, destes foram concluídos 147, 31 estão em andamento, 18 foram cancelados e 02 não chegaram a ser lançados. Dos concluídos, o montante de recursos alcançados foi de R\$ 24.966.421,13 (vinte e quatro milhões novecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e treze centavos) e foram equivalentes a 20,73% dos gastos totais da entidade com aquisições e contratações. Conforme informado, todos os processos foram fundamentados pela Lei. 8.666/93 e o Decreto 5.450/05, e teve como servidor responsável o portador do CPF ***.008.905-**.

d) Concorrência Pública

Foram abertos 29 processos de concorrência pública, deste total, oito ainda estão em andamento e 21 geraram contratação. Todos os processos submetidos a concorrência pública são relacionados a obras e construções civis, são fundamentados pela Lei. 8.666/93 e de responsabilidade do servidor de CPF ***.925.035-**. O montante de recursos empregados nos processos concluídos foi de R\$ 88.959.389,53 (oitenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos). Estes representaram 73,85% do total de aquisições da Instituição no exercício.

e) Inexigibilidades de Licitação

Dos processos de inexigibilidade de licitação abertos em 2012, 8 (oito) foram para o pagamento de taxas para participação de servidores em cursos de capacitação e/ou treinamento e 4 (quatro) foram para contratação ou renovação de assinatura de periódicos jurídicos ou contábeis específicos e utilizados na Procuradoria Geral e no Departamento Financeiro da UFS. O total de processos abertos foi de 18 fundamentados no Art. 25 da Lei 8.666/93. Esses importaram num montante de R\$

498.478,56 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), representando 0,41% dos gastos totais da entidade.

**DEMONSTRATIVO - INEXIGIBILIDADES REALIZADAS
2012**

ITEM	MODALIDADE	NÚMERO	PROC.	OBJETO	DATA ABERTURA	VALOR	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	OBSE RVAÇÕES
1	Inex. Licitação	0007/12	1716/12	Pagamento taxa de inscrição para a servidora Elisiane Carra Tunes participar do Curso Completo em Sistema de Registro de Preços no Rio de Janeiro	09/02/12	2.190,00	Consultre - Consultoria e Treinamento Ltda	36.003.671 /0001-53	Art. 25, Inc. II
2	Inex. Licitação	0009/12	1598/12	Pagamento de 02 (duas) taxas de inscrições para a participação dos servidores Thiago Linhares e Lucielma Santos no Seminário Nacional 2012 - Aspectos Polêmicos e Práticos sobre Concursos Públicos e Legislação de Pessoal, na cidade de Curitiba/PR	15/02/12	5.960,00	NP Eventos e Serviços Ltda	07.797.967 /0001-95	Art. 25, Inc. II
TOTAL FEVEREIRO/12						8.150,00			
3	Inex. Licitação	0015/12	18963/09	Renovação de 05 (cinco) licenças do software SAS para o DECAT/CCET	21/03/12	3.178,50	SAS Institute Brasil Ltda	01.127.357 /0001-06	Art. 25, Inc. I
TOTAL MARÇO/12						3.178,50			
4	Inex. Licitação	0028/12	4199/12	Fornecimento e instalação de peças no equipamento de laboratório Magnetômetro	29/05/12	54.373,00	Quantum Design Inc (Estrangeiro)	Estrangeiro	Art. 25, Inc. I
TOTAL MAIO/12						54.373,00			

5	Inex. Licitação	0030/12	10877/12	Pagamento de 01 taxa de inscrição para a participação do servidor David Carvalho Marinho no curso do Sistema de Concessão de Diária e Passagens do Governo Federal	11/06/12	2.180,00	ESAFI- Escola de Administração e Treinamento	35.963.479 /0001-46	Art. 25, Inc. II
TOTAL JUNHO/12						2.180,00			
6	Inex. Licitação	0031/12	6048/11	Aquisição de Software WAsP Wind Flow software	16/07/12	16.478,22	Garrad Hassan & Partners Ltda	Estrangeiro	Art. 25, Inc. I
TOTAL JULHO/12						16.478,22			
7	Inex. Licitação	0032/12	6732/12	Assinatura do Super Pacote Boletim IOB para Órgãos Públicos, exercício 2012/2014 para a Biblioteca Central	06/08/12	5.724,00	IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas	43.217.850 /0001-59	Art. 25, Inc. I
TOTAL AGOSTO/12						5.724,00			
8	Inex. Licitação	0033/12	15502/12	Pagamento de 01 taxa de inscrição para a participação do servidor Marcos Soares Lima no curso "Gestão de Patrimônio Público e o Desfazimento de Bens"	10/09/12	1.980,00	ESAFI- Escola de Administração e Treinamento	35.963.479 /0001-46	Art. 25, Inc. II
9	Inex. Licitação	0034/12	15124/12	Pagamento de taxas de inscrições para a participações de servidores da Biblioteca Central da UFS no Seminário Nacional de Bibliotecárias Universitárias	14/09/12	1.100,00	Fundação de Apoio da Universidade Federal do RGS.	74.704.008 /0001-75	Art. 25, Inc. II
10	Inex. Licitação	0037/12	15742/12	Pagamento de 02 taxas de inscrições para a participações de servidores da UFS no curso de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	20/09/12	3.990,00	Franco e Fortes Ltda	01.208.705 /0001-61	Art. 25, Inc. II

11	Inex. Licitação	0039/12	15379/12	Pagamento de taxas de inscrições para a participações alunos da UFS nas Olimpíadas Universitárias - JUBS 2012	25/09/12	11.400,00	Federação Atlética de Estudantes em Sergipe	13.165.105 /0001-42	Art. 25, Inc. II
TOTAL SETEMBRO/12						18.470,00			
12	Inex. Licitação	0047/12	16180/12	Pagamento de 01 taxa de inscrição para a participação de servidor da UFS no XXXI ENSEA - Encontro Nacional sobre Ensino de Arquitetura e Urbanismo	07/11/12	41.220,00	ABEA - Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo	036352320 00104	Art. 25, Inc. II
13	Inex. Licitação	0048/12	16811/12	Renovação assinatura de Revistas Juris Síntese e do direito Civil e Processual Civil	08/11/12	1.710,50	IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas	43.217.850 /0001-59	Art. 25, Inc. I
14	Inex. Licitação	0054/12	18091/12	Renovação assinatura anual do Boletim de Licitações e Contratos (BLC) ano 2013	19/11/12	7.950,00	Editores NDJ Ltda	54.102.785 /0001-32	Art. 25, Inc. I
15	Inex. Licitação	0055/12	18092/12	Renovação assinatura anual do Boletim de Direito Administrativo (BDA) ano 2014	19/11/12	7.950,00	Editores NDJ Ltda	54.102.785 /0001-33	Art. 25, Inc. I
16	Inex. Licitação	0058/12	7216/12	Aquisição de Livros Eletrônicos para os Programas de Pós-Graduação	27/11/12	279.000,00	Dotlib Editora Ltda	10.906.838 /0001-00	Art. 25, Inc. I
17	Inex. Licitação	0059/12	7116/12	Aquisição do Pacote Educacional do Software Erdas Image, versão 2011, com 10 licenças	27/11/12	26.800,00	Santiago & Cintra Consultoria Ltda	08.652.284 /0001-02	Art. 25, Inc. I
TOTAL NOVEMBRO/12						364.630,50			
18	Inex. Licitação	0061/12	8141/12	Aquisição do Pacote Educacional do Software ARCGIS, versão atual, com 31 licenças	11/12/12	25.294,34	Imagem Geosistemas & Comércio Ltda	67.393.181 /0001-34	Art. 25, Inc. I
TOTAL DEZEMBRO/12						25.294,34			
TOTAL ANO						498.478,56			

f) Dispensa de Licitação

Quanto às dispensas de Licitação, foram abertos 42 processos de aquisição de bens e serviços. Desse total, 03 (três) foram com fornecedores estrangeiros (itens 29, 38 e 42). A fundamentação apresentada para as aquisições variaram conforme o bem adquirido e podem ser visualizadas na tabela a seguir. O montante de recursos utilizados foi de R\$ 5.990.471,30 e representam 4,97% do total de aquisições da Instituição no exercício em questão.

**DEMONSTRATIVO - CONSULTAS REALIZADAS
2012**

ITEM	MODALIDADE	NÚMERO	PROCESSO	OBJETO	DATA ABERTURA	VALOR	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	OBSERVAÇÃO
1	DISP. LICITAÇÃO	0001/12	19134/11	Fornecimento de energia elétrica para a sede provisória do Campus de Lagarto	05/01/2012	146.360,06	Energisa Sergipe Distribuidora de Energia	13.017.462/0001-63	Art. 24, Inciso XXII
2	DISP. LICITAÇÃO	0002/12	21194/11	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação dos bens móveis, imóveis e instalações das unidades da UFS, pelo período de 6 meses	07/01/2012	570.973,29	Erick Lima Machado Mendonça - EPP	07.044.888/0001-03	Art. 24, Inciso IV
3	DISP. LICITAÇÃO	0003/12	20992/11	Aquisição e montagem de quadro de distribuição trifásico	14/01/2012	1.820,20	Alves, Barreto Comércio e Construções Ltda	13.004.833/0001-72	Art. 24, Inciso II
4	DISP. LICITAÇÃO	0004/12	0264/12	Contratação de empresa para prestar serviços especializados para a recuperação de trecho de fibra óptica rompida da rede Metro-Aju (Av. Marechal Rondon, em frete a Viação Progresso) e realocação de fibra dessa mesma rede na Av. Tancredo Neves, em frente ao DETRAN.	22/01/2012	12.540,40	Previ Telecomunicações Ltda	04.721.567/0001-08	Art. 24, Inciso IV
5	DISP. LICITAÇÃO	0005/12	0507/12	Serviço de conserto de impressora laser	23/01/2012	340,00	Gê Informática Ltda	00.602.985/0001-25	Art. 24, Inciso II
TOTAL JANEIRO 2012						732.033,95			
6	DISP. LICITAÇÃO	0006/12	1612/12	Contratação de empresa especializada para envio e retorno de equipamento para conserto em outro	07/02/2012	1.933,75	Gade Cargas Express e Turismo Ltda	12.741.718/0001-18	Art. 24, Inciso II

				Estado.					
7	DISP. LICITAÇÃO	0008/1 2	18383/11	Serviço de recuperação de 06 aparelhos Projetores Multimídia do Depto de Biologia/CCBS	23/02/2012	2.300,00	Carvalho e Santos Araújo e Cia. Ltda-ME	01.468. 595/00 01-77	Art. 24, Inciso II
8	DISP. LICITAÇÃO	0010/1 2	1145/12	Fornecimento de 03 (três) assinaturas anual do Jornal Correio de Sergipe, exercício 2012.	23/02/2012	1.320,00	Indústria Gráfica Tribuna de Aracaju	13.039. 029/00 01-29	Art. 24, Inciso II
TOTAL FEVEREIRO 2012						5.553,75			
9	DISP. LICITAÇÃO	0011/1 2	1660/12	Fornecimento e confecção de camisas e bonés para a campanha de Consciência Ambiental na UFS	06/03/2012	693,00	Algo Mais Comércio e Indústria Ltda-ME	06.938. 270/00 01-24	Art. 24, Inc. II
10	DISP. LICITAÇÃO	0013/1 2	18363/11	Contratação da FAPESE para apoiar a execução do Projeto "Levantamento e Monitoramento do Patrimônio Arqueológico da Área diretamente afetada pela ampliação do sistema de esgoto das cidades de São Cristovão e Laranjeiras/Se	08/03/2012	170.720,82	Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão	975000 370001 10	Art. 24, Inc. XIII
11	DISP. LICITAÇÃO	0014/1 2	4996/12	Contratação de Jornal de Circulação Nacional ou Regional para a publicação de 02 (dois) avisos de Licitação	20/03/2012	2.080,00	Editora Jornal de Brasília Ltda	08.337. 317/00 01-20	Art. 24, Inc. II
12	DISP. LICITAÇÃO	0016/1 2	18840/11	Contratação da FAPESE para apoiar a execução do Projeto "Fluxo de Trabalho de Perícia nos Processos de Homicídio em Aracaju/SE de 2055 a 2010"	27/03/2012	77.137,91	Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão	975000 370001 10	Art. 24, Inc. XIII
TOTAL MARÇO 2012						250.631,73			
13	DISP. LICITAÇÃO	0019/1 2	6471/12	Pagamento de taxa referente à licença ambiental para o Campus de São Cristovão	19/04/2012	2.583,54	Banco do Estado de Sergipe	13.009. 717/00 14-60	Art. 24, Inc. VIII

14	DISP. LICITAÇÃO	0020/1 2	16403/10	Contratação de Empresa, em regime de empreitada por preço global por item, para a prestação de serviços de apoio na área de Engenharia Civil	25/04/2012	123.425,16	UFC Engenharia Ltda	32.690.778/00 01-66	Art. 24, Inc. XI
TOTAL ABRIL 2012						126.008,70			
15	DISP. LICITAÇÃO	0022/1 2	10182/12	Contratação da FAPESE para apoiar a execução do Projeto "Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Portal EPTIC"	15/05/2012	157.787,55	Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão	97.500.037/00 01-10	Art. 24, Inc. XIII
16	DISP. LICITAÇÃO	0023/1 2	5880/12	Execução sob regime de empreitada por preço global para a obra de construção de muro, pavimentação e guarita das garagens da PREFCAMP	21/05/2012	223.784,72	RGM Construções Ltda	01.162.250/00 01-90'	Art. 24, Inc. XI
17	DISP. LICITAÇÃO	0024/1 2	9284/12	Pagamento de 35 taxas de licenciamento anual de veículos da UFS	22/05/2012	7.314,14	Banco do Estado de Sergipe	13.009.717/00 14-60	Art. 24, Inc. VIII
18	DISP. LICITAÇÃO	0025/1 2	6755/12	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração e empacotamento de provas do concurso público da UFS	23/05/2012	350.000,00	Fundação Universidade Federal do Piauí	06.517.387/00 01-34	Art. 24, Inc. VIII
19	DISP. LICITAÇÃO	0026/1 2	10046/11	Contratação da FAPESE para apoiar a execução do Projeto "Orquestra Sinfônica Jovem de Aracaju"	22/05/2012	1.791.326,28	Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão	97.500.037/00 01-10	Art. 24, Inc. XIII
20	DISP. LICITAÇÃO	0027/1 2	9738/11	Contratação da FAPESE para apoiar a execução do Projeto "Curso de Especialização em Gestão de Recursos Hídricos"	29/05/2012	65.381,13	Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão	97.500.037/00 01-11	Art. 24, Inc. XIII
TOTAL MAIO 2012						2.595.593,82			
21	DISP. LICITAÇÃO	0029/1 2	9177/12	Aquisição de material de consumo de laboratório	05/06/2012	15.759,55	Hexis Científica S/A	53.276.010/00 01-10	Art. 24, Inc. XXI
						15.476,69	Las do Brasil Com. De Prod. A. E. Laboratório	06.880.842/00 01-61	
						1.632,00	Nova Analítica Imp. E Exp. Ltda	67.774.679/00 01-47	
						1.535,00	Sigma-Aldrich Brasil Ltda	68.337.658/00	

								01-27	
TOTAL JUNHO 2012						34.403,24			
22	DISP. LICITAÇÃO	0035/1 2	13183/12	Aquisição de material de consumo de laboratório	21/09/2012	2.584,00	Nova Analítica Imp. E Exp. Ltda	67.774.679/0001-47	Art. 24, Inc. XXI
23	DISP. LICITAÇÃO	0036/1 2	8382/12	Locação de imóvel na cidade Lagarto/SE para funcionamento do Campus Antônio Garcia Filho	18/09/2012	368.353,80	Associação de Caridade de Lagarto	13.366.414/0001-80	Art. 24, Inc. X
24	DISP. LICITAÇÃO	0038/1 2	21179/10	Contratação da FAPESE para apoiar a execução do Projeto "Sistema Gerenciador de Ambientes Multimídia	24/09/2012	214.038,43	Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão	97.500.037/0001-10	Art. 24, Inc. XIII
TOTAL SETEMBRO 2012						584.976,23			
25	DISP. LICITAÇÃO	0040/1 2	10884/12	Aquisição de baterias estacionárias	08/10/2012	1.192,00	Tyresoles de Sergipe Ind. Com. E Serv. Ltda	13.007.828/0010-04	Art. 24 Inc. II
26	DISP. LICITAÇÃO	0041/1 2	13884/12	Contratação da FAPESE para apoiar a execução do Projeto "Diagnóstico Nacional do Esporte"	17/10/2012	77.958,72	Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão	97.500.037/0001-10	Art. 24, Inc. XIII
27	DISP. LICITAÇÃO	0042/1 2	17145/12	Fornecimento, instalação, configuração e testes de conjunto de placas do sistema telefônico da UFS	22/10/2012	7.210,00	Teledata-Sistemas e Serv. De Telemática	33.927.849/0001-64	Art. 24, Inc. IV
TOTAL OUTUBRO 2012						86.360,72			
28	DISP. LICITAÇÃO	0043/1 2	16165/12	Aquisição de equipamentos de laboratório	06/11/2012	219.298,15	New Route Inc	Estrangeiro	Art. 24, Inc. XXI
29	DISP. LICITAÇÃO	0044/1 2	15269/12	Aquisição de materiais de consumo de laboratório	12/11/2012	397,46	02 Científica Comércio de Prod. Para Laboratório	10.708.528/0001-73	Art. 24, Inc. XXI
						1.697,69	Biosystems Com Imp de Equipamentos para Laboratório	82.296.062/0003-19	
30	DISP. LICITAÇÃO	0045/1 2	9972/12	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em projetores multimídia	06/11/2012	1.425,00	Carvalho e Santos Araújo e Cia. Ltda-ME	01.468.595/0001-77	Art. 24 Inc. II
31	DISP. LICITAÇÃO	0046/1 2	18021/12	Transporte de carga de equipamento de laboratório para conserto	19/11/2012	1.501,75	Gade Cargas Express e Turismo Ltda	12.741.718/0001-18	Art. 24 Inc. II

32	DISP. LICITAÇÃO	0049/1 2	16168/12	Aquisição de equipamentos de laboratório	12/11/2012	492.000,00	Criotécnica Serviços e Peças em Criogenia Ltda-ME	55.389.241/00 01-66	Art. 24, Inc. XXI
33	DISP. LICITAÇÃO	0050/1 2	16167/12	Aquisição de equipamentos de laboratório	12/11/2012	57.800,00	Alesco Indústria e Comércio Ltda	00.186.474/00 01-70	Art. 24, Inc. XXI
34	DISP. LICITAÇÃO	0051/1 2	18577/12	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC)	13/11/2012	30.228,65	Empresa Brasileira de Telecomunicações	33.530.486/00 01-29	Art. 24, Inc. IV
35	DISP. LICITAÇÃO	0052/1 2	16027/12	Contratação da FAPESE para apoiar a execução do Projeto "Concurso de Dotações para Formação Pré-Acadêmica: Equidade na Pós-Graduação"	14/11/2012	89.839,90	Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão	97.500.037/00 01-10	Art. 24, Inc. XIII
36	DISP. LICITAÇÃO	0053/1 2	531/12	Reforma de cadeiras estofadas	19/11/2012	742,50	ND Decorações Ltda	02096151/000 1-10	Art. 24 Inc. II
37	DISP. LICITAÇÃO	0056/1 2	16166/12	Aquisição de equipamentos de laboratório	19/11/2012	12.240,00	Alpax Com para Produtos de Laboratórios Ltda	65.838.344/00 01-10	Art. 24, Inc. XXI
						59.800,00	Labcontrol Instrumentos Científicos Ltda	67.969.105.00 01-24	
38	DISP. LICITAÇÃO	0057/1 2	16428/12	Aquisição de equipamentos de laboratório	26/11/2012	40.000,00	Importadora e Exportadora de Medidores	92.804.541/00 01-90	Art. 24, Inc. XXI
						250.000,00	Leco Instrumentos Ltda	42.523.365/00 01-40	
						44.990,00	Olympus Optical do Brasil Ltda	04.937.24300/ 01-01	
						18.700,00	Saint Vallen Tecnologia em filtração Ltda	13.213.516/00 01-66	
39	DISP. LICITAÇÃO	0060/1 2	18231/12	Aquisição de equipamentos de laboratório	29/11/2012	39.361,84	Micromeritics Instrument Corporation	Estrangeiro	Art. 24, Inc. XXI
						145.059,04	Microtrac Inc	Estrangeiro	
TOTAL NOVEMBRO 2012						1.505.081,98			
40	DISP. LICITAÇÃO	0062/1 2	14879/12	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em projetores multimídia	06/12/2012	1.500,00	Carvalho e Santos Araújo e Cia. Ltda-ME	01.468.595/00 01-77	Art. 24 Inc. II

41	DISP. LICITAÇÃO	0063/1 2	12650/12	Reforma de estofados e poltronas do Depto. De Direito da UFS	06/12/2012	2.790,00	ND Decorações Ltda	020961 51/000 1-10	Art. 24 Inc. II
42	DISP. LICITAÇÃO	0064/1 2	16889/12	Aquisição de equipamento de laboratório	21/12/2012	65.537,18	Thermo Eberline LCC	Estrang eiro	Art. 24, Inciso XXI
TOTAL DEZEMBRO 2012						69.827,18			
TOTAL ANUAL						5.990.471,30			

5. Avaliação do gerenciamento da execução dos Convênios

Na auditoria na área de convênios prevista no PAINT/2012, o planejamento dos trabalhos eram para seleção e análise de convênio onde a UFS fosse recebedora ou transferidora de recursos, nos programas 20RI Funcionamentos das Instituições Federais de Educação Básica; 20RK Funcionamento das Universidades Federais; 4086 Funcionamento dos Hospitais de Ensino. Na ocasião, o setores responsáveis (CI 462/2012-COPEC e CI 106/2012/DG/HU) informaram não haver convênios assinados pela Instituição com tais características.

Atualmente a UFS possui aproximadamente 36 (trinta e seis) convênios assinados. Não foram realizadas atividades de auditoria específica nesses convênios, apenas uma análise do quadro geral das informações apresentadas pela COPEC acerca de sua execução. Até o encerramento deste RAINTE chegou a AUDINT apenas informações acerca de 23 convênios. Os dados dos demais não foram enviados tempestivamente em virtude de pendências de informações a serem fornecidas pelos fiscais e gestores deles. Estes constarão no Relatório de Gestão da UFS/2012.

Os 23 convênios analisados, correspondem a um montante total de recursos da ordem de R\$ 58.653.811,29 (cinquenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e onze reais e vinte e nove centavos). Desse total, a Universidade Federal de Sergipe é transferidora de recursos apenas em um, de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e meio de reais) para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e tem como objeto o desenvolvimento de recursos de Tecnologia da Informação.

Nos outros 22 (vinte e um) convênios a UFS é recebedora de recursos, em especial da PETROBRÁS – 71,00 % dos recursos através de 13 (treze) convênios. Com exceção do convênio assinado com a UFRN os demais são apoiados pela FAPESSE, que presta assessoramento em sua execução. Seguem nos quadros abaixo outras informações relevantes:

a) Construção de Laboratório e Execução de Pesquisa Científica

Nº do Convênio	1155.110/2006-UFS/46002206723-PETROBRAS
Tipo	Convênio
Objeto	Desenvolver o projeto de implantação do Laboratório de Catálise do Departamento de Engenharia Química da UFS, visando estudar o craqueamentos de frações pesadas de petróleo
Valor	R\$ 1.274.062,74
Observância aos art. 11 e 25 da Lei Complementar nº 101/2000	Não aplicável
Meta/Objetivo previsto	Construção de um laboratório com área de aproximadamente de 100

	<p>m2, bem como de casa de gases e capela, para instalar de forma adequada equipamentos que serão comprados através do presente projeto, de tal forma a poder concentrá-los em apenas um local dentro do Campus da UFS;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Compra de unidade multireatores equipada com cromatógrafo a gás para realização de testes catalíticos com alta capacidade de experimentos (catálise combinatorial) e de acessórios, materiais de laboratório, móveis e computadores; - Instalação, montagem e calibração dos equipamentos, bem como validação da operação.
Resultados Alcançados	O projeto já foi executado na totalidade, inclusive a UFS já inaugurou o referido laboratório em 2010
Situação da prestação de contas	A FAPESE – Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão de Sergipe, que é a entidade responsável pelo gerenciamento financeiro, encaminhou a prestação de contas parcial, em função disso foi liberada a segunda e ultima parcela do convênio. O convênio encontra-se encerrado e já foi solicitado à FAPESE, providências relativas à prestação de contas final. Estamos aguardando a aprovação da prestação de contas final.
Providências adotadas para situação de atraso ou ausência da prestação de contas	Não se aplica
Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Alguns fatos como demora nos processos licitatórios e demora nas obras de construção do laboratório ocasionaram alguns atrasos na execução do projeto, mas foram solicitados aditamentos de prazo à PETROBRAS e o projeto foi plenamente cumprido.

b) Construção de Laboratório e Execução de Pesquisa Científica

N° do Convênio	1229.105/2006-UFS/4600223862-PETROBRAS
Tipo	Convênio
Objeto	Desenvolver o projeto de Implantação de infraestrutura do Laboratório de Modelagem e Ciências Geológicas (LMCG) do NEREM
Valor	R\$ 5.534.038,89
Observância aos art. 11 e 25 da Lei Complementar n° 101/2000	Não aplicável
Meta/Objetivo previsto	<ul style="list-style-type: none"> - Construção física do laboratório; - Articulação de pesquisadores potenciais e projetos de pesquisa a serem desenvolvidos no LMCG; - Aquisição de máquinas e equipamentos para aparelhamento dos setores do Laboratório; - Selecionar espécies vegetais tolerantes a ambientes salinizados para aplicação na remediação e recuperação de solos impactados por efluentes salinos oriundos de atividades da indústria petrolífera.
Resultados Alcançados	No atual estágio (Janeiro de 2013) foram definidas as espécies para fitorremediação de solos salinizados, aquisição de máquinas, equipamentos, materiais de consumo, obtenção do solo e seu processamento. Estamos aguardando a instalação da estufa para a efetiva implantação do experimento em casa de vegetação
Situação da prestação de contas	O projeto iniciou oficialmente em Junho de 2012, sendo que os recursos financeiros foram liberados em 23/12/2011. Em novembro de 2012, foi encaminhada a prestação de contas parcial, relativa aos primeiros cinco meses.
Providências adotadas para situação de	Não se aplica

atraso ou ausência da prestação de contas	
Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Ocorrência de demora e indefinição de questões legais, administrativas e burocráticas no processo de licitação para compra de equipamentos

c) Construção de Laboratório e Execução de Pesquisa Científica

Nº do convênio	1225.025/2007-UFS/4600223864-PETROBRAS
Tipo	Convênio
Objeto	Desenvolver o “Projeto de implantação do laboratório de tecnologia de cimentação de poços - LTCP do departamento de Física”
Valor	R\$ 4.093.990,87
Observância aos art. 11 e 25 da Lei Complementar nº 101/2000	Não aplicável
Meta/Objetivo previsto	<p>Objetivos: Criar a infraestrutura do Laboratório de Tecnologia de Cimentação de Poços, junto ao Departamento de Física para desenvolver linhas de pesquisa nas áreas de Cimentação de Poços dos processos envolvidos na produção de petróleo e gás.</p> <p>Metas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Construção, montagem e consolidação de um laboratório de pesquisa e desenvolvimento em Cimentação de Poços a fim de atender a demandas da PETROBRAS/UFS nesta área de pesquisa; - Ampliar as competências locais para atuar nas linhas de pesquisa relacionadas à cimentação de poços; - Estreitamento das relações entre a PETROBRAS e a UFS e fortalecimento de linhas de pesquisa em torno dos processos envolvidos na produção de petróleo e gás.
Resultados Alcançados	<ul style="list-style-type: none"> - Aquisição e instalação do Dilatômetro - Treinamento dos técnicos na operação do Dilatômetro - Conclusão das obras da central de microscopia eletrônica, que passou a se chamar, Centro Multiusuário de Nanotecnologia – CMNano: - Instalação dos 2 microscópios eletrônicos de varredura, SEM-LV e FEG-SEM. - Abertura do período de submissão de propostas ao SEM-LV e ao FEG-SEM - Treinamento de usuários dos microscópio eletrônicos - Cerca de 30 propostas de pesquisa atualmente em execução no CMNano-UFS
Situação da prestação de contas	As prestações de contas parciais foram encaminhadas pela FAPESE
Providências adotadas para situação de atraso ou ausência da prestação de contas	Não se aplica
Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	De início, houve um atraso muito grande nas obras de conclusão dos laboratórios de todos os projetos do NUPEG, e, por conta disso, a comissão de coordenação do NUPEG adiou todas as aquisições de equipamentos. Como o objetivo principal do projeto em questão é montar uma infraestrutura de pesquisa na área para atender demandas de pesquisa do setor de Petróleo e Gás, o projeto teve um grande atraso. Este problema foi contornado e atualmente o projeto caminha bem.

d) Execução de Pesquisa Científica

N° do convênio	1336.015/2008-UFS
Tipo	Convênio
Objeto	Desenvolver o projeto de Caracterização de incrustações e processos corrosivos em tubulações de poços petróleo de Sergipe
Valor	R\$ 593.244,48
Observância aos art. 11 e 25 da Lei Complementar n° 101/2000	Não aplicável
Meta/Objetivo previsto	Caracterizar os componentes de incrustações e processos de corrosão presentes na superfície interna de tubos de aço empregados para o escoamento de petróleo em poços de Sergipe.
Resultados Alcançados	<p>1 Metodologias para caracterização de processos incrustativos em poços de petróleo, frutos deste projeto, foram descrita na tese de doutorado “Desenvolvimento de metodologia para estudo de incrustação e de água produzida na indústria do petróleo e planejamento-construção de circuito hidráulico” de autoria de Karina Araujo Kodel sob a orientação de Divanizia N. Souza, defendida no Programa de Pós-Graduação em Física da UFS em 2011.</p> <p>2 Os resultados da tese citada na Meta 1 poderão servir para a implantação do banco de dados.</p> <p>3 A tese e os demais resultados decorrentes do projeto foram apresentados ao corpo técnico da Petrobras em Sergipe e poderão ser incorporados aos processos industriais.</p> <p>4 Foram publicados os seguintes artigos com resultados do projeto:</p> <p><i>Em Periódicos:</i></p> <p>Kodel, K. A. ; Andrade, P. F.; Valença, J. V. B. ; Souza, D. N. Study on the composition of mineral scales in oil Wells, Journal of Petroleum Science & Engineering, v. 81, p. 1-6, 2012.</p> <p>CAVALCANTE, F. R.; SANTANA, G. C.; CHAVES, E. M.; KODEL, K. A.; SOUZA, D N. Desenvolvimento de dispositivo eletromagnético para prevenção do processo de incrustação em dutos de petróleo. GEINTEC - Gestão, Inovação e Tecnologias, v. 2, p. 01-11, 2012.</p> <p><i>Em livro (capítulo):</i></p> <p>SOUZA, D. N.; KODEL, K. A.; SOUZA, E. E. S.; VASCONCELOS, D. F. Caracterização de incrustações e processos corrosivos em tubulações de poços de petróleo de Sergipe. In: Edilson Divino de Araújo, José Jailton Marques, Rosivânia da Paixão Silva Oliveira. (Org.). Universidade e as Redes Temáticas em Energia. São Cristóvão: UFS, 2010, v. 1, p. 127-132.</p> <p>SANTANA, G. C.; D.OLIVEIRA, S. M.; KODEL, K. A.; S.ANDRADE, A. C.; SOUZA, D.N. O Estudo da utilização da técnica de fotocatalise e sua influência nos fenômenos de corrosão e incrustação em dutos de petróleo. In: INTERCORR, 2012, Salvador. Corrosão pelas Águas, 2012.</p>

	<p>KODEL, K. A.; SOUZA, D.N.Santos, E. E.; Vasconcelos, D. F. Importance of ion exchange chromatography in the characterization of water produced in oil Wells. In XXXIII Encontro Nacional de Física da Matéria Condensada. Águas de Lincoia, 2010.</p> <p>KODEL, K. A.; SOUZA, D.N. Characterization of Organic and Mineral Compounds Deposited in Wells Oil in Brazil. In: 16th International Conference on Defects in Insulating Materials, Aracaju. 2008.</p> <p><i>Iniciação científica:</i></p> <p>João Vinícius Batista Valença. Técnicas de caracterização de incrustações em poços de petróleo. 2008. Iniciação Científica - Universidade Federal de Sergipe, Petrobras. Orientador: Divanizia do Nascimento Souza.</p> <p><i>Doutorado em Física:</i></p> <p>Karina Araujo Kodel. Desenvolvimento de metodologia para estudo de incrustação e de água produzida na indústria do petróleo e planejamento-construção de circuito hidráulico. 2011. Tese (Doutorado em Física)- Universidade Federal de Sergipe, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Orientador: Divanizia do Nascimento Souza.</p>
Situação da prestação de contas	A FAPESE está providenciando a prestação de contas final para encaminhamento à PETROBRAS
Providências adotadas para situação de atraso ou ausência da prestação de contas	Não se aplica
Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Não existiram fatos que prejudicaram o projeto de forma relevante

e) Execução de Pesquisa Científica

Nº do Convênio	1457.094/2008-UFS/4600286284-PETROBRAS
Tipo	Convênio
Objeto	Desenvolver o Projeto "Estudo da eficiência de matrizes de catalizadores de FCC no Craqueamento de frações pesadas de petróleo
Valor	R\$ 489.886,11
Observância aos art. 11 e 25 da Lei Complementar nº 101/2000	Não aplicável
Meta/Objetivo previsto	Aquisição de catalizadores de FCC com diferentes graus de acessibilidade; Planejamento experimental das reações de craqueamento; Realizar reações na unidade CREC do INCAPE; Realizar reações de craqueamento na unidade BENCHCAT da UFS
Resultados Alcançados	Como principais resultados alcançados podemos destacar: aquisição de catalizadores de FCC com diferentes graus de acessibilidade e planejamento experimental das reações de craqueamento. Além disso, reações químicas foram realizadas nos reatores BENCHCAT e CREC. Publicação de artigos científicos em anais de congressos e formação de recursos humanos na área temática do projeto em nível de iniciação científica e mestrado.
Situação da prestação de contas	A FAPESE – Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão de Sergipe, que é a entidade responsável pela gerência financeira do projeto, encaminhou a prestação de contas parcial. Em função disso, foi liberada

	a segunda e ultima parcela do convênio. O próximo passo será solicitar à FAPESE a elaboração e envio à PETROBRAS da prestação de contas final, ao término do convênio.
Providências adotadas para situação de atraso ou ausência da prestação de contas	Não se aplica
Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Alguns fatos como demoras nos processos licitatórios ocasionaram alguns atrasos na execução do projeto, mais foram solicitados aditamentos de prazo à PETROBRAS e o projeto encontra-se praticamente cumprido em sua totalidade.

f) Infra-estrutura de Laboratório e Execução de Pesquisa Científica

N° do Convênio	1476.097/2008-UFS/4600279057
Tipo	Convênio
Objeto	Desenvolver o Projeto "Implantação de infra-estrutura de síntese de catalisadores zeolíticos do Laboratório de Catalise do Departamento de Engenharia Química da UFS"
Valor	R\$ 360.150,00
Observância aos art. 11 e 25 da Lei Complementar n° 101/2000	Não aplicável
Meta/Objetivo previsto	Implementar a infra-instrutora básica voltada a síntese e caracterização de matérias zeolíticos a ser realizada no laboratório de catalise (LABCAT) da Universidade Federal de Sergipe através da adaptação da infra-instrutora física e aquisição e instalação de equipamentos de modo a realizar estudos de novas rotas de síntese de zeolitas ZSM-12 de baixo custo
Resultados Alcançados	O projeto foi executado na sua totalidade. Os equipamentos previstos no projeto para síntese de catalisadores zeolíticos foram todos adquiridos e instalados. Os mesmos tem sido fundamentais para dar suporte a formação de recursos humanos em nível de iniciação científica, mestrado e doutorado, e geração de produção científica no estado de Sergipe
Situação da prestação de contas	A FAPESE – Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão de Sergipe, que é a entidade responsável pelo gerenciamento financeiro, encaminhou a prestação de contas parcial, em função disso foi liberada a segunda e ultima parcela do convênio. O convênio encontra-se encerrado e já foi solicitado à FAPESE, providências relativas à prestação de contas final.
Providências adotadas para situação de atraso ou ausência da prestação de contas	Não se aplica
Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Alguns fatos como demora nos processos licitatórios ocasionaram alguns atrasos na execução do projeto, mas foram solicitados aditamentos de prazo à PETROBRAS e o projeto foi plenamente cumprido.

g) Execução de Pesquisa Científica

N° do Convênio	1461.038/2009-UFS/
Tipo	Convênio
Objeto	Desenvolvimento do Projeto "Estudo pela UFS do Uso de solo contaminado com óleo e de resíduos da produção de petróleo como material para pavimentação asfáltica"
Valor	R\$ 691.057,00
Observância aos art. 11 e 25 da Lei	Não aplicável

Complementar n° 101/2000	
Meta/Objetivo previsto	<p>Objetivo Geral: Analisar a viabilidade técnica do uso de solo contaminado com óleo e de resíduos da produção de petróleo (granalha, escória de cobre e cascalho de perfuração) em camadas de pavimentos asfálticos em laboratório (através de ensaios) e em campo (em trechos experimentais).</p> <p>Objetivos Específicos</p> <ul style="list-style-type: none"> - avaliar as características física, química e mecânica dos materiais (solo contaminado com óleo e granalha, escória de cobre e cascalho de perfuração); - analisar diferentes combinações de resíduos+solos e de resíduos+agregados e determinar a alternativa mais adequada para o uso dos resíduos, assim como a quantidade adequada de resíduos para ser adicionado na mistura com solos ou na mistura asfáltica; - analisar os resultados dos ensaios e determinar qual alternativa mais adequada para o uso dos resíduos; - elaborar o projeto e executar a construção de trechos experimentais empregando os resíduos em camadas de pavimentos asfálticos (base, sub-base ou revestimento); - realizar o acompanhamento do desempenho dos trechos experimentais.
Resultados Alcançados	<ul style="list-style-type: none"> -Coleta de resíduos de petróleo para estudo em laboratório -Coleta de solos da região de São Sebastião do Passé- BA, para estudo e verificação das misturas com resíduos de petróleo -Realização de ensaios laboratoriais -Estabelecimentos das misturas de solo + resíduos -Construção de pista experimental com 320m de extensão - Monitoramento da pista experimental - Realização de coleta de amostras da pista para ensaios laboratoriais -Apresentação de trabalhos em eventos com resultados da pesquisa -Capacitação de corpo técnico de laboratório - Elaboração de relatórios parciais e final
Situação da prestação de contas	A FAPESB encaminhou a prestação de contas final
Providências adotadas para situação de atraso ou ausência da prestação de contas	Não se aplica
Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Por se tratar de uma pesquisa em laboratório e em campo, um fato que prejudicou de alguma forma os trabalhos em campo foi a dificuldade em reservar veículos oficiais da UFS para viagens ao local de execução da pista experimental. Esse problema foi sanado quando foi adquirido um veículo com recursos do projeto. Entretanto, isso só se conseguiu com o remanejamento de rubricas quase no final do projeto.

h) Implantação de sistemas de Informática

N° do Convênio	1509.083/2009-UFS
Tipo	Convênio
Objeto	Desenvolver o Projeto de implantação de sistemas informatizados de gestão de informações
Valor	R\$ 1.500.000,00

Observância aos art. 11 e 25 da Lei Complementar nº 101/2000	Não aplicável
Meta/Objetivo previsto	O objetivo geral é a cooperação e o repasse tecnológico entre a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e a Universidade Federal de Sergipe (UFS) no tocante ao Sistema Integrado de Gestão (SIG) desenvolvido pela equipe de Tecnologia da Informação (TI) da UFRN. No presente contexto, a equipe de TI da UFS também desenvolve e compartilha novos módulos do referido sistema. Em síntese, os objetivos específicos são as implantações de cada módulo/sub-módulo do SIG
Resultados Alcançados	Os resultados alcançados podem ser avaliados com base nos módulos/sub-módulos já implantados do Sistema Integrado de Gestão e Recursos Humanos (SIGRH), Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) e Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).
Situação da prestação de contas	Não se aplica, visto que a gestão do projeto (andamento das atividades e implantação dos módulos) é de responsabilidade da UFS
Providências adotadas para situação de atraso ou ausência da prestação de contas	Não se aplica
Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Em decorrência da rotatividade da equipe de TI da UFRN, o atendimento das solicitações de serviço abertas pela UFS mediante o sistema <i>iproject</i> , tiveram um tempo de execução maior que o desejado, desta forma retardando o andamento das atividades do projeto na UFS.

Nº do Convênio	1659.078/2010-UFS/034/2010-DESO-Companhia de Saneamento de Sergipe
Tipo	Convênio
Objeto	Execução do Projeto "Levantamento e monitoramento do patrimônio arqueológico da área diretamente afetada pela ampliação do sistema de esgoto da cidade de São Cristóvão e Laranjeiras, Sergipe"
Valor	R\$ 177.651,56
Observância aos art. 11 e 25 da Lei Complementar nº 101/2000	Não aplicável
Meta/Objetivo previsto	<ul style="list-style-type: none"> - Efetuar o reconhecimento arqueológico sistemático e assistemático da área direta a indiretamente impactada pelas obras; - Inventariar os testemunhos pré-históricos e históricos da área diretamente afetada, registrando, mapeando e coletando as evidências possíveis; - Estabelecer uma tipologia prévia dos vestígios móveis e imóveis identificados; - Caracterizar os grupos pré-históricos e históricos, que habitaram a área hoje a ser impactada pela implantação da obra de saneamento; - Correlacionar os vestígios pré-históricos e históricos identificados com as ocorrências já estudadas e pesquisadas para a cidade e zona rural; - Coletar informações para o uso em sala de aula do material proveniente do projeto; assim como propor a continuação das pesquisas por meio acadêmico; - Investigar a relação da população atual com o patrimônio arqueológico local; - Propor o desenvolvimento de ações educativas e sociais que

	promovam o reconhecimento e valorização do patrimônio arqueológico pela comunidade local.
Resultados Alcançados	Os trabalhos foram realizados apenas no município de São Cristóvão, pois a tarefa a ser realizada é o de acompanhamento das obras e as mesmas ainda não foram iniciadas, pela DESO, em Laranjeiras. Foi realizado o monitoramento do patrimônio arqueológico da área diretamente afetada, efetuando-se o reconhecimento sistemático da área, coletando-se o material ali existente; - inventário do material histórico (não foi achado nenhum sítio, portanto nenhum material, pré-histórico), proporcionando, também, informações para serem usadas em sala de aula; - foi iniciado, junto a algumas escolas do município, um projeto de educação patrimonial, havendo uma primeira etapa de sondagem sobre o conhecimento que os alunos têm sobre arqueologia e patrimônio cultural. Pretende-se dar continuidade a essa atividade;
Situação da prestação de contas	Ainda não houve prestação de contas
Providências adotadas para situação de atraso ou ausência da prestação de contas	Será providenciada prestação de contas parcial
Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	O fato que prejudicou o desempenho do convênio foi a demora na assinatura do mesmo, motivado por problemas burocráticos.

i) Infra-estrutura Laboratorial e Pesquisa Científica

Nº do convênio	1686.103/2010-UFS/0110063300-FINEP
Tipo	Convênio
Objeto	Execução do Projeto "Adequação de Laboratório para ensaios de corrosão fadiga, análise dimensional e de materiais para componentes de válvulas e acessórios de tubulação"
Valor	R\$ 1.346.247,00
Observância aos art. 11 e 25 da Lei Complementar nº 101/2000	Não aplicável
Meta/Objetivo previsto	1. Implementação da linha de pesquisa "propriedades mecânicas" no P ² CEM. 2. Divulgação das atividades do projeto 3. Obtenção e instalação de equipamentos 4.Revisão do Estado da arte 5. Capacitação de pessoal 6. Construção de sistemas e dispositivos para ensaios em ambientes adversos 7. Ensaios de materiais utilizados na linha em questão
Resultados Alcançados	Meta 1: CONCLUÍDA (NO PRAZO). A linha de pesquisa foi implementada junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia dos Materiais da Universidade Federal de Sergipe (P2CEM/UFS). O projeto se enquadra na linha de pesquisa "propriedades mecânicas". Com a aprovação desse projeto, foram indicados alunos de mestrado e de doutorado, com ingresso em 2010/2011/2012, para realizarem suas pesquisas na área de fadiga, corrosão-fadiga e mecânica da fratura em materiais utilizados na fabricação de componentes para a indústria P&G. Dois alunos de doutorado e um de mestrado são funcionários do quadro técnico da Petrobras Unidade Sergipe/Alagoas (UNSEAL). Outro aluno de doutorado é do quadro da Petrobras FAFEN.

As 06 bolsas ITI e as 3 bolsas DTI já foram implementadas junto ao CNPq no início do projeto, a partir de 04/2011 e os bolsistas estão desenvolvendo adequadamente suas atividades. Os bolsistas estão recebendo treinamentos de capacitação em Gestão da Qualidade (ISO 17025) e de capacitação em ensaios especializados. Os bolsistas estão acompanhando as atividades do projeto já em desenvolvimento oriundas de serviços aos setores produtivos locais: análise de falhas, ensaios mecânicos e caracterização de materiais, além de desenvolvimento de dispositivos especiais para ensaios em ambientes agressivos.

Meta 2: CONCLUÍDA (NO PRAZO). Divulgação do projeto. Foi construída a página na internet do P2CEM, onde constam os projetos de pesquisa em desenvolvimento pelos docentes do programa. A página será uma importante ferramenta de divulgação da infraestrutura e recursos deste projeto.

Além disso, através dos resultados já obtidos com o desenvolvimento do projeto no estudo de materiais de uso em componentes da indústria de P&G, diversos trabalhos serão apresentados este ano em congressos nacionais com a participação dos integrantes do projeto.

O projeto também foi apresentado no encontro da Rede de Válvulas e Acessórios de Tubulação, realizado dia 27 de janeiro de 2012 no Rio de Janeiro.

Meta 3: CONCLUÍDA PARCIALMENTE (NO PRAZO): Aquisição de equipamentos. A seleção dos equipamentos para este projeto foi realizada levando em consideração a carência e as necessidades dos setores produtivos locais em metrologia dimensional, caracterização de materiais e ensaios mecânicos. Foi realizada a compra dos 02 sistemas de testes servohidráulicos (equipamentos de ensaios mecânicos) e seus respectivos dispositivos para ensaios de fadiga, mecânica da fratura e ensaios em temperaturas elevadas. Os equipamentos já foram entregues e instalados, inclusive o treinamento já foi feito e já foi inserido o número de patrimônio pela UFS. Os equipamentos já estão em uso na realização de ensaios mecânicos para atender as indústrias locais. Além destes, foram adquiridos o microdurômetro, e o microscópio estereoscópico (lupa). Ambos também já estão com número de patrimônio e também já estão em uso, no desenvolvimento de atividades de caracterização de materiais e análise de fraturas. Portanto, estas metas-físicas, que envolveram um valor expressivo do projeto, já foram atingidas dentro do prazo estipulado.

Os equipamentos de análise dimensional previstos no projeto inicial - máquina de medição por coordenadas tridimensional e rugosímetro - já foram selecionados, já foi realizada a pesquisa de preços, obtidas as propostas das melhores ofertas, já foi realizada a negociação de preço final e está sendo aguardado o depósito da segunda parcela do projeto para imediatamente ser feita a aquisição. Esperava-se ter adquirido estes equipamentos ainda no segundo semestre de 2011. Houve um atraso na aquisição destes equipamentos, pois eles foram considerados no projeto inicial dentro da rubrica "materiais permanentes importados". Entretanto, foi verificado que a aquisição como "materiais permanentes nacionais" seria vantajosa em termos de custo sem perda na qualidade dos produtos. Então foi solicitada a alteração da rubrica no primeiro remanejamento do projeto. O cumprimento da meta no prazo pré-estabelecido depende da liberação do recurso financeiro (segunda parcela). Os equipamentos inseridos no pedido de remanejamento do projeto também aguardam a segunda parcela para serem imediatamente

adquiridos. Os equipamentos inseridos no remanejamento são para análise química de ligas metálicas e para ensaios de corrosão. Estes equipamentos foram inseridos posteriormente graças aos descontos conseguidos na negociação do preço final junto aos fornecedores dos primeiros equipamentos já adquiridos. Eles foram selecionados tendo em vista novamente a carência regional dos setores produtivos, especialmente em equipamentos para caracterização (análise química) de ligas metálicas aplicadas em componentes da indústria do petróleo e gás e acessórios de tubulações.

A aquisição dos primeiros equipamentos já possibilitou a prestação de serviços especializados de análise de falhas, metalografia, dureza e ensaios mecânicos, os quais as empresas locais só podiam desenvolver através de outros centros de pesquisa do Sul e Sudeste do Brasil, tendo o viés do grande prazo de entrega dos resultados. Segue abaixo uma lista dos serviços já realizados:

- Análise de Danos por Corrosão em Estrutura;
- Estudo das causas metalúrgicas de ruptura de dois eixos de motor elétrico de unidade de bombeamento mecânico de petróleo;
- Metalografias, análises químicas e microdureza do material de fabricação de vasos de pressão da Planta Piloto de Processamento Primário de Petróleo (Projeto 5P) do Núcleo Experimental Engenheiro Baruzzi (NUEX), no Pólo de Atalaia em Aracaju, Sergipe;
- Ensaio de tração e Charpy do material de fabricação de seis (06) vasos de pressão da Planta Piloto de Processamento Primário de Petróleo (Projeto 5P) do Núcleo Experimental Engenheiro Baruzzi (NUEX), no Pólo de Atalaia em Aracaju, Sergipe;
- Análise de falha em Tampos de vaso de pressão na planta de Carmópolis/SE;
- Estudo das causas metalúrgicas de ruptura de um eixo de rolo compactador de minério de potássio;
- Determinação de dureza e ensaio de tração em vedações de poliuretano;
- Análise metalúrgica na região da fratura de um eixo cames de comando de válvulas.

Com o desenvolvimento deste projeto e a aquisição dos demais equipamentos, busca-se uma maior autonomia local e maior dinâmica na inter-relação Universidade/Setores produtivos. Por exemplo, a aquisição dos equipamentos de análise dimensional está sendo aguardada tanto pelas empresas de grande porte quanto por empresas de pequeno e médio porte subsidiárias do setor P&G, para possibilitar uma maior qualidade e controle dimensional de seus produtos e dispositivos de produção, garantindo com isso, maior confiabilidade dos produtos fornecidos. São escassos hoje os Centros de Pesquisa na região Nordeste que atuem paralelamente nas áreas cobertas por este projeto, que apresenta grande interesse pelos setores produtivos locais: ensaios mecânicos, caracterização de materiais metálicos, metrologia e análise de falhas.

Meta 4: CONCLUÍDA (NO PRAZO). Revisão da literatura. Os alunos de mestrado e de doutorado que estão realizando suas pesquisas na área de fadiga, corrosão-fadiga e mecânica da fratura em materiais utilizados na fabricação de componentes para a indústria do petróleo, juntamente com os bolsistas (ITI/DTI) selecionados para este projeto estão realizando as pesquisas para a construção dos dispositivos em

ambiente agressivo. Já foi projetado e construído o primeiro dispositivo para armazenar fluido corrosivo (fluido HCL + H₂O simulando água marinha, água produzida, entre outros) para os ensaios em diferentes concentrações e já estão previstos os primeiros ensaios pilotos de corrosão-fadiga sob pressão atmosférica. Além deste primeiro dispositivo para ensaios de corrosão-fadiga, um segundo dispositivo para ensaios de mecânica da fratura (da/dN x dK, K_{ic}, CTOD) está sendo projetado para ser construído após a liberação da segunda parcela do projeto.

Meta 5: CONCLUÍDA PARCIALMENTE (NO PRAZO). Capacitação de pessoal. Quanto aos cursos de capacitação em ensaios mecânicos, um participante do projeto, em setembro de 2011 prestou estágio sem custo por um período de 03 meses em um centro de reconhecida competência nacional, o Laboratório de Metalurgia Física da UFRGS, especializado em ensaios em ambientes agressivos e sob pressões e temperaturas severas. Um segundo participante prestou estágio de 6 meses em um centro especializado em propriedades mecânicas na Alemanha (Helmholtz-Zentrum Geesthacht), capacitando-se em ensaios e simulação numérica de ensaios de mecânica da fratura. A previsão é que neste ano seja destacado outro participante para a capacitação, de forma que espera-se capacitar o pessoal para o projeto, cumprindo a meta antes do prazo estipulado. Devido à participação como bolsista ITI do projeto, um aluno do Curso de Engenharia de Materiais foi o primeiro estagiário do curso contratado para prestar estágio no setor de Análise de Falhas da Petrobras UNSEAL durante o segundo semestre de 2010, possibilitando futuras inserções de mais alunos do curso e aumentando a inter-relação com o setor produtivo.

Além da participação de dois integrantes em curso de capacitação em ensaio mecânico, foi realizado o primeiro módulo do curso de capacitação em qualidade ISO 17025 no P²CEM. O curso teve duração de 32 horas e foi concluído em 21/07/2011, com a participação de cerca de 40 bolsistas e funcionários. A partir desse primeiro curso foi formada uma equipe composta pelos participantes do projeto a fim de promover a evolução do sistema de gestão de qualidade nos laboratórios referentes ao projeto. Para este ano (2012) estão previstos mais dois módulos do curso para abranger a totalidade dos participantes do projeto, bem como para o curso de auditoria na norma ISO 17025. Está prevista a total implementação da norma até o final do projeto, restando a etapa de certificação de qualidade por órgão competente como o INMETRO.

Completando esta meta de capacitação, também foi encaminhado um bolsista DTI para participar do curso intermediário de propriedade intelectual promovido pelo Instituto Nacional de propriedade Industrial e pela FAPITEC/SE com intuito de melhor subsidiar a pesquisa no âmbito de futuras patentes.

Meta 6. CONCLUÍDA PARCIALMENTE (NO PRAZO). Construção de dispositivos para ensaios. As atividades estão em andamento. Em 2011 foi construído um dispositivo para abertura de trincas em corpos de prova "compact tension", segundo as normas ASTM E647, ASTM E1290, ASTM E1681, ASTM 1820 e ASTM E 399. Já está sendo previsto o uso nos próximos meses do primeiro dispositivo para armazenar fluido corrosivo (HCL + H₂O) para os ensaios em diferentes concentrações e já estão previstos os primeiros ensaios pilotos de corrosão-fadiga sob pressão atmosférica. Estão sendo realizados estudos para a construção de dispositivos também para ensaios de

	<p>corrosão-fadiga em ambientes agressivos e sob pressões acima da atmosférica, bem como dispositivo para ensaios que atendam a norma ASTM F1624, que trata dos ensaios “step loading” para avaliar a fragilização por hidrogênio em metais.</p> <p>Meta 7. CONCLUÍDA PARCIALMENTE (NO PRAZO). Já estão sendo realizados serviços de ensaios e caracterização de materiais para empresas locais (Petrobras UNSEAL, Petrobras FAFEN, VALE, Sigmarhoh, CCL, Retífica Itabaiana, Shantieq). Serão desenvolvidos até o final do projeto ensaios “pilotos” utilizando os dispositivos que estão sendo desenvolvidos.</p> <p>O projeto está sendo desenvolvido dentro dos prazos estabelecidos previamente e já observam-se importantes resultados, com destaque à infraestrutura laboratorial e recursos humanos para atender às demandas das empresas locais em serviços especializados de ensaios mecânicos, mecânica da fratura, ensaios em ambientes agressivos, caracterização microestrutural e análise química de ligas metálicas utilizadas na indústria P&G, além de uma infraestrutura prevista para metrologia dimensional que apresenta grande potencial para aumentar a inter-relação entre a Universidade e as Empresas e aumentar a atuação na área de prestação de serviços especializados.</p>
Situação da prestação de contas	Houve prestação de contas parcial
Providências adotadas para situação de atraso ou ausência da prestação de contas	Não se aplica
Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Não houve

j) Execução de Pesquisa Científica

Nº do Convênio	1690.107/2010-UFS/TC 0050.0062643.10.9-PETROBRAS
Tipo	Convênio
Objeto	Caracterização multiescalar em reservatórios carbonáticos análogos da bacia Sergipe-Alagoas. -Primeira etapa
Valor	R\$ 557.630,75
Observância aos art. 11 e 25 da Lei Complementar nº 101/2000	Não aplicável
Meta/Objetivo previsto	<p>Objetivos Gerais: Caracterizar e organizar informações e dados de afloramentos carbonáticos da Bacia Sergipe-Alagoas, visando construir uma base de dados georreferenciada de afloramentos de rochas carbonáticas, de modo a estabelecer níveis de importância para os mesmos de acordo com sua representatividade como afloramentos análogos de reservatórios. Os estudos a serem realizados terão como objetivo agregar novas informações de afloramentos às já disponíveis e que se encontram na bibliografia. Essas informações compreenderão relações entre a geometria dos corpos e seus aspectos litológicos e petrológicos, nos afloramentos carbonáticos das formações Morro do Chaves, Riachuelo e Contiguiba, com origens respectivamente atribuídas aos intervalos Rife e Drifte da evolução da Bacia Sergipe-Alagoas.</p> <p>Objetivos Específicos: Apresentação de Modelo 2D da “Pedreira Carapeba”, afloramento representativo da Formação Riachuelo, contendo a caracterização e análise integrada de seus aspectos relacionados a arquitetura de corpos sedimentares, geometria externa e</p>

	<p>interna e heterogeneidades litológicas, com vista ao entendimento da distribuição e evolução diagenética dos sistemas porosos registrados em cada contexto verificado;</p> <p>Apresentação de proposta de “Projeto Paisagístico”, voltado a de recuperação ambiental e preservação do local onde se encontra a “Pedreira Carapeba”, visando a utilização da mesma como “Afloramento Escola” em Programas de Formação em Reservatórios Carbonáticos;</p> <p>“Dossiê” contendo o Enquadramento Geológico Regional dos afloramentos dos intervalos carbonáticos da Bacia Sergipe-Alagoas com indicação e seleção de afloramentos mais representativos com fins de utilização dos mesmos em Projetos de Pesquisa no âmbito da rede de parcerias com UNESP para estudos de rochas carbonáticas e Cursos de Campo para a Universidade Petrobras. O foco estará direcionado em afloramentos de fácil acesso e de logística simples, que contenham representatividade dos diferentes controles deposicionais e diagenéticos registrados ao longo da evolução dos intervalos de interesse (rifte e drifte) na bacia.</p>
Resultados Alcançados	<p>Seleção das Bibliografias (1. Bibliografias das Unidades Alvo, 2. Bibliografia de Análogos Mundiais – Antigos e Modernos 3. Banco de Imagens de Ambientes Carbonáticos Modernos para leitura e análise integrada.</p> <p>Elaboração de Mapa Geológico com localização de afloramentos já conhecidos de rochas carbonáticas da Bacia Sergipe-Alagoas, incluindo os afloramentos trabalhados em dissertações/teses/artigos e constantes em banco de dados de afloramentos de órgãos públicos.</p> <p>Elaboração do Estado da arte do conhecimento das unidades carbonáticas da Bacia SEAL (Morro do Chaves, Riachuelo, Cotinguiba), com a evolução geológica das mesmas (e enquadramento geotectônico) e modelo sedimentar proposto pela bibliografia</p> <p>Análise Integrada do Estado da arte dos modelos teóricos de sedimentação carbonática (registro geológico e do recente) presentes na literatura internacional, de acordo com os modelos encontrados nas unidades da Bacia Sergipe-Alagoas, definidos pela literatura.</p> <p>Modelo 2D/3D da Pedreira Carapeba, incluindo análise integrada relacionado aspectos de heterogeneidades relacionados a arquitetura deposicional, geometria dos corpos e características litológicas e petrológicas associadas;</p> <p>Organização dos dados obtidos em formatos compatíveis que possam ser utilizados e carregados facilmente nas bases de dados e informações da Petrobras;</p> <p>Proposta de projeto paisagístico, envolvendo recuperação e preservação da Pedreira Carapeba, para utilização como Afloramento Escola.</p> <p>Mapa Geológico contendo a distribuição georreferenciada de afloramentos de rochas carbonáticas representativos na evolução da Bacia Sergipe-Alagoas, para utilização em projetos de parceria dentro da Rede CARMOD e Cursos de Campo da Universidade Petrobras;</p> <p>Catálogo de Afloramentos contendo suas respectivas caracterizações geológica e logística.</p>
Situação da prestação de contas	Apenas houve prestação de contas parcial, pois o convênio tem vigência

	prevista até 28 de Maio 2013.
Providências adotadas para situação de atraso ou ausência da prestação de contas	Não se aplica
Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Sim, falta de estrutura na universidade

I) Execução de Pesquisa Científica

Nº do Convênio	1789.071/2011-UFS/TC 0050.0072265.11.9-PETROBRAS
Tipo	Convênio
Objeto	Desenvolvimento do Projeto “Estudo do Processo GTL (Gás To Liquid) Milicanais em Escala Piloto Visando Futuras Aplicações Offshore – Fase II – Projeto (GTL Embarcado)”
Valor	R\$ 6.929.601,90
Observância aos art. 11 e 25 da Lei Complementar nº 101/2000	Não aplicável
Meta/Objetivo previsto	<p>a) Levantar dados de processo para avaliação técnica e econômica da tecnologia GTL embarcado, em reatores compactos, visando futuras aplicações <i>offshore</i>;</p> <p>b) Obter o perfil real de produtos gerados na planta GTL piloto (nafta petroquímica, diesel, base para lubrificantes e ceras de grau alimentício) através de análises químicas laboratoriais;</p> <p>c) Aprimorar os conceitos teóricos e ajustar o processo, de forma a garantir que, na aplicação em escala real, seja possível obter e dominar as melhores práticas operacionais;</p> <p>d) A formação de recursos humanos especializados no setor de petróleo e gás;</p> <p>e) Capacitar técnicos e pesquisadores, de forma a disseminar o uso da tecnologia GTL no âmbito da Petrobras e Fundações parceiras. Promover e disponibilizar a aplicação para as áreas de exploração e produção, gás e energia e abastecimento; embarcado em fase de instalação no NUFEF em Fortaleza-CE;</p> <p>f) Capacitação de funcionários PETROBRAS na operação e supervisão das atividades de condicionamento, pré-operação, partida, elaboração de procedimentos operacionais e de segurança.</p> <p>g) Consolidar o domínio da tecnologia, tornando possível aplicá-la em escala real nas instalações <i>offshore</i> da Petrobras;</p> <p>h) Treinar e apoiar a equipe técnica responsável pelos testes da segunda Planta Piloto de GTL em Fortaleza-CE;</p> <p>i) Estudar modelos cinéticos propostos para o mecanismo de reação detalhada via o método de Langmuir-Hinshelwood-Hougen-Watson (LHHW) para a síntese de Fischer-Tropsch e encontrar o modelo de melhor ajuste para os dados reais da planta GTL;</p> <p>j) Aplicar algoritmos heurísticos de otimização para estimar os parâmetros cinéticos utilizando os modelos cinéticos estudados;</p> <p>k) Utilizar o modelo cinético adotado e os parâmetros estimados para realizar a predição da distribuição de hidrocarbonetos para as condições de operação;</p>
Resultados Alcançados	Praticamente todas as metas foram atingidas parcialmente. Referente às metas (a) a (c), o ano de 2012 foi de realização de diversos testes na planta piloto localizada em Atalaia, Aracaju-SE, sendo executado uma matriz de testes operacionais, avaliando-se a conversão, seletividade, produtividade e estabilidade do processo. Foram executados testes com

	carga de gás natural contendo elevados teores de CO ₂ (até 50%), verificado o efeito do reciclo interno e externo do <i>tail gas</i> , o efeito da concentração de amônia sobre o catalisador de Fischer Tropsch e testes de regeneração dos catalisadores, sendo que os produtos (petróleo sintético) foram analisados no laboratório. Todo este trabalho serviu para cumprir a contento as metas de (d) a (g). Quanto à meta (h), o intercâmbio com a planta piloto de Fortaleza-CE começará a ser executado em fevereiro de 2013. Referente às metas (i) a (k), o trabalho já foi concluído para a síntese Fischer-Tropsch, estando em andamento para a reação de Reforma a Vapor.
Situação da prestação de contas	Sim, houve 01 (uma) prestação de contas parcial, referente ao período de 06/02/2012 a 31/08/2012. Ressalta-se que o projeto se encerra apenas em 21/12/2013.
Providências adotadas para situação de atraso ou ausência da prestação de contas	Não se aplica
Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Até o momento não houve

m) Execução de Pesquisa Científica

N° do Convênio	1801.007/2012-UFS/2600.0072820.12.4-PETROBRAS
Tipo	Convênio
Objeto	Pesquisa e desenvolvimento social junto aos sujeitos abrangidos pelo programa de educação ambiental com as comunidades costeiras – PEAC
Valor	R\$ 2.283.782,35
Observância aos art. 11 e 25 da Lei Complementar n° 101/2000	Não aplicável
Meta/Objetivo previsto	<p>Desenvolver ações de natureza sócio-política junto às comunidades abrangidas pelo PEAC, atuando especificamente para:</p> <p>Proporcionar a formação continuada dos conselheiros da segunda gestão do Conselho Gestor do PEAC com vistas ao seu fortalecimento, quando solicitado e planejado;</p> <p>Realizar e coordenar tecnicamente as próximas reuniões ordinárias do Conselho Gestor no ano de 2012;</p> <p>Realizar e coordenar o curso preparatório para o V Encontro do PEAC, se confirmado;</p> <p>Preparar e coordenar tecnicamente o V Encontro do PEAC;</p> <p>Continuar estimulando a organização política das marisqueiras, consolidando a representatividade de suas associações;</p> <p>Ampliar o acesso das marisqueiras às políticas públicas nas regiões de abrangência;</p> <p>Articular as discussões e o desenvolvimento dos projetos de compensação ambiental ao processo de formação e organização política das marisqueiras;</p> <p>Assessorar a formação política de grupos de lideranças nas comunidades que tem seu projeto de compensação definido pela criação de estruturas cooperativas ou associativas vinculadas;</p> <p>Proporcionar a regularização das associações e/ou cooperativas formadas;</p> <p>Viabilizar socialmente os projetos de compensação definidos pelas respectivas comunidades;</p>

	<p>Possibilitar o surgimento de novas lideranças e sua participação nas instâncias deliberativas do PEAC;</p> <p>Fazer pesquisa de levantamento dos valores referentes aos <i>royalties</i> recebidos pelos municípios de Pacatuba, Pirambu e Barra dos Coqueiros;</p> <p>Identificar os principais setores onde foram aplicados esses recursos pelo poder público municipal;</p> <p>Esboçar um quadro dos indicadores sociais municipais e suas possíveis relações com o uso e aplicação dos <i>royalties</i>;</p> <p>Produzir material de divulgação e comunicação, visando o envolvimento das comunidades abrangidas com as ações do PEAC e suas instâncias deliberativas;</p> <p>Socializar as informações sobre o andamento das atividades do programa (PEAC);</p> <p>Realizar aprofundamento conceitual e o nivelamento teórico-metodológico dos componentes das equipes técnicas do PEAC;</p> <p>Proporcionar espaços de discussão sobre as instâncias e ações do Programa;</p> <p>Estruturar o Plano de Trabalho III e reestruturar o PEAC de acordo com a Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA Nº 01/2010.</p>
Resultados Alcançados	<p>No que se refere aos resultados realmente alcançados, deve-se salientar que ainda estamos em processo de elaboração do relatório conclusivo, haja vista que o Convênio tem vigência de execução de ações até 30 de janeiro próximo e de execução geral em 01/05/2013. Porém, desde já podemos dizer que os objetivos, de forma geral, foram alcançados. Mostra-se alguma dificuldade nos objetivos 9 e 11, em virtude das características do trabalho extensionista com comunidades e dependente de sua organização e das dificuldades contemporâneas para pautar a vida pública/organizativa dos grupos populares.</p>
Situação da prestação de contas	<p>A FAPESE acaba de apresentar à PETROBRAS uma prestação de contas parcial do referido convênio, ainda em análise pela empresa financiadora</p>
Providências adotadas para situação de atraso ou ausência da prestação de contas	<p>Não se aplica</p>
Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	<p>As relações burocráticas entre UFS/FAPESE e PETROBRAS, que muitas vezes oneram o tempo necessário à ação social direta, que requer decisões e mudanças ágeis, muitas das quais inviabilizadas devido a procedimentos burocráticos;</p> <p>O período/tempo do convênio, que embora pareça largo (12 meses), em se tratando de trabalho comunitário e de pesquisa, torna-se curto e de alguma maneira tolhe a sistemática das ações;</p> <p>As constantes mudanças nos trâmites e exigências procedimentais, desde a UFS até a FAPESE, que embaraçam o desenvolvimento das atividades;</p> <p>A ausência de espaço, que deveria ser oportunizado pela UFS, para a alocação dos docentes, discentes e profissionais contratados via FAPESE, bem como dos equipamentos adquiridos via convênio, a fim de garantir condições favoráveis à melhor execução das ações extensionistas e de pesquisa conveniadas.</p>

n) Execução de Pesquisa Científica

Nº do Convênio	1803.009/2012-UFS/TC 0050.0072933.12.9-PETROBRAS
----------------	--

Tipo	Convênio
Objeto	Desenvolvimento do Projeto “Caracterização multiescalar em reservatórios carbonáticos análogos da bacia Sergipe-Alagoas Segunda Fase”
Valor	R\$ 3.334.308,85
Observância aos art. 11 e 25 da Lei Complementar nº 101/2000	Não aplicável
Meta/Objetivo previsto	<p>Objetivos Gerais: Caracterizar a distribuição das propriedades permeoporosas dos reservatórios carbonáticos analisados em diferentes litofácies carbonáticas encontradas nos afloramentos selecionados, considerados como representativos de cada intervalo de interesse. Esta abordagem buscará correlacionar a evolução e distribuição destas propriedades com relação aos principais fatores potencialmente responsáveis pelas mesmas quais sejam, ambientes deposicionais e história diagenética. Os estudos a serem realizados terão como objetivo agregar novas informações de afloramentos às já disponíveis e que se encontram na bibliografia. Essas informações compreenderão relações entre a geometria dos corpos e seus aspectos litológicos e petrológicos, nos afloramentos carbonáticos das formações Morro do Chaves, Riachuelo e Contiguiba, com origens respectivamente atribuídas aos intervalos Rifte e Drifte da evolução da Bacia Sergipe-Alagoas.</p> <p>Objetivos Específicos:Caracterização Multiescalar de afloramentos representativos de reservatórios carbonáticos na Bacia Sergipe-Alagoas (quatro afloramentos selecionados com foco em litofácies de calcarenitos, coquinas e calcário fraturado) e Bacia Lusitânica (um afloramento selecionado com foco em calcário microbiolítico). Estruturação de Banco de Dados Multiescalares dos afloramentos caracterizados, com vistas a Modelagem Geológica de Reservatórios Carbonáticos; Estudos petrográficos, petrofísicos e geomecânicos em amostras representativas das distintas litofácies caracterizadas em afloramento; Simulação de fluxo em reservatórios carbonáticos a partir dos modelos geológicos desenvolvidos na integração geologia-engenharia de petróleo; Elaboração de Roteiros Geológicos-Petrológicos para os Carbonatos Análogos da Bacia Sergipe-Alagoas;</p>
Resultados Alcançados	<p>Seleção das Bibliografias (1. Bibliografias das Unidades Alvo, 2. Bibliografia de Análogos Mundiais – Antigos e Modernos 3. Banco de Imagens de Ambientes Carbonáticos Modernos para leitura e análise integrada.</p> <p>Análise Integrada do Estado da arte dos modelos teóricos de sedimentação carbonática (registro geológico e do recente) presentes na literatura internacional, de acordo com os modelos encontrados nas unidades da Bacia Sergipe-Alagoas, definidos pela literatura.</p> <p>Modelo 2D/3D da Pedreira Carapeba, incluindo análise integrada relacionado aspectos de heterogeneidades relacionados a arquitetura deposicional, geometria dos corpos e características litológicas e petrológicas associadas; Atualização da base cartográfica do projeto, através do georreferenciamento e vetorização de cartas geológicas, fotografias aéreas e mapas variados; Mapeamento Regional, com visitação e amostragem de 95 pontos nas</p>

	<p>áreas e ocorrência das formações Riachuelo e Cotinguiba na sub-bacia de Seripe com coleta de 263 amostras. Atualização e quantificação dos pontos amostrados (afloramentos e blocos soltos) na base cartográfica digital.</p> <p>Análise de detalhe de cinco afloramentos chave, com confecção de perfis litofaciológicos compostos e detalhados, amostragem sistemática e análises petrográficas, além de fotomosaicos para análise geométrica dos depósitos, nas formações Morro do Chaves (pedreira Atol – sub-bacia de Alagoas), Riachuelo (pedreiras Mata de São José 1 e 2 e Brejo) e Cotinguiba (pedreira Nassau).</p> <p>Análise isotópica através do estudo de isótopos de enxofre da formação Morro do Chaves (pedreira Atol).</p> <p>Análise micropaleontológica através do estudo de palinomorfos da formação Morro do Chaves (pedreira Atol).</p> <p>Análise de estratigrafia de alta resolução dos afloramentos das formações Riachuelo (pedreiras Carapeba, Mata de São José 1 e 2 e Brejo) e Cotinguiba (pedreira Nassau).</p> <p>Análise petrográfica de cerca de 120 lâminas delgadas referentes aos afloramentos das formações Morro do Chaves (pedreira Atol), Riachuelo (pedreiras Carapeba, Mata de São José 1 e 2) e Cotinguiba (afloramentos diversos do mapeamento regional).</p>
Situação da prestação de contas	Ainda não houve prestação de contas parcial e nem final, pois o convênio tem vigência prevista até 14 de Janeiro 2015.
Providências adotadas para situação de atraso ou ausência da prestação de contas	Não se aplica
Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	<p>Os fatos que prejudicaram e continuam a prejudicar o desempenho do convenio são:</p> <p>Falta de estrutura física adequada e em boas condições estruturais para realização de atividades de laboratório;</p> <p>Falta de laboratório de laminação petrográfica;</p> <p>Demora nas compras e licitações de equipamentos pela fundação conveniente;</p> <p>Restrição de motoristas para dirigir veículo de campo do projeto.</p>

o) Infra-estrutura de Laboratório e Execução de Pesquisa Científica

N° do Convênio	1227.103/2006-UFS/4600223866-PETROBRAS
Tipo	Convênio
Objeto	Desenvolver o Projeto de implantação de infraestrutura do laboratório de caracterização e processamento de petróleo (LCPP) da Universidade Federal de Sergipe
Valor	R\$ 2.713.350,16
Observância aos art. 11 e 25 da Lei Complementar nº 101/2000	Não aplicável
Meta/Objetivo previsto	<p>1 - Criar infraestrutura para um laboratório voltado à área de caracterização e processamento de petróleo, dentro do Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis (NUPEG) da UFS;</p> <p>2 - Dar suporte técnico e analítico nas áreas de processamento e caracterização de petróleos, instalando de forma adequada equipamentos e desenvolvendo metodologias de análises para o desenvolvimento de projetos de P&D, prestação de serviços e de consultoria.</p>

Resultados Alcançados	Continua em processo de construção o prédio do NUPEG, que abrigará o LCPP. Foram também organizados o mini-curso “Tópicos Especiais em Fundamentos e Caracterização de Emulsões” e o “Workshop sobre Caracterização e Processamento de Petróleo”, que reuniram profissionais da área de caracterização e processamento de petróleo, tanto da universidade quanto dos setores produtivos, abrindo possibilidades de interação UFS-PETROBRAS em relação a projetos de P&D a serem aportados futuramente no LCPP. Foi dada continuidade à cotação de equipamentos nacionais e importados, descritos na planilha orçamentária do projeto, visando solicitação de compra à FAPES em tempo compatível com a licitação, compra, término da obra e instalação no LCPP.
Situação da prestação de contas	Houve prestação de contas parcial
Providências adotadas para situação de atraso ou ausência da prestação de contas	Não se aplica
Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	O atraso nas obras do NUPEG que abrigarão o LCPP e a inexistência de espaço físico que inviabilizam a aquisição e a instalação de equipamentos necessários para a condução de projetos de P&D, e conseqüentemente, o alcance dos resultados esperados

p) Execução de Pesquisa Científica

Nº do Convênio	1305.100/2007-UFS/0107037800-FINEP
Tipo	Convênio
Objeto	Desenvolver o projeto de consolidação da pesquisa na Universidade Federal de Sergipe VI
Valor	619.841,00
Observância aos art. 11 e 25 da Lei Complementar nº 101/2000	Não aplicável
Meta/Objetivo previsto	Consolidar e ampliar a produção científico-tecnológica ligada a grupos de pesquisa que participam de programas de pós-graduação aprovados pela CAPES e programas submetidos à CAPES para aprovação
Resultados Alcançados	Aquisição de equipamentos de médio e grande porte para atender aos programas de pós-graduação e grupos de pesquisa da UFS. Melhora na qualidade das dissertações de mestrado, teses de doutorado e nas pesquisas científicas e tecnológicas desenvolvidas na UFS. Como consequência é possível observar um aumento nos indicadores da produção científica e tecnológica da UFS.
Situação da prestação de contas	Foram realizadas as prestações de contas parcial e final do convênio.
Providências adotadas para situação de atraso ou ausência da prestação de contas	Não se aplica
Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	As principais dificuldades são decorrentes da demora dos processos de licitação para compra dos equipamentos. Outro aspecto é devido a demora na liberação das parcelas

q) Infra-estrutura de Laboratório e Execução de Pesquisa Científica

Nº do Convênio	1384.059/2008-UFS/4600278270-PETROBRAS
Tipo	Convênio
Objeto	Participação da PETROBRAS para Implantar infraestrutura laboratorial

	nas instalações da Universidade Federal de Sergipe
Valor	9.515.754,22
Observância aos art. 11 e 25 da Lei Complementar nº 101/2000	Não aplicável
Meta/Objetivo previsto	Viabilizar a execução de uma infra-estrutura integrada de laboratórios nas UFS, em uma única edificação, voltadas às atividades diversificadas da área de petróleo, gás e energia
Resultados Alcançados	Construção da edificação principal do NUPEG-SE que abrigará sete laboratórios, com área de 9.208m ² , um prédio destinado a conter o microscópio eletrônico, com 172m ² e um galpão para recebimento, preparação e tratamento de testemunhos, com 400m ² , desse modo os resultados alcançados dizem respeito à conclusão do prédio de microscopia eletrônica, já em pleno funcionamento (CMNANO), e a continuidade da construção das edificações do NUPEG que está em andamento, conforme previsto Plano de trabalho, com previsão de conclusão da obra até o final do primeiro semestre de 2013
Situação da prestação de contas	Conforme prevê o plano de trabalho, o aporte financeiro ocorre em três parcelas. A primeira parcela foi repassada quando da assinatura do convênio. A segunda parcela foi repassada quando da prestação de contas parcial referente à primeira parcela. O convênio prevê ainda, a elaboração de relatórios quadrimestrais que são repassados para a PETROBRAS. Nesses relatórios são apresentados os desembolsos financeiros referentes ao Convênio, de tal modo que servem para o acompanhamento por parte da Petrobras e também como instrumento de prestação de contas. A prestação de contas final, com todos os comprovantes da execução financeira, serão encaminhadas ao final do Convênio.
Providências adotadas para situação de atraso ou ausência da prestação de contas	Não se aplica
Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Até a presente data não existiram quaisquer fatos que prejudicassem o desempenho do convênio. No entanto, em função do atraso das obras de infra-estrutura física do NUPEG-SE e consequente substituição da empreiteira contratada via nova licitação, fez-se necessário a aprovação de aditivo de prazo do convênio para que as edificações sejam concluídas, com data de encerramento para 18 de junho de 2013. A nova construtora contratada, está executando a obra conforme o cronograma estipulado.

r) Execução de Pesquisa Científica

Nº do Convênio	1557.131/2009-UFS/0109056100-FINEP
Tipo	Convênio
Objeto	Desenvolver o projeto de Consolidação da Pesquisa ligada aos programas de Pós-Graduação da UFS (Ref. ao Proinfra 01/2007)
Valor	1.465.686,00
Observância aos art. 11 e 25 da Lei Complementar nº 101/2000	Não aplicável
Meta/Objetivo previsto	Consolidar a pesquisa ligada aos programas de pós-graduação stricto sensu da UFS, visando melhorar a qualidade e quantidade da produção científica e tecnológica.
Resultados Alcançados	Aquisição de equipamentos de médio e grande porte para atender aos programas de pós-graduação e grupos de pesquisa da UFS.

	Melhora na qualidade das dissertações de mestrado, teses de doutorado e nas pesquisas científicas e tecnológicas desenvolvidas na UFS. Como consequência é possível observar um aumento nos indicadores da produção científica e tecnológica da UFS.
Situação da prestação de contas	Foi realizada prestação de contas parcial
Providências adotadas para situação de atraso ou ausência da prestação de contas	Não se aplica
Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	As principais dificuldades são decorrentes da demora dos processos de licitação para execução da obra prevista e para compra dos equipamentos. Outro aspecto é devido a demora na liberação das parcelas.

s) Execução de Pesquisa Científica

Nº do Convênio	1568.140/2009-UFS/0109055100-FINEP
Tipo	Convênio
Objeto	Desenvolver o projeto de Consolidação da Pesquisa ligada aos programas de Pós-Graduação da UFS (Ref. ao Proinfra 01/2009)
Valor	3.824.561,00
Observância aos art. 11 e 25 da Lei Complementar nº 101/2000	Não aplicável
Meta/Objetivo previsto	<i>Consolidar a pesquisa ligada aos programas de pós-graduação stricto sensu da UFS, visando melhorar a qualidade e quantidade da produção científica e tecnológica</i>
Resultados Alcançados	Aquisição de equipamentos de médio e grande porte para atender aos programas de pós-graduação e grupos de pesquisa da UFS. Melhora na qualidade das dissertações de mestrado, teses de doutorado e nas pesquisas científicas e tecnológicas desenvolvidas na UFS. Como consequência é possível observar um aumento nos indicadores da produção científica e tecnológica da UFS.
Situação da prestação de contas	Foi realizada prestação de contas parcial.
Providências adotadas para situação de atraso ou ausência da prestação de contas	Não se aplica
Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	As principais dificuldades são decorrentes da demora dos processos de compra dos equipamentos. Outro aspecto é devido a demora na liberação das parcelas.

t) Infra-estrutura de Campi no Interior

Nº do Convênio	1667.152/2009-UFS/0109055300-FINEP
Tipo	Convênio
Objeto	Execução do Projeto Implantação de Infraestrutura para Pesquisa nos Campi de Laranjeiras e Itabaiana.
Valor	1.984.564,00
Observância aos art. 11 e 25 da Lei Complementar nº 101/2000	Não aplicável
Meta/Objetivo previsto	Consolidar os grupos de pesquisa existentes nos novos campi da UFS, permitindo assim a criação de programas de pós-graduação com vistas melhorar a qualidade e quantidade da produção científica e tecnológica.
Resultados Alcançados	Aquisição de equipamentos de médio e grande porte para atender aos

	programas de pós-graduação e grupos de pesquisa da UFS. Melhora na qualidade das dissertações de mestrado, teses de doutorado e nas pesquisas científicas e tecnológicas desenvolvidas na UFS. Como consequência é possível observar um aumento nos indicadores da produção científica e tecnológica da UFS.
Situação da prestação de contas	Foi realizada prestação de contas parcial
Providências adotadas para situação de atraso ou ausência da prestação de contas	Não se aplica
Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	As principais dificuldades são decorrentes da demora dos processos de compra dos equipamentos. Outro aspecto é devido a demora na liberação das parcelas

u) Infra-estrutura de Laboratório

Nº do Convênio	1685.102/2010-UFS/0110061300-FINEP
Tipo	Convênio
Objeto	Desenvolver o projeto Consolidação da Infra-Estrutura dos Núcleos de Pós-Graduação e Pesquisa da UFS (Ref. ao Proinfra 01/2009)
Valor	R\$ 3.548.161,00
Observância aos art. 11 e 25 da Lei Complementar nº 101/2000	Não aplicável
Meta/Objetivo previsto	Consolidar a pesquisa ligada aos programas de pós-graduação da UFS, visando melhorar a qualidade e quantidade da produção científica e tecnológica da instituição.
Resultados Alcançados	Aquisição de equipamentos de médio e grande porte para atender aos programas de pós-graduação e grupos de pesquisa da UFS. Melhora na qualidade das dissertações de mestrado, teses de doutorado e nas pesquisas científicas e tecnológicas desenvolvidas na UFS. Como consequência é possível observar um aumento nos indicadores da produção científica e tecnológica da UFS.
Situação da prestação de contas	Foi realizada prestação de contas parcial.
Providências adotadas para situação de atraso ou ausência da prestação de contas	Não se aplica
Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	As principais dificuldades são decorrentes da demora dos processos de compra dos equipamentos. Outro aspecto é devido a demora na liberação das parcelas.

v) Execução de Pesquisa Científica

Nº do convênio	1790.072/2011-UFS/2600.0072134.11.4-PETROBRAS
Tipo	Convênio
Objeto	Desenvolver o Projeto "Monitoramento participativo do desembarque pesqueiro – PMPDP"
Valor	R\$ 1.951.807,41
Observância aos art. 11 e 25 da Lei Complementar nº 101/2000	Não aplicável
Meta/Objetivo previsto	I – Avaliar e estimar a produção pesqueira do PEAC. - Estimar a produção pesqueira da área de abrangência do PEAC em 2012; - Avaliar a inclusão/exclusão de portos de desembarques pesqueiros no PMPDP;

	<p>- Implementar sistema de controle e identificação das embarcações na área do PEAC;</p> <p>II – Implementar sistema de monitoramento das capturas da frota pesqueira na área do PEAC.</p> <p>- Monitorar especialmente as capturas da frota pesqueira na área de atuação do PEAC por meio de Sistema de Informação Geográfica (SIG);</p> <p>III – Divulgação técnico-científica e devolução dos dados do PMPDP</p> <p>- Promover a apropriação dos registros dos desembarques pelos pescadores dos dados do PMPDP do ano de 2011;</p> <p>- Divulgar por meio técnico-científico os dados dos recursos pesqueiros da região litorânea do Estado de Sergipe e extremo Norte da Bahia;</p> <p>IV – Capacitação da equipe do PMPDP em habilidades comportamentais de comunicação.</p> <p>- Capacitar os coletores e equipe técnica do PMPDP em competências de comunicação, negociação, feedback e solução de conflitos.</p> <p>V – Dar continuidade as Pesquisas dos componentes ecológicos das principais espécies e atividades pesqueiras em ecossistemas de manguezais.</p> <p>- Investigar a biometria dos moluscos e crustáceos da área do PEAC; investigar a cadeia trófica dos moluscos e crustáceos; Identificar as principais espécies pesqueiras.</p>
Resultados Alcançados	<p>Todas as metas foram alcançadas, com exceção de número II, e mesmo assim parcial. A meta II previa a espacialização de todas as embarcações pesqueira na área de atuação do projeto, que compreende a região litorânea entre o município de Brejo Grande – SE e Conde –BA. As diversas frotas pesqueiras que operam nessa região, somente as que atuam nos estuários foram espacializadas. O não alcance das frotas que atuam na área de mar aberto ocorreu devido a dependência para a realização desse trabalho de equipamentos GPS. O processo de compra foi muito demorado e a aquisição só se efetivou em novembro, um mês para a finalização do plano de trabalho. Um relatório final com os detalhes dos resultados está sendo preparado e encaminhado para Petrobras até dia 5 de fevereiro com cópia para a COPEC/UFS.</p>
Situação da prestação de contas	<p>Das três previstas ao longo da vigência do convênio, a primeira já foi realizada, até por conta do pré-requisito para a liberação da segunda parcela financeira. Como ainda estão sendo utilizados recursos da segunda parcela, as prestações subseqüentes não foram realizadas.</p>
Providências adotadas para situação de atraso ou ausência da prestação de contas	<p>Não se aplica</p>
Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	<p>Sim, um já foi apontado na resposta anterior. Contudo, de modo geral, a aquisição de equipamentos tem sido muito demorado, o que tem dificultado a agilidade de implementação de algumas atividades do projeto. Além disso, apesar da universidade receber recursos para garantir infraestrutura para o projeto, já estamos no quarto convênio, não temos um local na Universidade para desenvolver o projeto. Hoje temos uma sala alugada fora da universidade. O que tem preocupado</p>

	a equipe, pois uma tentativa de furto já foi registrada.
--	--

w) Infra-estrutura de Laboratório e Execução de Pesquisa Científica

N° do Convênio	1806.012/2012-UFS/01120033000-FINEP
Tipo	Convênio
Objeto	Desenvolver o projeto Consolidação da Infra-Estrutura dos Núcleos de Pós-Graduação e Pesquisa da UFS (Ref. ao Proinfra 02/2010)
Valor	R\$ 3.869.414,00
Observância aos art. 11 e 25 da Lei Complementar n° 101/2000	Não aplicável
Meta/Objetivo previsto	Consolidar a pesquisa ligada aos programas de pós-graduação da UFS, visando melhorar a qualidade e quantidade da produção científica e tecnológica da instituição.
Resultados Alcançados	Com a liberação da 1ª parcela em agosto de 2012, foi solicitado a compra de um equipamento de grande porte e outros de médio porte
Situação da prestação de contas	Ainda não foi realizada a prestação de contas parcial deste convênio, tendo em vista que os itens previstos na primeira parcela ainda estão em processo de compra.
Providências adotadas para situação de atraso ou ausência da prestação de contas	Não se aplica
Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	As principais dificuldades são decorrentes da demora dos processos de compra dos equipamentos.

6. Atos de gestão ligados a Folha de Pagamentos

No exercício 2012 foram contratados um total de 273 servidores pela Universidade Federal de Sergipe. Desses, 124 eram professores substituídos com contratos de vigências variadas a em função da demanda e necessidade dos Departamentos. Outros 149 foram contratados de forma efetiva. A maior parte deles, 103 cargos, foram de professores assistentes e adjuntos que visam atender a expansão dos cursos e vagas da universidade. Outrossim, 46 contratações foram de servidores técnicos administrativos de diversas especialidades.

Não foi realizada nenhuma atividade de auditoria relacionada a folha de pagamentos no exercício em questão. Também não existe rotina específica no setor de Recursos Humanos para a revisão da folha de pagamentos e prontuários dos servidores. Todavia, houve procedimentos revisionais na verificação nas folhas e prontuários desses novos 273 servidores mencionados. Além desses, tiveram seus prontuários e folhas verificadas outros 83 servidores. Esse procedimento foi aplicado em função de três situações: Aposentadoria, Concessão de pensão e Cessão.

Ao longo do ano 37 servidores foram aposentados e 27 encontravam-se cedidos. Destes, 24 foram cedidos em exercícios anteriores, apenas 3 novas cessões ocorreram em 2012. Nesse mesmo ano a UFS recebeu 01 servidor cedido. No tocante a concessão de pensão, houve 19 processos originados de número igual de instituidores.

IV – FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA

Durante o exercício 2012 fatores adversos influenciaram de maneira excepcional o desempenho das atividades planejadas no PAINT – Plano anual de auditoria interna. Dentre eles, o principal foi a greve de docentes e servidores técnicos administrativos em meados do primeiro semestre. Essa perdurou até o início do segundo semestre e inviabilizou a realização de auditorias previstas em diversos setores, áreas e atividades.

A paralisação reduziu drasticamente o quadro de servidores em vários setores, houve esforço dos gestores para manterem a normalidade das atividades institucionais, todavia, sobrecarregados, não havia possibilidade de atender a solicitações de auditoria interna sem prejudicar ainda mais o funcionamento da Instituição. Ainda nesse período, as atividades de controle externo realizadas pela CGU e pelo TCU transcorreram normalmente com a chegada de Solicitações de Auditoria e Diligências as quais requeriam informações, esclarecimentos, processos e documentos. Assim, as ações de auditoria interna foram suspensas em detrimento do atendimento das solicitações externas e a manutenção das atividades de funcionamento da UFS.

Terminada a greve, três fatores sobrevieram e que reduziram a capacidade operacional do setor. O afastamento da coordenadora da AUDINT em virtude de licença maternidade a partir do mês de junho foi o primeiro deles. Concomitante ao afastamento da coordenadora foi iniciada uma auditoria compartilhada entre a AUDINT e a CGU. Essa ação ocorreu no período de 06/08/12 a 11/10/12 e englobou diversos itens previstos no PAINT tais como: projetos, contratos, licitações, dispensa de licitações e inexigibilidade e pagamentos. Por fim, houve o afastamento de outra servidora da equipe técnica, que elaborando dissertação de mestrado, obteve licença para qualificação.

É oportuno destacar que a equipe de auditores internos é composta por apenas 03 membros, mais a coordenadora, e que desde 2010 há recomendações da CGU e determinações do TCU que este número seja elevado, considerando o volume de atividades a serem executadas, muitas das quais em virtude de imperativos legais.

Assim, finalizada a auditoria compartilhada restaram apenas os três últimos meses do exercício para execução da maior parte das ações de auditoria. Dentre essas o Plano Anual de Auditoria para o exercício 2013 e o Plano de Providências Permanente da UFS (compêndio que reúne todas as recomendações da CGU em seus relatórios desde o exercício 2008, que condensa informações de diversos setores dos três escalões da administração), isso, sem distanciar o fato da equipe técnica está reduzida em 50%.

Somados esses fatores, não foi possível no decorrer do exercício realizar todas as ações previstas no PAINT/2012, em particular os itens 1.3.3, 2.3, 4.1, 4.5, 4.6, 5.2, 6.1 e 6.2. Tal informação e suas considerações já foram encaminhadas a Controladoria Geral da União através do Ofício nº 008/AUDITN/2012. As mesmas foram apreciadas por aquela CGU que emitiu o relatório de auditoria nº 201211386/2012 onde acata as justificativas para o não cumprimento do referido plano (item 1.1.1.1).

V – FORTALECIMENTO DA AUDITORIA INTERNA E CAPACITAÇÃO

1. Ações de capacitação e treinamento.

No exercício de 2012 foram realizadas as seguintes capacitações pelos servidores integrantes da AUDINT:

André Luis Oliveira Feitosa

- Participação em curso de Controle e Auditoria Interna à distância realizado pela Escola de Administração Fazendária na no período de 12/03/12 a 30/04/2012 com carga horária total de 40 horas. E participação presencial no período de 02 a 05 de maio na cidade do Recife.

Sandra Lúcia Alves Matias

- Participação em programa de qualificação através da participação em curso de Mestrado com pesquisa relacionada à Administração Pública.

Maria do Carmo Menezes dos Santos

- Participação em programa de qualificação através da participação em curso de Mestrado com pesquisa relacionada à Administração Pública.
- Participação em curso de Controle e Auditoria Interna à distância realizado pela Escola de Administração Fazendária na no período de 12/03/12 a 30/04/2012 com carga horária total de 40 horas. E participação presencial no período de 02 a 05 de maio na cidade do Recife.

2. Outras ações de fortalecimento.

No exercício 2012 a AUDINT teve seus quadros reforçados com a disponibilização de um servidor, auxiliar administrativo, para atuar na sua área administrativa e de suporte a partir do mês de setembro de 2012.

Em decorrência dos fatores apontados no item IV não houve a promoção de melhoramentos nos programas e procedimentos de auditoria existentes, sendo esses utilizados conforme os modelos desenvolvidos no exercício 2011.

Também em 2012 não foram implementados sistemas e softwares específicos para auditoria. No sistema SIGRH foi disponibilizado o Portal da Auditoria, função que permite aos auditores acessar dados que auxiliam em ações de auditoria na área de Gestão de Recursos Humanos. Houve também a implementação parcial do Modulo de Auditoria dos Sistema Integrado de Gestão, cuja previsão para inicio dos testes é no primeiro semestre de 2013.

Aracaju, 31 de janeiro de 2013.

André Luis Oliveira Feitosa
Coordenador da AUDINT